



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 17

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			33
Poder Executivo.....	1	19	
Casa Civil.....		21	33
Secretaria de Estado de Governo.....	3	21	33
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		22	33
Secretaria de Estado de Economia.....	3	22	34
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	23	35
Secretaria de Estado de Educação.....	12	26	38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12	26	38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		27	38
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	13		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		27	41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		29	42
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	30	43
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		30	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			44
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		30	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	15		44
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		31	46
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	15	31	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	16	31	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	16	31	47
Ineditoriais.....			47

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.408, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. As despesas decorrentes das transformações de que trata este Decreto serão custeadas com o saldo financeiro do Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de que trata o art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Em decorrência das disposições deste Decreto, a estrutura da Procuradoria-Geral do Distrito Federal passa a ser a constante do Anexo III.

Art. 3º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de janeiro de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.408, de 23 de janeiro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA EXECUTIVA - Chefe, CNE-06, 01 (código SGRH 01900802); Assessor, DFA-14, 03 - (código SGRH 01900803, 01900804, 01901046) - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Chefe, CNE-06, 01 (código SGRH 01900805) - Assessor, DFA-14, 02 (código SGRH 01900806, 01900807) - PROCURADORIA GERAL DO CONSULTIVO E DE TRIBUNAIS DE CONTAS - Procurador Geral Adjunto do Consultivo e de Tribunais de Contas, CNE-01, 01 (código SGRH 01901047); Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria de Pessoal, Meio Ambiente e Patrimônio, CNE-05, 01 (código SGRH 01900822); Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária e de Licitações e Contratos, CNE-05, 01 (código SGRH 01900823); Assessor - DFA-14, 05 (código SGRH 01900824, 01900825, 01900826, 01900827, 01901048) - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 01900828); Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SGRH 01900829) - PROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 01900837) - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA DISTRITAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO FISCAL - NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 01900906) - GERÊNCIA DE GRANDES DEVEDORES - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 01900907) - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 01900908) - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SGRH 01900909) - SECRETARIA GERAL - SUBSECRETARIA GERAL DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E CIENTÍFICO - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL E CIENTÍFICO - Assessor Técnico, DFA-08, 02 (código SGRH 01900946, 01900947) - GERÊNCIA DE APOIO EM CONTABILIDADE - NÚCLEO DE CÁLCULOS EM EXECUÇÕES E CUMPRIMENTOS DE SENTENÇAS - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 01900952) - NÚCLEO DE CÁLCULOS JUDICIAIS EM FASE DE INSTRUÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 01900953); NÚCLEO DE CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS EM PRECATÓRIOS E REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 01900954) - DIRETORIA DE REGISTRO E GESTÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR - Assessor Técnico, DFA-08, 04 (código SGRH 01901034, 01901037, 01901038, 01901039) - GERÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 01901042) - DIRETORIA DE BIBLIOTECA, INFORMAÇÃO JURÍDICA E LEGISLAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (código SGRH 01900968); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 01900969); Assessor Técnico, DFA-08, 02 (código SGRH 01900970, 01900971) - BIBLIOTECA JURÍDICA ONOFRE GONTIJO MENDES - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH 01900972) - SUBSECRETARIA-GERAL DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - Subsecretário Geral, CNE-07, 01 (código SGRH 01900973); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 01900974) - SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SGRH 01900982) - SUBSECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 01901023) - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01 (código SGRH 01901024).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.408, de 23 de janeiro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 09; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - PROCURADORIA ESPECIAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTUDOS E INOVAÇÃO - Procurador-Chefe, CNE-05, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS E INOVAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROCESSOS DE TRABALHO - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - PROCURADORIA GERAL DO CONSULTIVO - Procurador Geral Adjunto do Consultivo, CNE-01, 01; Procurador Chefe do Consultivo em Matéria de Pessoal, Meio Ambiente e Patrimônio, CNE-05, 01; Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária e de Licitações e Contratos, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 05 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA DISTRITAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO FISCAL - DIRETORIA DE GRANDES DEVEDORES - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SECRETARIA GERAL - BIBLIOTECA JURÍDICA ONOFRE GONTIJO MENDES - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - SUBSECRETARIA GERAL DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E CIENTÍFICO - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL E CIENTÍFICO - Assessor, DFA-12, 03 - GERÊNCIA DE APOIO CIENTÍFICO EM CONTABILIDADE - Assessor Técnico, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE CÁLCULOS EM PRECATÓRIOS E REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 03 - SUBSECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE REQUISITOS DE NEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO - NÚCLEO DE SISTEMAS LEGADOS - Chefe, DFG-12, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

(Art. 2º do Decreto nº 40.408, de 23 de janeiro de 2020)

- GABINETE
 - ASSESSORIA ESPECIAL
 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 - OUVIDORIA
 - PROCURADORIA ESPECIAL DE DEFESA DA CONSTITUCIONALIDADE
 - PROCURADORIA ESPECIAL DE PROCESSOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E DEMANDAS ESTRATÉGICAS
 - PROCURADORIA ESPECIAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTUDOS E INOVAÇÃO
 - NÚCLEO DE PROJETOS E INOVAÇÃO
 - NÚCLEO DE PROCESSOS DE TRABALHO
 - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
 - CORREGEDORIA

3. PROCURADORIA GERAL DO CONSULTIVO
 4. PROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO
 4.1. DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
 4.1.1. GERÊNCIA DE REGISTRO E TRAMITAÇÃO DE AUTOS E EXPEDIENTES
 4.1.2. GERÊNCIA DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA
 4.2. PROCURADORIA DO CONTENCIOSO EM MATÉRIA CELETISTA E RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
 4.3. PROCURADORIA DO CONTENCIOSO EM MATÉRIA DE PESSOAL ESTATUTÁRIO
 4.4. PROCURADORIA DO CONTENCIOSO EM MATÉRIA DE PESSOAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E ESTATUTOS ESPECIAIS
 4.5. PROCURADORIA DO CONTENCIOSO EM MATÉRIA DE SAÚDE PÚBLICA
 4.6. PROCURADORIA DO CONTENCIOSO EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO
 4.7. PROCURADORIA DO CONTENCIOSO EM MATÉRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, RESPONSABILIDADE CIVIL E MATÉRIA RESIDUAL
 4.8. PROCURADORIA DO CONTENCIOSO EM EXECUÇÕES E CUMPRIMENTOS DE SENTENÇAS
 4.9. PROCURADORIA DO CONTENCIOSO EM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR
 4.10. CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
 5. PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA DISTRITAL
 5.1. DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
 5.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO FISCAL
 5.2.1. NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS
 5.2.2. DIRETORIA DE GRANDES DEVEDORES
 5.2.3. GERÊNCIA DE MÉDIOS DEVEDORES
 5.2.4. GERÊNCIA DE PEQUENOS DEVEDORES
 5.2.5. GERÊNCIA DE FALÊNCIAS E INVENTÁRIOS
 5.2.6. DIRETORIA DE INSCRIÇÃO E AJUIZAMENTO DA DÍVIDA ATIVA
 6. SECRETARIA GERAL
 6.1. SUBSECRETARIA GERAL DE APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E CIENTÍFICO
 6.1.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 6.1.2. DIRETORIA DE PROTOCOLO JUDICIAL
 6.1.2.1. GERÊNCIA DE CADASTRO E REVISÃO
 6.1.2.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS INTIMAÇÕES JUDICIAIS
 6.1.2.3. GERÊNCIA DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES E CARGA DE AUTOS
 6.1.3. DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL E CIENTÍFICO
 6.1.3.1. GERÊNCIA DE BUSCA DE INFORMAÇÕES E SUBSÍDIOS
 6.1.3.2. GERÊNCIA DE PESQUISA DE BENS E DADOS DE LITIGANTES
 6.1.3.3. GERÊNCIA DE APOIO CIENTÍFICO EM CONTABILIDADE
 6.1.3.4. GERÊNCIA DE CÁLCULOS EM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR
 6.1.3.5. GERÊNCIA DE APOIO CIENTÍFICO EM ARQUITETURA, URBANISMO E AGRONOMIA
 6.1.3.6. GERÊNCIA DE APOIO CIENTÍFICO NA ÁREA DE SAÚDE
 6.1.4. DIRETORIA DE APOIO AO PROCESSO ELETRÔNICO
 6.1.5. DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E LEVANTAMENTO DO CRÉDITO
 6.1.5.1. GERÊNCIA DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
 6.1.5.2. GERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL E ATENDIMENTO
 6.1.5.3. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE ALVARÁS JUDICIAIS
 6.1.6. DIRETORIA DE REGISTRO E GESTÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR
 6.1.6.1. GERÊNCIA DE REGISTRO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR
 6.1.6.2. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE COMPENSAÇÕES DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR
 6.2. SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 6.2.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 6.2.2. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 6.2.2.1. GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO
 6.2.2.2. GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
 6.2.2.3. GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS E ATENDIMENTO
 6.2.2.4. GERÊNCIA DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA
 6.2.3. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
 6.2.3.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 6.2.3.2. GERÊNCIA DE GESTÃO DO FUNDO PRÓ-JURÍDICO
 6.2.4. DIRETORIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
 6.2.5. DIRETORIA DE LOGÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO
 6.2.5.1. GERÊNCIA DE MATERIAL
 6.2.5.2. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
 6.2.5.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E CONTROLE DA FROTA
 6.2.5.4. GERÊNCIA DE PROTOCOLO CENTRAL
 6.2.5.5. GERÊNCIA DE ARQUIVO GERAL
 6.2.6. DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
 6.2.6.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REPAROS
 6.2.6.2. NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS
 6.3. SUBSECRETARIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 6.3.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO
 6.3.2. DIRETORIA DE PROJETOS E GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 6.3.3. DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE REDE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
 6.3.3.1. GERÊNCIA DE SEGURANÇA DE REDE

- 6.3.3.2. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E PRODUÇÃO
 6.3.4. DIRETORIA DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 6.3.4.1. GERÊNCIA DE BANCO DE DADOS E QUALIDADE
 6.3.4.2. GERÊNCIA DE REQUISITOS DE NEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO
 6.3.4.2.1. NÚCLEO DE SISTEMAS LEGADOS
 6.3.4.3. GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS OPERACIONAIS
 6.3.5. DIRETORIA DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO USUÁRIO
 6.4. BIBLIOTECA JURÍDICA ONOFRE GONTIJO MENDES

DECRETO Nº 40.409, DE 23 DE JANEIRO DE 2020
 Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nos termos do processo SEI 00040-00001657/2020-05, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º As despesas decorrentes das transformações de que trata este Decreto serão custeadas com o saldo financeiro do Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de que trata o art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, proveniente do Decreto nº 40.380, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 3º Compete às Secretarias afetadas por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos respectivos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de janeiro de 2020
 132º da República e 60º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
 (Art. 1º do Decreto nº 40.409, de 23 de janeiro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL DE COBRANÇA JUDICIAL - Assessor, DFA-14, 03 (Código SIGRH 00701846, 00701875, e 00701877) - SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SIGRH 00701416).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
 (Art. 1º, do Decreto nº 40.409, de 23 de janeiro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07,01; Assessor, DFA-17, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 40.410, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nos termos do Processo 00370-00000208/2019-57, DECRETA:

Art. 1º A unidade administrativa e o Cargo de Natureza Especial constantes no Anexo I ficam transformados nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de que trata o art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de janeiro de 2020
 132º da República e 60º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
 (Art. 1º do Decreto nº 40.410, de 23 de janeiro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário-Adjunto, CNE-01, 01 (código SIGRH 50000001).

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
 Edição e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.410, de 23 de janeiro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-15, 01; Assessor, DFA-12, 04; DFA-10, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 12 e 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, da Casa Civil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2020, no âmbito da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, nos termos do ANEXO I.

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no art. 1º da Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, usando a variação acumulada do INPC de 3,37%.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ILKA TEODORO

ANEXO I - Ano de 2020

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade m²	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO (2020)		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,72	21,69	260,24
b) Sem cobertura	m²	0,24	7,25	86,95
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,06	1,82	21,83
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,36	4,34
Feiras permanentes - vide Decreto nº 29.311, de 31/08/2008 - ADI	m²	0,24	7,08	84,97
Feiras livres e similares - vide Decreto nº 29.311, de 31/08/2008 - LEI ESPECÍFICA	m²	0,12	3,51	42,17
Áreas efetivamente utilizadas por estabelecimentos particular de ensino (coberta ou não)	m²	-	-	-
Banca em mercado	m²	0,48	14,50	174,03
Placa, painel publicitário e similares - vide Lei 3035/2002	m²	Regulamentação pela Casa Civil. Ver Portaria nº 09/2019, de 18 de fevereiro de 2019		
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares - vide Lei 4.257, de 02/12/2008 e Decreto nº 38.555, de 16/10/2017	m²	Regulamentação pela Casa Civil. Ver Portaria nº 08/2019, de 18 de fevereiro de 2019		
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	Regulamentação pela Casa Civil. Ver Portaria nº 11/2019, de 18 de fevereiro de 2019		
c) Caminhões	Und	6,05	181,46	2.177,47
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,07	2,15	25,80
Abrigo de táxi - ISENTO - Lei 5.323 de 17/03/2014	m²	0,24	7,25	86,95
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,72	21,69	260,24
Outras finalidades lucrativas/comerciais	m²	0,72	21,69	260,24

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.306/2018 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de dezembro de 2019.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL																				
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA																				
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2019																				
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				T1 - Força de Trabalho Disponível nos Órgãos (S1 + S2 + S3)	CEDIDOS		T2 - Força de Trabalho Total (T1 + K)	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (B + E + H + I)	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos (B + E + H) / L	N - % Cargos em Comissão Servidores sem Vínculo (I / L)	O - % de Servidores sem Vínculo/Total (I / T2)
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	S1 - SUBTOTAL (A + B + C)	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	S2 - SUBTOTAL (D + E + F)	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	S3 - SUBTOTAL (G + H + I)		J - para órgão ou entidade do GDF	K - para órgão ou entidade fora do GDF					
Administração Regional da Candangolândia	2	3	0	5	2	3	0	5	0	0	35	35	45	0	0	45	41	14,6%	85,4%	77,78%
Administração Regional da Fercal	0	2	0	2	0	2	0	2	0	0	35	35	39	0	0	39	39	10,3%	89,7%	89,74%
Administração Regional de Águas Claras	18	10	0	28	1	1	0	2	0	0	47	47	77	3	1	78	58	19,0%	81,0%	60,26%
Administração Regional de Arnieiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0,0%	100,0%	100,00%
Administração Regional de Brazlândia	16	9	0	25	14	1	0	15	0	1	44	45	85	0	1	86	55	20,0%	80,0%	51,16%
Administração Regional de Ceilândia	33	6	0	39	6	4	0	10	0	0	79	79	128	3	0	128	89	11,2%	88,8%	61,72%
Administração Regional de Planaltina	18	3	0	21	9	1	0	10	0	0	57	57	88	10	0	88	61	6,6%	93,4%	64,77%
Administração Regional de Samambaia	22	5	0	27	13	6	0	19	0	0	59	59	105	3	1	106	70	15,7%	84,3%	55,66%
Administração Regional de Santa Maria	15	6	0	21	9	3	0	12	0	0	46	46	79	7	0	79	55	16,4%	83,6%	58,23%
Administração Regional de São Sebastião	8	8	0	16	1	3	0	4	0	0	36	36	56	0	0	56	47	23,4%	76,6%	64,29%
Administração Regional de Sobradinho	20	12	0	32	2	2	0	4	0	0	31	31	67	2	0	67	45	31,1%	68,9%	46,27%
Administração Regional de Sobradinho II	1	2	0	3	4	4	0	8	0	1	32	33	44	0	0	44	39	17,9%	82,1%	72,73%
Administração Regional de Taguatinga	50	7	0	57	13	4	0	17	0	0	61	61	135	15	1	136	72	15,3%	84,7%	44,85%
Administração Regional de Vicente Pires	7	6	0	13	2	4	0	6	0	0	36	36	55	1	0	55	46	21,7%	78,3%	65,45%
Administração Regional do Cruzeiro	5	2	0	7	2	5	0	7	0	2	41	43	57	0	0	57	50	18,0%	82,0%	71,93%

Administração Regional do Gama	44	6	0	50	8	3	0	11	0	0	44	44	105	4	0	105	53	17,0%	83,0%	41,90%
Administração Regional do Guará	27	5	0	32	3	3	0	6	0	0	43	43	81	3	1	82	51	15,7%	84,3%	52,44%
Administração Regional do Itapoã	1	1	0	2	4	0	0	4	0	0	35	35	41	0	0	41	36	2,8%	97,2%	85,37%
Administração Regional do Jardim Botânico	8	10	0	18	5	1	0	6	0	0	39	39	63	2	0	63	50	22,0%	78,0%	61,90%
Administração Regional do Lago Norte	6	8	0	14	4	1	0	5	0	0	30	30	49	1	0	49	39	23,1%	76,9%	61,22%
Administração Regional do Lago Sul	3	5	0	8	0	4	0	4	0	0	31	31	43	1	0	43	40	22,5%	77,5%	72,09%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	9	6	0	15	4	2	0	6	0	0	42	42	63	3	0	63	50	16,0%	84,0%	66,67%
Administração Regional do Paranoá	3	3	0	6	1	3	0	4	0	0	29	29	39	1	0	39	35	17,1%	82,9%	74,36%
Administração Regional do Park Way	3	3	0	6	1	3	0	4	0	0	32	32	42	1	0	42	38	15,8%	84,2%	76,19%
Administração Regional do Plano Piloto	6	4	0	10	1	9	0	10	0	0	49	49	69	3	0	69	62	21,0%	79,0%	71,01%
Administração Regional do Recanto das Emas	7	1	0	8	8	6	0	14	0	0	48	48	70	1	1	71	55	12,7%	87,3%	67,61%
Administração Regional do Riacho Fundo	11	4	0	15	5	3	0	8	0	0	43	43	66	0	0	66	50	14,0%	86,0%	65,15%
Administração Regional do Riacho Fundo II	3	2	0	5	4	3	0	7	0	0	38	38	50	1	0	50	43	11,6%	88,4%	76,00%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	3	0	0	3	0	6	0	6	0	0	29	29	38	0	0	38	35	17,1%	82,9%	76,32%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA	2	3	0	5	0	4	0	4	0	0	23	23	32	0	0	32	30	23,3%	76,7%	71,88%
Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	0	10	10	0,0%	100,0%	100,00%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	6	0	0	6	0	6	0	6	0	0	31	31	43	2	0	43	37	16,2%	83,8%	72,09%
Administração Regional do Varjão	0	1	0	1	0	5	0	5	0	1	30	31	37	0	0	37	37	18,9%	81,1%	81,08%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	45	34	0	79	1	4	0	5	0	3	28	31	115	0	0	115	69	59,4%	40,6%	24,35%
Arquivo Público do Distrito Federal	3	2	0	5	0	2	0	2	0	0	32	32	39	0	0	39	36	11,1%	88,9%	82,05%
Banco de Brasília S/A - BRB	1.316	8	1.568	2.892	0	0	0	0	0	5	5	10	2.902	7	24	2.926	18	72,2%	27,8%	0,17%
Casa Militar do Distrito Federal	3	2	0	5	5	30	194	229	0	0	46	46	280	0	0	280	78	41,0%	59,0%	16,43%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	4	19	6	29	0	1	0	1	0	0	24	24	54	1	1	55	44	45,5%	54,5%	43,64%
Companhia Brasileira de Gás/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0,0%	100,0%	100,00%

Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	0	1	17	0	18	0	0	189	189	207	0	0	207	206	8,3%	91,7%	91,30%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	132	5	83	220	0	4	0	4	0	1	47	48	272	159	5	277	57	17,5%	82,5%	16,97%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1.403	27	744	2.174	0	3	0	3	0	1	52	53	2.230	9	7	2.237	83	37,3%	62,7%	2,32%
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF	860	51	211	1.122	14	9	0	23	0	1	62	63	1.208	11	8	1.216	123	49,6%	50,4%	5,10%
Companhia Energética de Brasília - CEB	739	0	89	828	1	3	2	6	0	1	0	1	835	55	3	838	4	100,0%	0,0%	0,00%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	302	46	116	464	1	31	0	32	0	7	92	99	595	1	6	601	176	47,7%	52,3%	15,31%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.644	2	232	1.878	0	8	0	8	0	0	188	188	2.074	51	36	2.110	198	5,1%	94,9%	8,91%
Controladoria Geral do Distrito Federal	87	101	0	188	22	24	0	46	0	4	36	40	274	31	7	281	165	78,2%	21,8%	12,81%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5251	66	297	5.614	0	0	0	0	0	0	52	52	5.666	112	37	5.703	118	55,9%	44,1%	0,91%
Defensoria Pública do Distrito Federal	537	57	0	594	68	22	0	90	0	0	164	164	848	12	7	855	243	32,5%	67,5%	19,18%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	679	177	0	856	11	2	0	13	0	0	33	33	902	41	3	905	212	84,4%	15,6%	3,65%
Departamento de Trânsito - DETRAN	998	139	0	1.137	166	8	0	174	5	0	30	35	1.346	20	13	1.359	177	83,1%	16,9%	2,21%
DF Gestão de Ativos S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,00%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	215	11	45	271	18	7	0	25	0	0	18	18	314	12	3	317	36	50,0%	50,0%	5,68%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	49	49	51	0	0	51	51	3,9%	96,1%	96,08%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	3	9	0	12	7	8	0	15	0	1	31	32	59	3	1	60	49	36,7%	63,3%	51,67%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	0	254	68	0	322	0	0	30	30	352	0	0	352	98	69,4%	30,6%	8,52%
Fundação Hemocentro de Brasília	287	44	0	331	25	16	0	41	0	0	11	11	383	0	0	383	71	84,5%	15,5%	2,87%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	13	19	0	32	1	9	0	10	0	0	31	31	73	2	0	73	59	47,5%	52,5%	42,47%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	0	0	0	0	23	0	23	0	0	14	14	37	0	0	37	37	62,2%	37,8%	37,84%
Gabinete do Governador do Distrito Federal	1	4	0	5	0	9	0	9	0	4	117	121	135	0	1	136	134	12,7%	87,3%	86,03%
Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal	3	7	0	10	3	32	31	66	0	1	49	50	126	3	1	127	89	44,9%	55,1%	38,58%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	14	14	15	0	0	15	15	6,7%	93,3%	93,33%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF	47	36	0	83	3	1	0	4	0	0	43	43	130	2	1	131	80	46,3%	53,8%	32,82%

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	1	10	0	11	0	29	0	29	0	1	43	44	84	0	0	84	83	48,2%	51,8%	51,19%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental- IBRAM	270	54	0	324	12	5	0	17	0	0	72	72	413	18	2	415	131	45,0%	55,0%	17,35%
Jardim Botânico de Brasília	2	7	0	9	0	3	0	3	0	0	47	47	59	1	0	59	57	17,5%	82,5%	79,66%
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal- JUCIS/DF	0	0	0	0	0	2	0	2	0	1	86	87	89	0	0	89	89	3,4%	96,6%	96,63%
Polícia Civil do Distrito Federal	3.006	1.139	0	4.145	52	20	0	72	1	0	13	14	4.231	152	9	4.240	1.172	98,9%	1,1%	0,31%
Polícia Militar do Distrito Federal	10.073	136	238	10.447	4	0	0	4	0	0	365	365	10.816	260	98	10.914	501	27,1%	72,9%	3,34%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	336	103	0	439	9	5	0	14	0	3	120	123	576	15	5	581	231	48,1%	51,9%	20,65%
PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	4	4	7	0	0	7	7	42,9%	57,1%	57,14%
Secretaria da Casa Civil	20	37	0	57	0	29	0	29	0	4	137	141	227	9	8	235	207	33,8%	66,2%	58,30%
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	0	0	2	2	0	4	0	2	26	28	32	0	0	32	30	13,3%	86,7%	81,25%
Secretaria de Estado da Mulher	22	5	0	27	2	4	0	6	0	1	40	41	74	0	0	74	50	20,0%	80,0%	54,05%
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	274	76	0	350	5	9	0	14	0	16	0	16	380	4	24	404	101	100,0%	0,0%	0,00%
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade	1	0	0	1	0	3	0	3	0	0	38	38	42	0	0	42	41	7,3%	92,7%	90,48%
Secretaria de Estado de Comunicação	2	12	0	14	0	13	0	13	0	0	98	98	125	3	0	125	123	20,3%	79,7%	78,40%
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	306	36	0	342	6	5	0	11	0	2	86	88	441	5	5	446	129	33,3%	66,7%	19,28%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	8	8	9	0	0	9	9	11,1%	88,9%	88,89%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	12	24	0	36	1	22	0	23	0	0	103	103	162	7	0	162	149	30,9%	69,1%	63,58%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	1.112	92	0	1.204	24	4	0	28	0	1	118	119	1.351	44	14	1.365	215	45,1%	54,9%	8,64%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	54	48	0	102	10	58	0	68	0	1	325	326	496	30	5	501	432	24,8%	75,2%	64,87%
Secretaria de Estado de Educação	31.136	416	3.006	34.558	144	7	0	151	27	3	84	114	34.823	280	94	34.917	510	83,5%	16,5%	0,24%
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	12	10	0	22	7	14	0	21	0	5	153	158	201	2	0	201	182	15,9%	84,1%	76,12%
Secretaria de Economia	1.021	625	0	1.646	169	73	0	242	5	5	278	288	2.176	117	19	2.195	981	71,7%	28,3%	12,67%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	2.177	287	0	2.464	129	32	0	161	0	0	370	370	2.995	48	12	3.007	689	46,3%	53,7%	12,30%
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	13	20	0	33	6	21	0	27	0	0	118	118	178	12	1	179	159	25,8%	74,2%	65,92%

Secretaria de Estado de Projetos Especiais	1	1	0	2	0	0	0	0	0	2	28	30	32	0	2	34	31	9,7%	90,3%	82,35%
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal	437	88	0	525	9	11	0	20	0	0	79	79	624	66	4	628	178	55,6%	44,4%	12,58%
Secretaria de Estado de Relações Institucionais	3	1	0	4	4	2	0	6	0	0	38	38	48	0	0	48	41	7,3%	92,7%	79,17%
Secretaria de Estado de Saúde	31.608	1.417	0	33.025	237	14	0	251	711	9	349	1.069	34.345	282	104	34.449	1.789	80,5%	19,5%	1,01%
Secretaria de Estado de Segurança Pública	1.735	184	0	1.919	0	245	103	348	0	4	232	236	2.503	24	7	2.510	665	65,1%	34,9%	9,24%
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	255	40	0	295	50	12	0	62	0	9	82	91	448	20	2	450	143	42,7%	57,3%	18,22%
Secretaria de Estado de Turismo	4	3	0	7	0	10	0	10	0	0	81	81	98	3	0	98	94	13,8%	86,2%	82,65%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	16	8	0	24	0	11	0	11	0	0	59	59	94	13	0	94	78	24,4%	75,6%	62,77%
Secretaria de Estado do Trabalho	12	24	0	36	3	6	0	9	0	1	143	144	189	0	0	189	174	17,8%	82,2%	75,66%
Secretaria de Governo	5	4	0	9	4	13	0	17	0	2	103	105	131	0	0	131	122	15,6%	84,4%	78,63%
Secretaria de Juventude	2	0	0	2	4	0	0	4	0	0	11	11	17	0	0	17	11	0,0%	100,0%	64,71%
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	6	0	0	6	6	0,0%	100,0%	100,00%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	653	46	0	699	0	7	0	7	0	0	66	66	772	409	11	783	119	44,5%	55,5%	8,43%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	0	1	10	11	0	1	0	1	0	0	26	26	38	141	0	38	28	7,1%	92,9%	68,42%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	217	5	0	222	0	2	0	2	0	0	43	43	267	287	14	281	50	14,0%	86,0%	15,30%
TOTAL	99.727	5.968	6.645	112.340	1.620	1.147	330	3.097	749	106	6.830	7.685	123.122	2.851	610	123.732	14.051	51,39%	48,61%	5,52%

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 3/2020 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20191209-168297)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 12/2020 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.798.073/002-16 e no CNPJ/MF sob o nº 72.899.016/0006-01, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- se o processo estiver extinto;
- se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2020
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 4/2020 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20200103-786)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com

o Parecer nº 13/2020 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.374.038/002-38 e no CNPJ/MF sob o nº 00.286.633/0010-07, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- se o processo estiver extinto;
- se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2020
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 5/2020 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC (Processo nº 20200110-6018)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 18/2020 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DISTRIBUIDORA ACAUÁ COM. E IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.955.477/001-06 e no CNPJ/MF sob o nº 20.952.073/0003-52, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- se o processo estiver extinto;
- se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2020
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenador de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a distribuição de processos para relatório e voto aos Conselheiros Suplentes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no inciso XXVI, do art. 10, e tendo em vista o disposto nos arts. 31 e 14 c/c 15, §5º, todos do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, considerando o princípio constitucional da razoável duração dos processos, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente, ficam convocados os Conselheiros Suplentes do Tribunal Administrativo Fiscal, representantes do Distrito Federal e dos contribuintes, para comparecimento às sessões de julgamento, na forma disciplinada por esta Instrução Normativa, independentemente de faltas, licenças ou impedimentos dos Conselheiros Efetivos.

Art. 2º Serão distribuídos aos Conselheiros Suplentes, inicialmente, Recursos de Jurisdição Voluntária recebidos a mais de 90 (noventa) dias e ainda pendentes de julgamento.

§1º Poderão ser distribuídos outros processos, a critério do Presidente do TARF, em caso de preferência legal ou urgência justificada.

Art. 3º A distribuição ocorrerá em sessão do Pleno, de forma equitativa entre os Conselheiros Suplentes.

Art. 4º A cada Conselheiro Suplente poderão ser distribuídos até 5 (cinco) processos, observado o artigo 2º desta Instrução Normativa, mensalmente.

Art. 5º Os prazos para os Conselheiros Suplentes obedecerão às disposições do artigo 27 do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011.

Art.6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI LEAL DA SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº224/2019

Recorrente: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA Advogado: JOSÉ WELLINGTON OMENA FERREIRA-OAB/DF 28.613 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: GEJUC/COTRI/SUREC COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00017974/2019-00, pertinente ao Auto de Infração nº 2.001/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25892473 FL. 17), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de novembro de 2019 (doc. SEI 32122973). 1.RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 225/2019

Recorrente : NESTLÉ BRASIL LTDA Advogado: ANETE MAIR MACIEL - OAB/DF 15.787 E OUTROS Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: GEJUC/COTRI/SUREC NESTLÉ BRASIL LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº0128-002934/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 5.732/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 30335605 FL. 19), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de outubro de 2019 (doc. SEI 30335605). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 226/2019

Recorrente : LGL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP Advogado: RUDSON AVELAR CAETANO OAB/DF 36.373 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL LGL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001631/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 3.506/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 32380092 FL. 9), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de julho 2019 (doc. SEI 25611774). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 227/2019

Recorrente : DMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: GEJUC/COTRI/SUREC DMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001289/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 2.357/2016, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de novembro de 2019 (doc. SEI 30790800). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 228/2019

Recorrente : MARCELO NUNES DE OLIVEIRA Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00019567/2019-29, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de julho de 2019 (doc. SEI 25497164). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 229/2019

Recorrente : JOSÉ TADEU ANTUNES DE PAIVA Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL JOSÉ TADEU ANTUNES DE PAIVA, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00029907/2019-20, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de outubro de 2019 (doc. SEI 30322476). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 230/2019

Recorrente : TANIA MARIA FEDEL Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL TANIA MARIA FEDEL, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00025890/2019-31, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de setembro de 2019 (doc. SEI 28346426). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº022/2019

Recorrente : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Recorrido : CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00026879/2019-99, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. DEIXO DE RECEBER O REEXAME NECESSÁRIO, já que se trata de comprovação inequívoca do pagamento, com fulcro no § 5º, do artigo 52, da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se e arquivase.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº207/2019

Recorrente : SIMONE DE OLIVEIRA BRANDÃO Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: GEESP/COTRI/SUREC Processo: 00040-00032810/2019-02 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº220/2019

Recorrente :SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC Advogado: NARAJÁ CHACON COELHO DE MELLO - OAB/DF 213.961 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SUREC/COTRI/GEESP Processo: 00040-00025973/2019-21-SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº225/2019 - SEI/DF

Recorrente :CLARO S/A Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos Processo: 00040-00026523/2019-55 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 84, §2º, da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº226/2019

Recorrente :CLARO S/A Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos Processo: 00040-00026520/2019-11 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 84, §2º, da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº231/019

Recorrente : ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS (De Cujus: MARIA ELIZETE DOS SANTOS) Advogado: ANDRÉIA HELDER ANTUNES OLIVEIRA OAB/DF 36.204 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00036983/2019-91- SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº228/2019 - SEI/DF

Embargante : QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: 2ª Câmara do TARG QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara do TARG , consubstanciada no Acórdão nº 113/2019 (doc. SEI 30382773), parte integrante do processo fiscal nº 0128.000416/2015, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01 de julho de 2019 (doc. SEI 24507911). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº236/2019 - SEI/DF

Embargante : JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI Advogado: VITOR DIAS SILVA - OAB/DF 25.138 Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: 2ª Câmara do TARG JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irresignada com a decisão da 2ª Câmara do TARG , consubstanciada no Acórdão nº 127/2019 (doc. SEI 23976009), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000164/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 31312839 fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de junho de 2019 (doc. SEI 23976009). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº134/2019

Recorrente : LR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: 2ª Câmara LR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº451/2015 (Acórdão nº 177/2019), processo fiscal nº 0040-002305/2011, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 04 de julho de 2019 (doc. SEI 24798150). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade e observado o artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº135/2019

Recorrente : JOSE BATISTA DA COSTA FILHO Advogado(a) : ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU - OAB/DF Nº 27.027 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: 2ª Câmara do TARG JOSE BATISTA DA COSTA FILHO, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº229/2015 (Acórdão nº 091/2016), processo fiscal nº0040-002956/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 30411850 FL. 14), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 18 de junho de 2019 (doc. SEI 24021275). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade e observado o artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº136/2019

Recorrente :MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: 2ª Câmara do TARG MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 186/2017 (Acórdão nº 81/2018), processo fiscal nº 0128-002493/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 30600637 FL. 30), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 14 de junho de 2019 (doc. SEI 23905591). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade e observado o artigo 97, inciso I, da Lei nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
29/01/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2020, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s): Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 00040.000.10811/2019-98-SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 41/2019, Recorrente FERNANDO DE MELO TRISTÃO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

b) Processo n.º 00040.00010610/2019-91-SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 73/2019, Recorrente TIAGO PELICIARI DE PAULA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

c) Processo n.º 00040.0000.8892/2019-66-SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 80/2019, Recorrente HERALDO MENDES DA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo n.º 00040.000.12046/2019-41-SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 95/2019, Recorrente NEUZA CUNHA PFAU, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo n.º 00040.000.13352/2019-02-SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 96/2019, Recorrente JUAREZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA JUNIOR, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

f) Processo n.º 00040-00010794/2019-99 - SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 68/2019, Recorrente EUNICE FERREIRA CALEFI, Recorrida Fazenda Pública do DF, Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
30/01/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 30 de janeiro de 2020, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s): Observação: Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 128.001.222/2014, Tributo ICMS (Contencioso), RE 61/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogado Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JULIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 128.001.742/2014 SEI/DF Tributo ICMS (Contencioso), RE 2/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS LTDA., Advogado Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

c) Processo n.º 040.002.329/2009, Tributo ICMS (Contencioso), ED 63/2019, Embargante STAR ONE S/A, Advogado Albert Rabêlo Limoeiro OAB/DF 21.718, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo n.º 00040.00013379/2019-97-SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 98/2019, Recorrente ANTÔNIO CARLOS ALVES PAZ, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo n.º 00040-00023049/2019-18 - SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 179/2019, Recorrente CRISTINA CUNHA LIMA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

f) Processo n.º 00040-00009654/2019-78 - SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 112/2019, Recorrente MARIA DO CARMO DO AMARAL SOBREIRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A

ATA DA 708ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
REALIZADA EM 03-12-2019.

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE:53300001430

01. Renúncia de Diretor. 02. Designação de Diretor. 03. Designação do Diretor de Relação com Investidores - DRI. Decisões: ITEM 01: O Presidente do Conselho, senhor João Antônio Fleury Teixeira, apresentou os seus pares o pedido de renúncia do senhor Sérgio de Jesus ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, nos termos do expediente datado de 02-12-2019, com efeito a partir desta data, oportunidade em que os Conselheiros registraram os agradecimentos ao renunciante pela sua valiosa contribuição deixada ao BRB, no período em que permaneceu no cargo, desejando-lhe êxito nos próximos passos de sua trajetória profissional. ITEM 02: Considerando a renúncia do senhor Sérgio de Jesus, consoante Art. 31 do Estatuto Social, o Conselho designou o Diretor-Presidente, senhor Paulo Henrique Bezerra R. Costa, para, a partir de 02-12-2019 e até a efetiva posse do titular do cargo da Instituição, cumulativamente com as funções que exerce, responder pela Diretoria Financeira e de Relações com Investidores. ITEM 03: Consoante artigo 44 da Instrução CVM nº 480, de 07-12-2009, o Conselho designou o senhor Paulo Henrique Bezerra R. Costa para, cumulativamente com as atribuições que passará a desempenhar, exercer a função de Diretor de Relações com Investidores - DRI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, é assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. João Antônio Fleury Teixeira Presidente Arthur Pereira de Castilho Neto Conselheiro Luis Fernando de Lara Resende Conselheiro Marcelo Talarico Conselheiro Pedro Ferreira Caixeta Júnior Conselheiro Romes Gonçalves Ribeiro Conselheiro Rossini Dias de Souza Conselheiro Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa Conselheiro Marianna Marques Cerqueira Secretária Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1353188 em 20/01/2020 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, Nire 53300001430 e protocolo DFN1981752533 - 16/01/2020. Autenticação: 4897AD5DF8FF69BD3CB1D695CDBBBA1F3C6BD235. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/005.866-5 e o código de segurança sCaP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 709ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 00.046.060/0001-45 -NIRE Nº 53500005668

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no 4º andar do Edifício Sede da CODEPLAN, localizado no Setor de Administração Municipal, Bloco "H", em Brasília-DF, reuniram-se os membros efetivos do Conselho de Administração: PAULO GABRIEL GODINHO DELGADO - Presidente, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR, BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO, FLÁVIO AUGUSTO CORRÊA BASÍLIO, JOSÉ NILSON MELO TAVARES FILHO, WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA e JOÃO CARLOS DAS NEVES BACELLAR. 01 Abertura. O Presidente do CONSAD, Senhor Paulo Gabriel Godinho Delgado, verificou a existência de quórum e declarou aberta a 709ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CODEPLAN, passando, em seguida, à apreciação dos seguintes assuntos constantes da pauta: 02 Leitura e aprovação da Ata da 708ª Reunião Ordinária, realizada em 28/11/2018, a qual, após lida e examinada, foi aprovada por unanimidade. 03 Processo nº 00121-00001344/2018-29 (SEI-GDF). Assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre a Política de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos, no âmbito da CODEPLAN. Relator: Lúcio Remuzat Rennó Júnior. Após apresentar a matéria aos seus pares, o Conselho proferiu a Decisão a seguir transcrita: "O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN, no uso de suas atribuições, decide, com base no que dispõe o inciso I, do art. 24, do Estatuto Social da Companhia e, ao acolher a Decisão proferida pela Diretoria Colegiada em sua 1683ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/11/2018 (Doc. 15940625): a) APROVAR a minuta de Resolução (Doc. 15581508), que dispõe sobre a Política de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos, no âmbito da CODEPLAN, a qual passa a ser denominada RESOLUÇÃO Nº 072/2018-CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; b) ENCAMINHAR os autos à Presidência para a adoção das providências decorrentes da presente Decisão." 04 Processo nº 00121-00002041/2018-29 (SEI-GDF). Assunto: Minuta de Resolução que institui critérios e procedimentos de ocupação dos empregos de livre provimento, no âmbito da CODEPLAN. Relator: Lúcio Remuzat Rennó Júnior. Após a apresentação da matéria aos seus pares, o Conselho de Administração, por proposição do Presidente do Colegiado, acompanhado pelos demais membros, deliberou por sobrestar a matéria pelo tempo necessário, tendo em vista a existência do processo que trata da Proposta de alteração do Regimento Interno da CODEPLAN, sob o nº 00121-00000314/2018-09, que se encontra no Comitê de Governança das Empresas Estatais - CEEst, aguardando a sua análise e aprovação. 05 Assuntos Diversos: Conhecimento das respostas dadas pela DIRAF, quanto às informações complementares solicitadas pelo CONSAD, em sua 157ª R. Extraordinária, sobre Maiores Despesas; Nota Explicativa nº 06 - contas do Passivo em Destaque, e Maiores Contratos, objeto do Processo nº 00121-00001018/2018-17-SEI/GDF (retornando por ter sido retirado da pauta da 708ª R. Ordinária). A convite do Colegiado, deu entrada no recinto o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Martinho Bezerra de Paiva, a fim de que o mesmo fizesse uma explanação sobre o assunto. Após os esclarecimentos ofertados, o Conselho de Administração declarou estar satisfeito com as explicações ofertadas, bem como considerou elucidados os questionamentos contidos na Ata da 157ª Reunião Extraordinária do CONSAD. 06 Outros Assuntos: a) por solicitação, a palavra foi concedida ao Conselheiro e Presidente da CODEPLAN, Lúcio Remuzat Rennó Júnior, que, ao usá-la, explanou sobre as ações adotadas pela CODEPLAN durante sua gestão, apresentando um balanço das principais ações da CODEPLAN no período de 2015 a 2018, em números e ações estruturantes, visando o atendimento à solicitação formulada pelo Colegiado em sua reunião anterior. Discorreu sobre as metas da Companhia, das produções, das pesquisas de campo, das publicações, sobre os portais da Companhia, dos debates efetuados. Falou, ainda, das finanças e dos sistemas implantados. Em seguida, passou a palavra para a Senhora Sarah Borges Almada de Abreu, que elaborou a Cartilha contendo as informações descritas e que, em sua grande maioria, foram realizadas em parceria com os Diretores da Empresa. De posse da palavra, a Senhora Sarah informou que a Codeplan está cumprindo com celeridade as ações solicitadas na Lei 13.303/2016 e no Decreto 37.967/2017. Informou, ainda, sobre os prêmios adquiridos pela Empresa, quanto ao Índice de Transparência Ativa 2018 -100%, Melhores Práticas em Ouvidoria Pública 2016, Medalhas Mérito Burity 2017/2018, Certificados de Reconhecimento (CGDF) - 2018 (HONRA AO MÉRITO) e Projeto finalista no 21º Concurso Inovação do Setor Público. Na sequência, a palavra retornou ao Presidente do Colegiado, que sugeriu constar da Cartilha apresentada os prêmios adquiridos pelos Diretores individualmente. b) na sequência, por solicitação, a palavra foi concedida pelo Presidente do Conselho, Senhor Paulo Delgado ao Conselheiro e Presidente da CODEPLAN, Senhor Lúcio Remuzat Rennó Júnior, que informou do seu pedido de renúncia ao mandato, a contar de 31 de dezembro de 2018, e, ainda, que seu pedido se deu por motivos particulares. Agradeceu pela oportunidade de ter atuado no Conselho de Administração e na Presidência da CODEPLAN. Colocou-se à inteira disposição para esclarecimentos e informações que possam contribuir para a manutenção e o desenvolvimento da Companhia, de forma a fortalecer e ampliar sua participação no âmbito do Distrito Federal. Falou ainda do seu reconhecimento pela equipe de trabalho como um todo. Em seguida, fez a entrega da Carta contendo o seu pedido de renúncia ao Presidente do Conselho. Em seguida, o Presidente do Colegiado agradeceu ao Conselheiro e Presidente da CODEPLAN, dizendo do reconhecimento da equipe como um todo. Disse ainda que o Presidente divulgou nessa semana informações que vão desde a pessoa dos serviços gerais até o mais alto cargo dentro da Companhia, e da sua satisfação em contar com suas contribuições durante o período em que integrou o Conselho de Administração, formulando votos de sucesso em sua nova etapa. Na sequência, os demais membros do Colegiado manifestaram-se dizendo fazerem suas as palavras do Presidente. c) Em seguida, por solicitação, a palavra foi concedida ao Conselheiro Wellington Lourenço de Almeida, que informou da sua solicitação e de seu desligamento do Conselho, a partir de janeiro de 2019, pois estará fora do Brasil, trabalhando como pesquisador visitante na Universidade de Londres, autorizado por sua instituição de origem, a Universidade de Brasília -UnB, motivo pelo qual fez a entrega de correspondência ao Presidente do Colegiado, onde solicita o registro em Ata, e encaminha o seu pedido de desligamento do Conselho de Administração, agradecendo o convívio com todos os colegas com quem atuou nestes três anos e meio. Agradeceu, ainda, a Assessoria da Secretaria dos Órgãos Colegiados da Codeplan, dizendo que foi uma honra e um grande aprendizado que teve, em uma Instituição tão importante para a produção e difusão do conhecimento para Brasília. Ato contínuo, o Presidente do Colegiado agradeceu ao Conselheiro Wellington Almeida, dizendo de seu contentamento em tê-lo no CONSAD fazendo parte da equipe, cooperando nos encargos recebidos durante o período em que integrou o Conselho, formulando votos de sucesso em sua nova jornada. Em seguida, os demais membros do Colegiado manifestaram-se dizendo fazerem suas as palavras do Presidente. Em continuidade, a palavra foi liberada ao Conselheiro e representante dos empregados da CODEPLAN, que informou aos seus pares quanto ao retorno da matéria que trata da transformação da CODEPLAN para Instituto. 05 Encerramento da Sessão: Por solicitação do Senhor Presidente, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a fim de que o Conselheiro Wellington Almeida possa deixá-la assinada, em face do seu pedido de desligamento apresentado na presente sessão. Reaberta a sessão, às onze horas e cinquenta minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a sessão, e, para constar, eu, Maria Rejane Corrêa Pimentel, Secretária, lavrei a presente Ata, a qual, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho, na presente sessão. Registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 11/12/2019, sob nº 1341987.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2014, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório Conclusivo (fls. 178 a 193) do processo SEI nº 0060-011005/2014, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2017, ofertado pela 6ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 10527376 do processo SEI nº 00060-00087537/2017-17, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 322 de 2 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 230 de 04 de dezembro de 2019, o seguintes Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 00060-00335850/2019-21 (PAD Nº 139/2019), prorrogado pela Portaria nº 278, de 24 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, a partir de 28 de janeiro de 2020, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, referente ao Processo Disciplinar nº 00060-00007409/2018-71 (PAD Nº 052/2019), reconduzido pela Portaria nº 271, de 22 de outubro de 2019, DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 322 de 2 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 230 de 04 de dezembro de 2019, o seguintes Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 00060-00002605/2019-30 (PAD Nº 135/2019), prorrogado pela Portaria nº 268, de 22 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, a partir de 28 de janeiro de 2020, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 3 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 79, de 06 de dezembro de 2019, publicada em 10 de dezembro de 2019 no DODF nº 234, página 20.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00179592/2019-11, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da Escola São Francisco de Sales, situada na Quadra EQ 09/10, Lote C, S/N, Jardim Botânico - Distrito Federal, mantida pela Associação Civil São Francisco de Sales, com sede no mesmo endereço, para a oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e do ensino fundamental - 1º ao 5º ano, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

PAUTA DE JULGAMENTO 29/01/2020

Faço público, de ordem da Sra. MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, sediada no SEP 515, Bloco E, 2º andar, Sala 218 Asa Norte, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento das Câmaras da JARI, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2020, quarta-feira, o (s) seguinte (s) feito (s):

Análise e julgamento dos processos abaixo relacionados, por câmara, por operador e por número:

Câmara Extraordinária, às quatorze horas e trinta minutos: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003533/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002292/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001732/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001728/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000167/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003467/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003463/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003086/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003535/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002064/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000521/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000755/2017, COBRATAETE 0090-000122/2017, COBRATAETE 0090-000111/2017.

Primeira Câmara, às quinze horas: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002122/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002121/2016, VIPLAN 0098-003492/2008, VIPLAN 0098-006386/2008, VIPLAN 0098-007770/2008, VIPLAN 0098-000303/2009, VIPLAN 0098-000691/2009, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003048/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000135/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000168/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000184/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000136/2017.

Segunda Câmara, às quinze horas e trinta minutos: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002118/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002117/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000182/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000166/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000165/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000109/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000134/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000526/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000525/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000524/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000523/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000522/2017.

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da Segunda Reunião Ordinária, da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00007103/2019-68 - Bens Móveis - Patrulhas Agrícolas Mecanizadas.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 9h30 min, no Auditório da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica - Asa Norte em Brasília - DF reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público: Gleide Célia Virgolino da Silva; Jocilene Ferreira da Paixão, Marisvone Carlos Pereira de Oliveira e Isau da Silva Junior, sob a presidência de Edson Rohden deu-se início a segunda reunião ordinária com vista ao Chamamento Público - Edital nº 02/2019/SEAGRI-DF (PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS), de responsabilidade da Comissão instituída pela Portaria nº 20/SEAGRI-DF, de 15 de março de 2019, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, página nº 23, em 19 de março de 2019. PAUTA DA REUNIÃO: promover a abertura dos envelopes, conferir a documentação e julgar as propostas apresentadas no período de 13 a 17 de janeiro de 2019. O presidente apresentou a relação dos bens disponíveis para este Chamamento: Item 1) - Patrulha Agrícola Mecanizada, em bom estado de conservação e uso, composta por um trator; uma grade aradora de quatorze discos; um arado reversível de três discos; um rotoencanteirador; um distribuidor de calcário com capacidade para duas toneladas e meia, e uma carreta agrícola com capacidade para quatro toneladas. Item 2) - Patrulha Agrícola Mecanizada, em bom estado de conservação e uso, composta por um trator; uma grade aradora de quatorze discos; um arado reversível de três discos; um rotoencanteirador; um distribuidor de calcário com capacidade para duas toneladas e meia, e uma carreta agrícola com capacidade para quatro toneladas. Item 3) - Patrulha Agrícola Mecanizada, em bom estado de conservação e uso, composta por um trator; uma grade aradora de quatorze discos; um arado reversível de três discos; um rotoencanteirador; um distribuidor de calcário com capacidade para duas toneladas e meia, e uma carreta agrícola com capacidade para quatro toneladas. Item 4) - Patrulha Agrícola Mecanizada, em bom estado de conservação e uso, composta por um trator; uma grade aradora de quatorze discos; um arado reversível de três discos; um rotoencanteirador; um distribuidor de calcário com capacidade para duas toneladas e meia, e uma carreta agrícola com capacidade para quatro toneladas. Item 5) - Patrulha Agrícola Mecanizada, em bom estado de conservação e uso, composta por um microtrator com enxada rotativa, sulcador e kit encanteirador; uma carreta agrícola com capacidade para uma tonelada e uma plantadeira adubadeira de uma linha. Item 6) - Patrulha Agrícola Mecanizada, em bom estado de conservação e uso, composta por um microtrator com enxada rotativa, sulcador e kit encanteirador; uma carreta agrícola com capacidade para uma tonelada e uma plantadeira adubadeira de uma linha. Item 7) - Patrulha Agrícola Mecanizada, nova, composto por um microtrator com enxada rotativa, sulcador e kit encanteirador. Item 8) - Patrulha Agrícola Mecanizada, em bom estado de conservação e uso, composta por um microtrator com enxada rotativa, sulcador e kit encanteirador; uma carreta agrícola com capacidade para uma tonelada e uma roçadeira. Item 9) - Patrulha Agrícola Mecanizada, em bom estado de conservação e uso, composta por um microtrator com enxada rotativa, sulcador e kit encanteirador; uma carreta agrícola com capacidade para uma tonelada e uma roçadeira. Em seguida, apresentou os envelopes, com os respectivos números de processos, que foram auditados pelos demais membros da Comissão. Depois de verificado que todos os envelopes estavam lacrados, passou-se a abertura e a apreciação das propostas descritas a seguir: I) - CAVAS - Associação dos Produtores Rurais da Região das Cavas - São Sebastião - CNPJ: 73.718.348/0001-92, concorrendo aos itens 1, 2, 3 e 4. Classificada provisoriamente, na primeira rodada, em 6º Lugar, com 65 pontos, por ordem de preferência ao item 4; II) - ACPMMASS - Associação dos Chacareiros, Produtores e Moradores do Setor Mangueiral Área Rural de São Sebastião - CNPJ: 09.253.526/0001-58, concorrendo aos itens 1, 2, 3 e 4. Em 7º Lugar, com 61 pontos. Por critério de preferência, desclassificada provisoriamente; III) - ASPHOR - Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do DF e Entorno - CNPJ: 01.930.199/0001-10, concorrendo aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Em 3º Lugar, com 109 pontos, Classificada provisoriamente, por ordem de preferência, em primeira e segunda rodada, respectivamente aos itens 3 e 6; IV) - AMPRBER - Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Boa Esperança e Regiões - CNPJ: 35.219.283/0001-41, concorrendo aos itens 1, 2 e 3. Em 5º Lugar, com 93 pontos. Por critério de preferência, desclassificada provisoriamente; V) - APACA - Associação dos Agricultores do Assentamento Patrícia e Aparecida e Comunidades Adjacentes - Café Sem Troco - CNPJ: 24.649.743/0001-55, concorrendo ao item 1 e 2. Por critério de desempate, classificada provisoriamente, na primeira rodada, em 2º Lugar, com 131 pontos, por ordem de preferência ao item 2. VI) - COOPER-HORTI - Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho - CNPJ: 09.254.627/0001-43, concorrendo ao item 1. Em 4º Lugar, com 94 pontos. Por critério de preferência, desclassificada provisoriamente e VII) - APROSANTA - Associação dos Produtores Rurais da Cerâmica Santa Maria - CNPJ: 09.254.627/0001-43, concorrendo aos itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7. Por critério de desempate, classificada provisoriamente, em 1º Lugar, com 131 pontos, por ordem de preferência, em primeira e segunda rodada, respectivamente aos itens 1 e 4. Após deliberações a Comissão concluiu estarem presentes os requisitos da primeira fase, finalizando como resultado provisório do Chamamento Público a classificação supramencionada. Fica consignado como parte integrante desta Ata o Anexo I - Memória de Avaliação das propostas, conforme doc. SEI 34338984, devidamente identificado no Processo SEI 00070-0007103/2019-68. Quanto à classificação, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da publicação desta Ata. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Chamamento Público, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF. Sem mais considerações. O Presidente da Comissão, agradeceu o empenho de todos e deu por encerrada a reunião, às 11h55min, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão, presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, juntamente com o Anexo I, supramencionado, dando como válida a classificação provisória, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden; Gleide Célia Virgolino da Silva; Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Jocilene Ferreira da Paixão e Isau da Silva Junior.

ANEXO

ANEXO Nº I - ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019/SEAGRI-DF - BENS MÓVEIS - PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS
MEMÓRIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

ENTIDADES	ITENS/ORDEM DE PREFERÊNCIA									PARÂMETROS/PONTUAÇÃO									CLASSIF.		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	TC	QA	PAA	DAP	PU	PM	PJ	MO	PRC	TT	Lugar	Itens
1 CAVAS - Associação dos Produtores Rurais da Região das Cavas, Região de São Sebastião CNPJ: 73.718.348/0001-92	4	3	1	2	*	*	*	*	*	26	55	Não	Não	Não	Não	Não	A	Não	65	6ª	4
										10	50	0	0	0	0	5	0				
2 ACPMMASS - Associação dos Chacareiros, Produtores e Moradores do Setor Mangueiral - Área Rural S. Sebastião CNPJ: 09.253.526/0001-58	4	3	2	1	*	*	*	*	*	12	46	Não	Não	Não	Não	Não	A	Não	61	7ª	*
										10	46	0	0	0	0	5	0				
3 ASPHOR - Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do DF e Entorno CNPJ: 01.930.199/0001-10	7	6	1	9	2	3	8	4	5	32	400	Sim	Sim	1.200	7,6%	2%	A	100%	109	3ª	3
										10	50	10	10	15	7	2	5	10			6
4 AMPRBER - Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Boa Esperança e Regiões CNPJ: 35.219.283/0001-41	2	3	1	*	*	*	*	*	*	0,4	94	Não	Não	400	13%	20%	A	Não	93	5ª	*
										0	50	0	0	5	13	20	5	0			
5 APACA - Associação dos Agric. do Assenta. Patrícia e Aparecida e Comunidade Adjacentes -Café Sem Troco CNPJ: 24.649.743/0001-55	1	2	*	*	*	*	*	*	*	3,6	24	Não	Sim	1.320	62%	12%	A	Não	131	2ª	2
										3	24	0	10	15	62	12	5	0			
6 COOPER-HORTI - Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho - CNPJ: 25.027.276/0001-94	*	*	1	*	*	*	*	*	*	3,6	37	Não	Sim	500	8,1%	21,6%	C	70,0%	94	4ª	*
										3	37	0	10	5	8	21	10	5			
7 APROSANTA - Associação dos Produtores Rurais da Cerâmica Santa Maria - CNPJ: 09.254.627/0001-43	1	2	3	*	4	5	6	*	*	12,4	77	Não	Não	755	32,0%	19,0%	A	Não	131	1ª	1
										10	50	0	0	15	32	19	5	0			5

TC= Tempo de constituição
QA= Quantidade de Associados
PAA= Participação em Programas de Aquisição de Alimentos
DAP=Declaração de Aptidão ao Pronaf
PU= Previsão de uso da patrula agrícola
PM= Percentual de Mulheres
PJ= Percentual de Jovens
MO= Modelo de Organização - A= Associação; C= Cooperativa
PRC= Participação nas Reuniões dos Conselhos

Edson Rohden; Gleide Célia Virgolino da Silva; Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Jocilene Ferreira da Paixão e Isau da Silva Junior.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre as regras para alienação de imóveis de propriedade do Distrito Federal, representados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no âmbito da regularização fundiária de interesse social.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 17, inciso I, alínea "f", e na Súmula aprovada pela Diretoria Executiva desta Companhia sob nº 84/2020 e CONSIDERANDO que a regularização fundiária urbana de interesse social abrange as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, bem como, a titulação dos ocupantes de imóveis situados nas Cidades Consolidadas;

CONSIDERANDO a prioridade do Governo do Distrito Federal em regularizar as áreas de interesse social em sua plenitude, constituindo direitos reais em favor dos seus ocupantes;

CONSIDERANDO que a CODHAB/DF comercializará imóveis de interesse social de propriedade do Distrito Federal, o qual representa, objetivando a regularização em nome dos ocupantes que não atenderem aos critérios para doação, conforme prevê a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos e critérios para alienação de imóveis de interesse social de propriedade do Distrito Federal, o qual a CODHAB/DF representa, resolve: TORNAR PÚBLICA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução dispõe acerca das regras para alienação de imóveis de interesse social, de propriedade do Distrito Federal, que se encontram representados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, com vistas à regularização dos ocupantes devidamente habilitados nos termos da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Consideram-se habilitados os ocupantes que já requereram junto à CODHAB/DF a regularização, nos termos da Lei nº 4.996/2012, ou atenderam a convocação e apresentaram a documentação pertinente e, mediante análise desta Companhia, não atenderam os critérios para doação, mas estão aptos para alienação.

Art. 2º As alienações dos imóveis aos seus ocupantes se dará por meio de venda direta ou de licitação com direito de preferência.

§1º Não serão alienados por meio de venda direta ou licitação os imóveis de interesse social em que houver disputa entre particulares sobre a ocupação do terreno, que serão objeto de licitação pública nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º Constatada a alteração ou a inconsistência das informações, que acarretem repercussão nos critérios de habilitação, a DIREG suspenderá o procedimento para alienação do imóvel.

Art. 3º. As alienações regidas por esta Resolução serão conduzidas pela Diretoria de Regularização de Interesse Social - DIREG.

I - DA VENDA DIRETA

Art. 4º Poderão participar da venda direta pessoas físicas que sejam ocupantes de imóveis de propriedade do Distrito Federal, que já requereram junto à CODHAB/DF a regularização, nos termos da Lei nº 4.996/2012, apresentaram a documentação pertinente, ou em atendimento a convocação e, mediante análise dos documentos não atenderam os critérios para doação, por terem apresentado quaisquer uma das seguintes situações:

1. Ocupar imóvel situado em Parcelamento Informal Consolidado superior a 250,00m;
2. Auferir renda familiar superior a 05 salários mínimos;
3. Ter sido proprietário, promitentes compradores ou cessionários de outro imóvel residencial no Distrito Federal;
4. Ocupante de Imóvel cuja ocupação não tenha sido mansa e pacífica no período exigido da ocupação, cujo processo judicial existente tenha sido concluído;
5. Ocupar imóvel por período inferior ao exigido na Legislação.

Parágrafo único. Não será realizada venda direta ao ocupante que seja proprietário de imóvel urbano no Distrito Federal.

Art. 5º A CODHAB por intermédio da DIREG convocará o ocupante habilitado para conhecer os requisitos e as condições a respeito do processo de venda do imóvel por ele ocupado, bem como, para atualizar ou confirmar os respectivos dados, ocasião em que serão esclarecidas eventuais dúvidas a respeito dos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Serão realizadas até duas convocações por imóvel, sendo que, o não comparecimento do ocupante após a segunda convocação ensejará a retomada do imóvel pela CODHAB/DF.

Art. 6º A CODHAB por intermédio da DIREG emitirá parecer conclusivo pela habilitação do ocupante para a venda do imóvel de interesse social, cuja lista dos ocupantes habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Parágrafo único. Da decisão do resultado da fase de habilitação correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação no DODF para apresentação de recursos à DIREG.

Art. 7º Para os imóveis situados em Parcelamentos Informais Consolidados que possuam metragem superior a duzentos e cinquenta metros quadrados, a venda direta se dará nos termos desta Resolução, devendo ser observadas as seguintes condições:

I - O ocupante que auferir renda familiar inferior ou igual a cinco salários mínimos pagará apenas o valor excedente da metragem de duzentos e cinquenta metros quadrados, devendo ser multiplicado o valor do metro quadrado pela metragem excedente;

II - O ocupante que auferir renda familiar superior a cinco salários mínimos pagará o valor total do imóvel, não havendo desconto da metragem excedente.

II - DA LICITAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 8º A licitação com direito de preferência será utilizada para os ocupantes de imóvel de interesse social que sejam proprietários de outro imóvel no Distrito Federal.

Art. 9º A CODHAB por intermédio da DIREG convocará o ocupante habilitado para conhecer os requisitos e as condições a respeito do processo de venda do imóvel por ele ocupado, bem como para atualizar ou confirmar os respectivos dados, ocasião em que serão esclarecidas eventuais dúvidas a respeito dos termos desta Resolução.

Art. 10. Nos casos em que não houver interesse na compra do imóvel pelo ocupante com o direito de preferência, será realizada licitação, sem direito de preferência.

III - DA AVALIAÇÃO

Art. 11. As avaliações dos imóveis de propriedade do Distrito Federal, para fins de alienação pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF serão realizadas por instituições públicas ou privadas, devidamente registradas, devendo ser observadas as seguintes condições:

I - As avaliações dos imóveis a serem alienados devem ser realizadas com base nos parâmetros das Normas Brasileira Registrada - NBR, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que tratam da Avaliação de Imóveis Urbanos;

II - As avaliações devem ser acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

III - As avaliações devem considerar a necessária valorização decorrente de obras públicas que implicam melhorias no sistema viário, na infraestrutura e em outros aspectos urbanísticos;

V - Para os imóveis objetos de venda direta, a avaliação se dará pelo valor da terra nua da gleba, como se vazia estivesse devendo ser descontadas as benfeitorias realizadas, bem como, a valorização decorrente da infraestrutura implantada pelo particular nos termos da Portaria nº 90, de 31 de dezembro de 2013, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - (SEDUH);

VI - Para os imóveis objetos de licitação com direito de preferência para o ocupante, o valor básico será igual ao valor de mercado, devendo ser descontadas as benfeitorias realizadas, bem como, a valorização decorrente da infraestrutura implantada pelo particular;

VII - Nos casos em que não houver interesse na compra do imóvel pelo ocupante com o direito de preferência, será realizada nova avaliação para licitação, sem direito de preferência, devendo ser consideradas as obras de benfeitorias realizadas pelo ocupante, além das disposições descritas nos itens I, II, III e VI deste artigo.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 12. A aquisição do imóvel será feita diretamente com a CODHAB/DF, cujo pagamento do valor nominal será efetuado em moeda corrente (real), à vista ou de forma parcelada, devendo ser observadas as seguintes condições:

I - Em caso de pagamento à vista haverá um desconto progressivo, a ser deduzido do valor da entrada, conforme tabela abaixo:

ENTRADA/A VISTA	DESCONTO
À VISTA	25,00%
95,00%	23,75%
90,00%	22,50%
85,00%	21,25%
80,00%	20,00%
75,00%	18,75%
70,00%	17,50%
65,00%	16,25%
60,00%	15,00%
55,00%	13,75%
50,00%	12,50%
45,00%	11,25%
40,00%	10,00%
35,00%	8,75%
30,00%	7,50%
25,00%	6,25%
20,00%	5,00%
15,00%	3,75%
10,00%	2,50%
5,00%	1,25%
*% do valor de venda do imóvel	

II - Para valores intermediários da entrada, não discriminados na tabela, o percentual de desconto será determinado pela seguinte fórmula:

$$D = 0,25 \times E$$

Onde:

E: é o valor da Entrada, em percentagem do valor de venda do imóvel;

D: é valor do o Desconto, em percentagem do valor de venda do imóvel.

III - Fará jus a desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo devedor o adquirente de imóvel objeto, contemplado nesta Resolução, que, no prazo de até 1 (um) ano contado da data da publicação da homologação da proposta de compra, optar pela quitação do imóvel.

IV - Nas vendas parceladas, o valor nominal da prestação será calculado de acordo com o Sistema de Amortização Constante -SAC ou Sistema PRICE, considerando a taxa de juros, o prazo de financiamento e o saldo devedor a financiar.

V - A taxa de juros será de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao mês e a atualização monetária ocorrerá da seguinte forma:

a) Vendas parceladas em até 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta, não incidirá atualização monetária;

b) Vendas parceladas acima de 12 (doze) meses e até 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da apresentação da proposta incidirá atualização monetária anual, sendo que o índice a ser utilizado para a atualização do mês vigente será o de 2 (dois) meses anteriores, corrigindo-se o valor da prestação contados a partir da data da apresentação da proposta, de acordo com a variação relativa do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), calculado de acordo com a variação ProRata Tempore Die. Na hipótese de extinção deste indicador, será substituído na seguinte ordem: INPC, IGP-DI, IPCA-E (IBGE) e IPC (FIPE);

c) Vendas parceladas acima de 36 (trinta e seis) meses incidirá atualização mensal na forma descrita na alínea anterior;

VI - O prazo máximo de parcelamento será em até 240 (duzentos e quarenta) meses, sendo que este prazo somado a idade do beneficiário não ultrapasse 966 (novecentos e sessenta e seis) meses, ou seja, 80 (oitenta) anos e 06 (seis) meses, conforme apólice referente ao seguro habitacional contratado por esta CODHAB/DF como garantia;

VII - Caso a soma ultrapasse os 966 (novecentos e sessenta e seis) meses o ocupante não terá direito ao seguro habitacional, portanto, em caso de falecimento o imóvel retornará para CODHAB/DF com toda a infraestrutura e benfeitorias implantadas, salvo haja quitação do saldo devedor pelos herdeiros.

VIII - Não havendo interesse por partes dos herdeiros em quitar o salvo devedor, o imóvel retornará para CODHAB/DF, com toda a infraestrutura e benfeitorias implantadas, ficando o valor pago caracterizado como taxa de uso, de forma que não caberá devolução por parte da CODHAB/DF aos possíveis herdeiros.

IX - Em havendo interesse dos herdeiros, a CODHAB/DF celebrará novo contrato, desde que o imóvel esteja ocupado por qualquer herdeiro, devendo o ocupante apresentar anuência dos demais herdeiros quanto à celebração de uma nova Escritura em seu nome.

X - Quanto ao valor do contrato descrito no item anterior, serão descontados os valores já arrecadados, devendo ser considerado o saldo devedor e valores em aberto com as devidas atualizações e correções descritas nesta Resolução;

XI - Caberá ao promitente comprador, arcar com as despesas relativas à emissão do boleto, no valor praticado à época.

Art. 13. Calcula-se o valor nominal da prestação, de acordo com o "Sistema de Amortização Constante - SAC" ou "Sistema PRICE de Amortização", considerando a taxa de juros, o prazo de financiamento e o saldo devedor a financiar.

Art. 14. Considerar-se-á como saldo devedor inicial, o valor do imóvel em reais deduzido o valor da entrada, quando houver.

Art. 15. No caso de atraso no pagamento das prestações serão estas acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como incidência de atualização monetária de acordo com a variação prevista nesta Resolução.

Parágrafo Único. Nesta hipótese, além dos acréscimos previstos no caput deste artigo, serão adotadas as medidas pertinentes à recuperação dos valores devidos.

Art. 16. Havendo determinação judicial de suspensão dos pagamentos, o saldo devedor do imóvel será atualizado monetariamente na forma prevista nesta Resolução.

Art. 17. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Art. 18. Só se inicia e vencem prazos relativos a esta Resolução em dia de expediente da CODHAB.

V - DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Art. 19. A Escritura Pública de Compra e Venda terá cláusula de alienação fiduciária em garantia na forma da Lei Federal n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, incidindo sobre o lote e as benfeitorias nele edificadas, podendo ser substituída de acordo com normas internas da CODHAB.

Art. 20. O adquirente terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a lavratura da Escritura a partir da notificação do Cartório ao adquirente de que fez a remessa da minuta ao Cartório de Notas.

Parágrafo único. Caso não haja a assinatura da Escritura no prazo estabelecido, a venda será cancelada e as parcelas revestidas eventualmente pagas revestidas a favor da CODHAB.

Art. 21. O pagamento das taxas de lavratura da Escritura e de seu registro será de responsabilidade do adquirente.

Art. 22. Nos casos de pedido de parcelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, o prazo para assinatura da escritura poderá ser prorrogado pelo prazo do parcelamento concedido pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, desde que devidamente comprovado.

Art. 23. O adquirente independente da forma de pagamento deverá comparecer na sede da CODHAB até o 5º dia útil de cada mês, retirar a guia-boleto ou a guia-arrecadação da prestação, ou solicitar o envio via aplicativo/e-mail.

§1º Nos casos de compra à vista, o prazo para pagamento do boleto será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura da Escritura.

§2º Nos casos de compra parcelada, o prazo para pagamento da primeira parcela será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura da Escritura.

Art. 24. A Escritura será cancelada quando houver qualquer descumprimento dos artigos dessa Resolução, bem como das cláusulas previstas no referido instrumento;

Art. 25. A Escritura de Compra e Venda, deverá contemplar no mínimo, as seguintes cláusulas:

1. Identificação das partes;
2. Informação do objeto de venda;
3. Caracterização do imóvel e seu preço, conforme avaliação realizada pela CODHAB/DF;
4. Valor e quantidade das prestações e seus reajustes pelo sistema PRICE ou SAC;
5. Fórmula e índice de reajustes de saldo devedor;
6. Penalidades aplicáveis por atraso no pagamento das parcelas mensais e atualização monetária até o efetivo pagamento;
7. Possibilidade de amortização e/ou quitação antecipada do saldo devedor, mediante atualização pelo IPCA - IBGE desde o vencimento da primeira parcela ou da última atualização até o dia da efetiva quitação ou amortização acrescida dos juros equivalentes ao financiamento embutidos na prestação referente ao mês em que estiver sendo efetuada a antecipação;
8. Possibilidade de transferência do imóvel a terceiros, além das hipóteses de sucessão legítima, sem a necessidade de quitação prévia do saldo devedor, desde que haja anuência da CODHAB, mediante pagamento de taxa administrativa, estabelecida em normativo interno e aprovação de análise econômico-financeira do pretenso adquirente, realizada nos termos de ato normativo próprio da CODHAB;
9. Irretratabilidade da venda após cumprimento de todas as cláusulas e condições do negócio feito, independente de outorga de outra escritura;
10. Responsabilidades do adquirente de promover as adequações urbanísticas e ambientais (demolições, reparos e ajustes) exigidas nas edificações existentes no lote adquirido quando for o caso, sob pena de execução pelo poder público ou por determinação deste com ressarcimento dos custos pelo proprietário do imóvel, ora contratante;
11. Obrigações de fazer consistente na apresentação da Carta de Habite-se;
12. Cláusula resolutiva expressa no caso de não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 06 (seis) alternadas, onde serão iniciados pela CODHAB os procedimentos relacionados à execução das garantias, nos termos estabelecidos por legislação específica.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. No caso do imóvel cedido informalmente a terceiros sem a devida anuência da CODHAB, será cobrada do adquirente uma multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do imóvel atualizado pela CODHAB de acordo com o valor de mercado, que será incorporado ao saldo devedor para quitação.

Art. 27. A posse em que estiver investido o adquirente será mantida enquanto este estiver adimplente, pelo que se obriga a manter, conservar e guardar o imóvel, a ele incumbido o pagamento pontual de todos os impostos, taxas e quaisquer outras contribuições, preços públicos ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 28. O adquirente não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação, das características do imóvel adquirido, bem como de eventual ausência de averbação de benfeitorias existentes, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sendo de sua responsabilidade a regularização dessas averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ao INSS, às Administrações Regionais e demais órgãos públicos;

Art.29. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da CODHAB/DF.

Art. 30. Em caso de interessado casado, em qualquer regime de casamento, ou que viva em situação de união estável, ficará limitada a homologação de um único terreno com edificação residencial unifamiliar existente por casal.

Art. 31. Nos casos em que a Escritura Pública de Compra e Venda não puder ser firmada, será firmado o Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra, elaborado pela CODHAB.

Art. 32. Na hipótese de a CODHAB ficar impedida de receber pagamento inicial e/ou de lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda, no prazo estabelecido nesta Resolução, o valor do imóvel será atualizado monetariamente na forma prevista nesta Resolução.

Parágrafo Único. Decorridos 03 (três) meses, ou mais, a contar da data do impedimento supracitado, far-se-á nova avaliação do imóvel ou a atualização monetária do imóvel e adotar-se-á, para efeito de alienação, o maior dentre os valores encontrados.

Art. 33. O adquirente será o único responsável pelo pagamento de quaisquer tributos, preços públicos e demais encargos que acompanham o imóvel, ainda que vencidos e/ou a vencer, inclusive daqueles anteriores à aquisição do imóvel objeto.

Art. 34. A CODHAB poderá publicar novos editais de retomada, nos casos em que, não ocorrer à proposta de compra.

§1º. O interessado do imóvel objeto do edital de retomada terá o prazo 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação para apresentar recurso.

§2º. A não apresentação de recurso previsto no parágrafo anterior implicará, automaticamente, na renúncia ao direito de compra direta com todos os benefícios previstos nesta Resolução, e, conseqüentemente, sob pena o direito de reintegração de posse em favor da CODHAB.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE PAULO DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-2, instaurada por meio da Portaria nº 353, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, página 32, referente ao processo 150.00002727/2019-17.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 21 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Define os limites de volume de recursos que podem ser destinados a um mesmo agente cultural, especificamente para projetos contemplados no âmbito do Edital nº 08/2019 - FAC Carnaval 2020.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo, criado por força do Art. 8º, da Lei nº 111, de 28 de junho de 1990, no uso de suas atribuições regimentais, considerando limites definidos na resolução nº 7, de 14 de agosto de 2019 o disposto na Resolução nº 04 de 29 de junho de 2000, além do disposto no § 5º do Art.65 da Lei Complementar nº934/2017, resolve:

Art. 1º Manter os valores aprovados na Resolução nº 7, de 14 de agosto de 2019, referente aos Editais 12/2018 - FAC Gravação, Registro e Distribuição em Música e Edital 16/2018 - FAC Audiovisual, a soma de recursos provenientes do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC ampliando-a para o edital nº 8/2019 - FAC Carnaval.

Art. 2º Especificamente para objetos contemplados no âmbito do Edital nº 8/2019 - FAC Carnaval 2020, a soma de recursos provenientes do Fundo de Apoio a Cultura do Distrito Federal - FAC e destinados a um mesmo agente cultural, considerando apoios recebidos anteriormente e destinados a projetos que atualmente estão em execução ou em fase de prestação de conta, não poderá ser superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em caso de pessoa física e a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de pessoa jurídica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU

Presidente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a atualização anual de valores para inscrição e ajuizamento de créditos tributários e não tributários, nos termos da Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o patamar para inscrição em dívida ativa dos créditos tributários ou não tributários, consolidado por devedor, de acordo com os critérios previstos no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, não pode ser inferior a R\$ 436,68 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), em atenção à atualização determinada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º Definir que o valor para dispensa de ajuizamento de execução fiscal para cobrança de crédito tributário referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS deve obedecer ao limite de R\$ 18.714,41 (dezoito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), atualizado conforme previsão do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 3º Definir que o valor para dispensa de ajuizamento de execução fiscal para cobrança de todos os demais créditos tributários ou não tributários deve obedecer ao limite de R\$ 6.238,14 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), atualizado conforme previsão do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente no Processo Administrativo Disciplinar nº 0480.000.676/2011.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente CPROC 2, instituída por meio da Portaria nº 214, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 25, para dar continuidade aos trabalhos de apuração constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 0480.000.676/2011, em consonância com o DESPACHO 2019-CGDF/GAB que aprovou o Parecer SEI-GDF nº 28-A/2019 - CGDF/AJL.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Instrução Normativa nº 02, de 02 de setembro de 2019, que regulamenta a Investigação Preliminar e o juízo de admissibilidade no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e considerando a necessidade de conferir maior racionalidade aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Instrução Normativa Nº 02, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A seleção das denúncias ou representações que serão objeto de investigação preliminar no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa deverá observar os seguintes critérios:

I - complexidade e relevância da matéria;

II - envolvimento de servidores ocupantes de cargos de Natureza Política, CNE 01 e CNE 02, superiores ou equivalentes;

III - envolvimento do chefe da Unidade de Correição;

IV - envolvimento do chefe da Unidade de Controle Interno;

V - objeto de apuração que envolva bem, direito ou dever com valor pecuniário significativo;

VI - objeto de apuração que envolva irregularidades apuradas por Comissão Parlamentar de Inquérito, Operação Policial, Ação de Improbidade ou Ação Penal; e

VII - irregularidades de ampla repercussão pública ou que envolvam a maioria dos servidores do órgão. Parágrafo único. As denúncias e representações que não observarem o disposto no art. 4º, I a VII serão, ainda no juízo de admissibilidade, direcionadas ao órgão ou entidade em que as supostas irregularidades aconteceram, devendo ser objeto de monitoramento pela Subcontroladoria de Correição Administrativa, nos casos previstos na Ordem de Serviço nº 105, de 14 de setembro de 2016."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR GERAL

Em 27 de setembro de 2019

Após análise dos atos administrativos que constituem o processo, composto por dois acusados, e fundamentos dos elementos de convicção e de legalidade ali constantes, ACOLHO PARCIALMENTE o Relatório Final da Comissão de Processos Administrativos Disciplinar que concluiu pelo arquivamento do feito, nos termos do art. 224, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011. RATIFICO o entendimento exarado pela Comissão Processante no Relatório Final e DETERMINO o arquivamento dos autos, em razão da extinção da punibilidade, nos termos do art. 244, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011. REJEITO o entendimento exarado no Relatório Final que pugnou pelo não indiciamento, com base no art. 244, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011. Com supedâneo no art. 257, §4º da Lei Complementar nº 840/2011, DETERMINO a designação de nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a condução da apuração em relação ao citado investigado, com aproveitamento do material probatório já constante nos autos, nos termos do Parecer nº 028-A/2019 - CGDF/AJL e do Despacho - CGDF/AJL.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 4, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA DO 28 DE JANEIRO DE 2020 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5189

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 20385/2005, Representação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 2) 17722/2009, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 36927/2015, Aposentadoria, LUIZ GERALDO M MORAES; 4) 2138/2016, Pensão Civil, Marcia de Sousa Rocha; 5) 26349/2016-e, Representação, Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda; 6) 27396/2016-e, Representação, Empresa Pick-up Center ; 7) 10225/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 24552/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 24579/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 24722/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 25516/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 223796/2019-e, Representação, FUNAP/DF; 13) 224261/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 149/2020-e, Representação, SEASP; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 20431/2012, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEMAG - DIAUP; 2) 30436/2014-e, Representação, MPJTCDF; 3) 20044/2015, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 4) 21821/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 11787/2019-e, Representação, SEASP; 6) 224490/2019-e, Representação, MPJTCDF; 7)

224539/2019-e, Representação, MPJTCDF; 8) 224555/2019-e, Representação, MPJTCDF; 9) 955/2020-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 1020/2002, Denúncia, Sindicados dos Bancários de Brasília; 2) 16930/2012, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 3) 10309/2013, Representação, MPJTCDF; 4) 26158/2015-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 9634/2017-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 6) 26831/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 7) 12282/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 8) 20030/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 9) 15219/2019-e, Representação, MPJTCDF; 10) 20387/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 24617/2019-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 25001/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 25095/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 25168/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 15) 27624/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 16) 27632/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 17) 31559/2019-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; Sessão Reservada Nº 1306

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 958/1998, Tomada de Contas Especial, BRB;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 224814/2019-e, Denúncia, Secretaria de Estado de Educação do DF; 2) 1010/2020-e, Denúncia, TDCF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 19143/2015, Tomada de Contas Especial, BRB;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5186

Aos 16 dias de janeiro de 2020, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5185, Administrativa nº 1043 e Reservada nº 1302, todas de 12.12.2019.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 1/2020, do gabinete da Presidência, comunicando a suspensão das férias da Presidente desta Corte, a partir desta data.

- Ofício nº 1/2020, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando que o titular daquele gabinete fruirá férias no período de 15 a 17 do corrente mês. - Memorando-Circular nº 1/19-COGER, da Corregedoria desta Corte, encaminhando, em atenção ao art. 20, VIII, do RI/TCDF, o relatório anual dos trabalhos desenvolvidos naquele Órgão, no exercício de 2019.

- Ofício nº 18/2020, da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando que o Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, no dia 15.01.2020, acumulou as atividades da sua Procuradoria com as da Procuradoria-Geral.

- Ofício nº 19/2020, da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando a interrupção das férias do Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a contar de 16.01.2020, ficando o saldo remanescente para data oportuna.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando à Corte as decisões proferidas nos processos a seguir indicados: . Ações Populares nºs 0712110-03.2019.8.07.0018, proposta por Alexandre Lopes Calil e outros; 0712177-65.2019.8.07.0018, proposta por Francisca Deuzirene Nobre de Lima e outros; 0712178-50.2019.8.07.0018, proposta por Gustavo Santos da Silva e outros, todas em face da Decisão nº 4145/19, proferida no Processo nº 24463/19.

. Mandados de Segurança nºs 0727885-15.2019.8.07.0000, impetrado por Márcia Regina Rebelo Mendes de Oliveira em face da Decisão Administrativa nº 48/19, proferida no Processo nº 105/17-e; 0724115-14.2019.8.07.0000, impetrado pela empresa Sustentare Saneamento S.A. em face das Decisões nºs 3169/19 e 3764/2019, proferidas nos Processos nºs 10.226/17 e 32751/2015, respectivamente.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 223877/2019-e - Despacho Nº 301/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Pensão Militar: PROCESSO Nº 14755/2011 - Despacho Nº 3/2020, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 1531/2003 - Despacho Nº 2/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 8608/2016-e - Despacho Nº 1/2020.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15046/2014 - Despacho Nº 14/2020, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 13179/2017-e - Despacho Nº 6/2020, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 35614/2018-e - Despacho Nº 8/2020, Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 26955/2017-e - Despacho Nº 9/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 25589/2018-e - Despacho Nº 7/2020, Inspeção: PROCESSO Nº 12436/2018-e - Despacho Nº 5/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 28124/2019-e - Despacho Nº 11/2020, Representação: PROCESSO Nº 12801/2016-e - Despacho Nº 10/2020, Representação: PROCESSO Nº 224334/2019-e - Despacho Nº 12/2020, Representação: PROCESSO Nº 23203/2019-e - Despacho Nº 4/2020, Consulta: PROCESSO Nº 23211/2019-e - Despacho Nº 2/2020, Representação: PROCESSO Nº 8760/2019-e - Despacho Nº 3/2020, Representação: PROCESSO Nº 26757/2014-e - Despacho Nº 1/2020, Representação: PROCESSO Nº 224121/2019-e - Despacho Nº 518/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 36378/2018-e - Despacho Nº 016/2020, Representação: PROCESSO Nº 223958/2019-e - Despacho Nº 372/2019, Licitação: PROCESSO Nº 35160/2016-e - Despacho Nº 302/2019.

JULGAMENTO

DECISÕES LIMINARES

A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, submeteu à apreciação do Plenário, em conformidade com o art. 17 do RI/TCDF, para os efeitos do § 1º do art. 277 do RI/TCDF, as Decisões Liminares nºs 3 a 9 e 11 a 15/2019; e 1 a 3/2020, proferidas pela Presidência desta Corte durante o recesso regimental, nos seguintes processos:

PROCESSO Nº 16725/2018-e - Representação do Sindicato da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal - SINCAAP-DF acerca de procedimentos adotados pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, concernentes ao retorno de servidores redistribuídos para a Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal à Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental. A Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 4/2019-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 18.12.19. DECISÃO Nº 4/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - conhecer do recurso interposto pela PCDF, constante do edoc 7AF73CAB-c como recurso inominado, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 277, § 8º, do Regimento Interno

deste Tribunal; II - nos termos do art. 283 do Regimento Interno, conceder o prazo de 10 (dez) dias ao Sindicato autor da Representação para, querendo, apresentar contrarrazões recursais; III - deferir o fornecimento de cópia à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme requerido na peça nº 136; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à PGDF, consoante determina o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para as providências de sua alçada."

PROCESSO Nº 34510/2018-e - Pregão Eletrônico nº 220/2018, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Contact Center, com adoção de plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, utilizando metodologia omnichannel, destinados à Central de Relacionamento com o Cliente CAESB e a Ouvidoria da Companhia. A Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 7/2019-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 20.12.19. DECISÃO Nº 5/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - conhecer da representação da empresa TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (e-DOC. 38762B86-c, Peça 70); II - afastado o fumus boni iuris, rejeitar o pedido cautelar; III - determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e à empresa VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com base no art. 230, § 7º, do regimento interno do TCDF, que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem os esclarecimentos que entenderem pertinentes quanto aos fatos narrados na representação; IV - dar ciência desta decisão à representante; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão e da representação à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e à empresa VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., a fim de subsidiar o atendimento do item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para exame do mérito da representação."

PROCESSO Nº 6628/2019-e - Pregão Eletrônico nº 007/2019-ASCAL/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, visando à formação de ata de registro de preço para eventual aquisição de uma usina gravimétrica, conforme especificações do Edital. A Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 5/2019-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 19.12.19. DECISÃO Nº 6/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 346/2019NOVACAP/PRES/CONJUR (peça 29, e-DOC AF8B25D7-c) e documentos anexos, encaminhados em atendimento à Decisão nº 2.712/2019 (peça 26, e-DOC 8FDA06AE-e); II - considerar atendida a diligência estabelecida no item III.b da Decisão nº 2.712/2019; III - autorizar: a) a NOVACAP a proceder com a continuidade do Pregão Eletrônico nº. 007/2019 - ASCAL/PRES, atentando para a abstenção da utilização do sistema registro de preço, bem como para a demonstração da disponibilidade de recursos orçamentários para as obrigações a serem contraídas, conforme determinado no item II, b, 1 e 2, da Decisão nº 1.085/2019, e observando os mesmos prazos para entrega de propostas praticados originalmente, conforme Art. 45, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos - NOVACAP; b) o envio de cópia desta decisão à NOVACAP e ao Chefe da ASCAL/PRES, responsável pelo certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para verificação do cumprimento do item III, "a", e posterior arquivamento;"

PROCESSO Nº 14166/2019-e - Representação formulada pela empresa Urso Branco Serviços de Instalações e Manutenções EIRELI - EPP, versando acerca de supostas irregularidades no ato de inabilitação da representante no curso da Dispensa de Licitação nº 37/2019, lançada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para contratação emergencial de empresa de engenharia objetivando a prestação de serviços de manutenção predial e reconstituição de partes de obras civis afetadas, em imóveis pertencentes à Pasta e outros que estejam sob a sua responsabilidade. A Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 8/2019-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 23.12.19. DECISÃO Nº 7/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento dos documentos apresentados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES (peças, 69 e 71 - C6DB7849 e e-DOC C8908661, respectivamente); II - considerar cumprida a Decisão 4.142/2019 (peça 66, e-DOC F222C2DF)."

PROCESSO Nº 25702/2019-e - Pregão Eletrônico SRP nº 14/2019, lançado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, visando à formação de Ata de Registro de Preços para a futura aquisição de 30 (trinta) vans de passageiros customizadas, para uso no transporte de pessoas com deficiência, para a implantação do programa TCB Acessível, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. A Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 3/2019-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 17.12.19. DECISÃO Nº 8/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento das informações apresentadas pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, objeto dos Ofícios SEI-GDF nº 700/2019 - TCB/PRES (e-doc. F2B785D4- c, peça 18) e nº 729/2019 - TCB/PRES, (e-doc. 3936C4FD-c, peça 19), em atendimento à Decisão nº 3.930/19 (e-doc. B02BDB9Ae, peça 17); II - considerar cumpridas as diligências contidas na Decisão nº 3.930/19 pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB; III - autorizar a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP nº 14/19, o encaminhamento de cópia desta decisão à TCB e o retorno dos autos à SESPE para os devidos fins".

PROCESSO Nº 27950/2019-e - Concorrência nº 07/2019-CODHAB, instaurada para a promoção de empreendimentos habitacionais por meio da produção e da comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em terrenos de propriedade do Distrito Federal localizados em Samambaia RA XII, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal. A Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 13/2019-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 24.12.19. DECISÃO Nº 2/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - conhecer da documentação apresentada pela CODHAB; II - determinar à CODHAB que: a) suspenda o certame licitatório até ulterior deliberação plenária, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 277 do RI/TCDF, que, a fim de adotar as correções indicadas e/ou apresentar as devidas justificativas; b) corrija as seguintes impropriedades ou apresente as devidas justificativas quanto: i. à inobservância do art. 31, § 1º e § 3º, art. 42, § 1º e § 4º, art. 43, § 1º, todos da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), ou reveja desde já a formatação da contratação de maneira a compatibilizar o regime de execução com o nível de detalhamento exigido pela Lei para os documentos técnicos, forma de orçamentação e documentos complementares, devendo, em todos os casos, demonstrar o atendimento dos pressupostos de fato e de direito que amparam a escolha da solução considerada mais vantajosa e adequada para o caso concreto; ii. à deficiência do projeto básico, ou reveja desde já o projeto básico disponibilizado de maneira atender o contido no art. 42, VIII, da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). iii. à inadequação do orçamento estimativo apresentado pela CODHAB, visto que não atende ao previsto na Lei das Estatais e é insuficiente para demonstrar a adequação do preço estimado com os valores de mercado, ou promova a elaboração de estimativa de quantidades de serviços com base em projeto básico e a correspondente composição de custos dos itens com base em preços de mercado considerando as referências oficiais no que for possível, atendendo o contido no art. 31, § 2º e § 3º da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais); iv. à inadequação da metodologia utilizada para a determinação do preço de referência das unidades comerciais, apresentando justificativa para a referida impropriedade ou ajuste o valor do preço de referência das unidades comerciais de maneira a refletir o valor de mercado; v. à desvantagem do modelo de apropriação de custo realizado para as unidades habitacionais que, além de ter se mostrada inadequado à luz da Lei nº 13.303/2016, houve uma

duplicidade de contabilização do item "serviços não previstos no CUB" e não foi apresentada qualquer documentação comprobatória relativa à cotação realizada para os elevadores; vi. à ausência de previsão editalícia sobre qual será o tratamento dado aos possíveis aumentos financeiros relativos aos reajustes e aditivos, ou revise o edital de maneira a deixar claro aos licitantes quais os riscos a que se sujeitam, explicitando se os preços das propostas já devem incluir todos os riscos decorrentes de possíveis reajustes e aditivos; vii. ao critério de julgamento adotado, devendo apresentar justificativa de maneira clara e suficiente para a adoção do critério de julgamento de técnica e preço, a forma de pontuação estabelecida no Edital para cada um dos quesitos a serem avaliados e a incoerência entre os quesitos previstos no Edital e no Projeto Básico, ou reveja, desde já, o critério de julgamento adotado, observado o contido na Lei nº 13.303/2016; viii. à impropriedade contida nas exigências de habilitação técnico-operacional, haja vista as diversas interpretações que podem ser extraídas pelos licitantes, ou revise a previsão editalícia de maneira a eliminar a dúvida quanto ao critério de habilitação e evitando sobreposição com outros dispositivos do Edital; e ix. ao não parcelamento do objeto, devendo apresentar justificativa técnica circunstanciada para o não parcelamento do objeto, nos termos do art. 32, III da Lei nº 13.303/2016 e da Decisão Normativa nº 02/2012 do TCDF, ou que promova o parcelamento do objeto de forma a cumprir a citada previsão legal. III - autorizar: a) o envio de cópia da instrução e desta Decisão à CODHAB; b) o retorno dos autos à SESPE para a adoção das providências pertinentes."

PROCESSO Nº 223826/2019-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass, versando sobre possíveis vícios de ilegalidade na Portaria nº 192/2019-SEE/DF, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, que regulamentou a oferta de transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal. A Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 6/2019-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 20.12.19. DECISÃO Nº 9/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) da Informação nº 51/2019 - DIASP2 (e-DOC. F2EF2ADA-e); b) da Representação apresentada pelo Deputado Leandro Grass (e-DOC C3FF37DA-c), tendo em vista que a peça preenche os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230, caput e § 2º, inciso IV, do RI/TCDF; II - determinar, com base no art. 123, 3º do RI/TCDF, que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada, bem como sobre os indícios de incompatibilidade da Portaria nº 192 de 10 de junho de 2019 com o Decreto nº 23819/2003, conforme apontado na Informação nº 51/2019 - DIASP2; III - autorizar o retorno dos presentes autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública".

PROCESSO Nº 223834/2019-e - Representação nº 46/2019, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de cautelar, em face da falta de atendimento a pacientes neonatais e pediátricos que necessitam de cirurgias cardíacas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. A Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 15/2019-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 31.12.19. DECISÃO Nº 10/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - conhecer da Representação 46/2019 -CF, de autoria do MPJTCDF (Peça 3, BE335496-e), no que tange aos pedidos II.a; II.b e II.c.2 formulados, que tratam de informações gerais sobre os serviços de cirurgia cardíaca e de Unidade de Terapia Intensiva; II - nos termos do art. 277, § 3º, do Regimento Interno, determinar a oitiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que preste informações circunstanciadas acerca do teor da inicial; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão, da representação inicial e da Informação nº 84/2019 - DIASP3 à SES/DF, para subsidiar o atendimento do item II acima; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para as medidas de sua alçada".

PROCESSO Nº 223877/2019-e - Edital nº 1 - PCDF, publicado no DODF de 5.12.2019, destinado à realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal. A Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 12/2019-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 23.12.19. DECISÃO Nº 1/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Edital nº 1 - PCDF, publicado no DODF de 5.12.2019, que divulga a realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal; II - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que, no prazo de 10 (dias) dias, relativamente ao Edital nº 1 - PCDF, publicado no DODF de 5.12.2019: a) insira no edital normativo a possibilidade de interposição de recurso contra o resultado da avaliação biopsicossocial prevista no subitem 5.6, fixando prazo para tanto; b) exclua do edital o subitem 10.12.7, que contraria não apenas os termos do art. 59 da Lei DF nº 4.949/2012, como também as adequadas disposições do subitem 10.11.2, que contemplou o ajuste proporcional ao sistema de pontuação em caso de anulação de questão das Provas Objetivas; c) retifique o subitem 11.7.2 para deixar claro que os candidatos não convocados para a prova discursiva, na forma do subitem 11.7.1, bem como aqueles que, convocados, não a realizarem estarão eliminados e não terão classificação alguma no certame; d) retifique os subitens 11.8.6, 15.19 e 16.15 para que estabeleçam o prazo de 10 dias úteis para interposição dos recursos neles previstos, conforme disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 4.949/2012, relativamente aos resultados provisórios da prova discursiva, da avaliação psicológica e da sindicância da vida progressa e investigação social, respectivamente; e) retifique o subitem 14.2.1 para que, na forma do art. 42-A da Lei DF nº 4.949/2012, com a redação dada pela Lei nº 6.392/2019, disponibilize aos candidatos, para efeito de recurso, o registro, também, da gravação do teste de corrida de 12 minutos; f) promova alterações ao longo do edital normativo para que, em atendimento ao comando do art. 10, X, da Lei DF nº 4.949/2012, com a redação dada pela Lei DF nº 6.074/2018, faça constar as datas prováveis de divulgação dos resultados das diversas fases e etapas do certame, inclusive resultado final, previsão feita somente em relação às Provas Objetivas e Discursiva; g) insira no edital expressa previsão de possibilidade de interposição de recurso contra os resultados provisórios da prova prática de digitação, dos exames biométricos e avaliação médica, assim como do Curso de Formação Profissional, em obediência ao disposto no art. 55, § 1º, da Lei local nº 4.949/2012, indicando o prazo de 10 dias úteis para tanto; h) faça constar do edital o cronograma para as nomeações dos candidatos aprovados no concurso, a teor do art. 10, inciso II, in fine, da Lei DF nº 4.949/2012; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para o acompanhamento do certame."

PROCESSO Nº 224407/2019-e - Pregão Eletrônico nº 7/2019, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal com uso do registrador eletrônico de infrações de trânsito REIT III "Avanço de Sinal". A Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 11/2019-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 23.12.19. DECISÃO Nº 3/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 7/2019, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, e da documentação encaminhada pela Auarquia, em atendimento a solicitação da SESPE, referente ao Processo de Origem SEI nº 00055-00034558/2019-90 (Peça nº 05, e-Doc B621528D-e e Peça nº 6, e-Doc DD4A979A-e); II - determinar ao DETRAN/DF que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RITCDF, suspenda o Pregão Eletrônico nº 7/2019, até ulterior deliberação do Tribunal, para que se promovam as correções das seguintes falhas identificadas no Edital, encaminhando a respectiva documentação comprobatória ou apresente as devidas justificativas: a) exigência de os atestados de capacidade técnica das pessoas jurídicas licitantes serem registrados no CREA, no item 12.12.2 do Edital e no item 10.2 do Termo de

Referência, sem amparo legal; b) utilização, nas planilhas de formações de preços, de percentuais de encargos sociais e trabalhistas superiores a 72,91%, aceito pelo Tribunal, em harmonia com o entendimento reiterado por esta Corte de Contas, conforme Decisões nºs 152/2018, 1.488/2018 e 2.082/2019, uma vez que o objeto do certame se refere a serviços de natureza continuada; c) exigência indevida, no item 12.13.4 do Edital, de que em caso de consórcios, a comprovação de atendimento aos indicadores contábeis definidos no Edital seja acrescida em 10%, para fins de qualificação econômico-financeira; d) falha formal na descrição do item 12.12.11 do Edital, no qual há menção a atestado exigido no item "c", do item 10.1 do e Termo de Referência, que não existe. III - autorizar: a) o envio ao DETRAN e diretamente ao pregoeiro responsável pela condução do certame de cópia da Informação nº 290/2019 - DIFLI, desta Decisão e do respectivo Relatório/Voto; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para os devidos fins."

PROCESSO Nº 224423/2019-e - Representação da empresa AG Engenharia Meio Ambiente e Automação EIRELI Me, com pedido cautelar, contra o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2019 - EMATER, lançado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. A Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 9/2019-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 24.12.19. DECISÃO Nº 11/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - conhecer da representação formulada pela empresa AG Engenharia Meio Ambiente e Automação EIRELI Me (e-DOC. 24133673-c, peça 3); II - afastada a fumaça do bom direito e o risco na demora, rejeitar o pedido cautelar; III - determinar à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER e à BAKOF Plásticos Ltda., com base no art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF, que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem os esclarecimentos que entenderem pertinentes quanto aos fatos narrados na representação; IV - dar ciência desta decisão à representante, na pessoa de sua advogada, Sra. Luysla Mayara Sousa Barbosa Leite - OAB/DF 63.515; V - determinar, ainda, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER, que encaminhe cópia, em meio digital, do Processo nº 200072000026452019-9, que tratou do Pregão Eletrônico PE 014/2019 - EMATER; VI - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão e da representação à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER e à BAKOF Plásticos Ltda. a fim de subsidiar o atendimento do item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para análise de mérito da representação."

PROCESSO Nº 224482/2019-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Techservice Serviços de Monitoramento Eletrônicos Ltda. ME, acerca de possível irregularidade praticada no Pregão Eletrônico nº 70/2019, lançado pelo Banco de Brasília S.A. - BRB. A Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 14/2019-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 26.12.19. DECISÃO Nº 15/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - conhecer da representação formulada pela empresa Techservice Serviços de Monitoramento Eletrônicos Ltda. ME, CNPJ 14.514.401/0001-74 (peça 3); II - considerar prejudicado o pedido cautelar suscitado, tendo em vista a perda de objeto, em decorrência da celebração do Contrato nº 244/2019; III - determinar ao Banco de Brasília S.A. que, com fulcro no disposto no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, no prazo de 15 (quinze) dias: a) se manifeste quanto ao teor dos fatos narrados na representação; b) encaminhe cópia, em meio digital, do Processo nº 041.000.952/2019, que tratou do Pregão Eletrônico nº 070/2019; IV - conceder oportunidade de manifestação acerca da representação, no prazo de 15 (quinze) dias, à empresa Tele Alarme Segurança Eletrônica Ltda., CNPJ 02.596.120/0001- 29; V - autorizar: a) a ciência desta Decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o envio de cópia da peça 3 ao jurisdicionado e à empresa Tele Alarme Segurança Eletrônica Ltda. para conhecimento de seu teor; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para análise de mérito da representação."

PROCESSO Nº 224717/2019-e - Edital nº 1 - PGDF, publicado no DODF de 20/12/2019, que divulga a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Jurídico (várias especialidades) e de Técnico Jurídico (várias especialidades), da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF. A Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 1/2020-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 06.01.2020. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com fundamento no art. 54, II, do RI/TCDF, apresentou parecer verbal, aquiescendo às conclusões constantes da Informação nº 1/2019-DIFIPE3. DECISÃO Nº 12/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Edital nº 1 - PGDF, publicado no DODF de 20/12/2019, que divulga a realização de concurso público o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Jurídico (várias especialidades) e de Técnico Jurídico (várias especialidades), da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF (Peça 1). II - determinar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF que, sem prejuízo do regular prosseguimento do certame, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao Edital nº 1 - PGDF, publicado no DODF de 20/12/2020 (e-doc 81187D6F-e): a) inclua subitem para deixar consignado que o procedimento para a eventual nomeação de candidatos com deficiência obedecerá ao estabelecido na Decisão Normativa nº 01/2018 - TCDF, publicada no DODF de 13/06/2018; b) exclua o subitem 10.12.7, que contraria não apenas os termos do art. 59 da Lei DF nº 4949/2012, como também as adequadas disposições do subitem 10.11.2, que contemplou o ajuste proporcional ao sistema de pontuação em caso de anulação de questões das Provas Objetivas; c) retifique o subitem 11.7.2 para deixar claro que os candidatos não convocados para a prova discursiva, na forma do subitem 11.7.1, bem como aqueles que, convocados, não a realizarem estarão eliminados e não terão classificação alguma no certame; d) retifique o subitem 11.8.7 para estabelecer o prazo de 10 dias úteis para interposição de recurso contra o resultado provisório da prova discursiva, conforme disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 4949/2012; e) altere o subitem 13.2 para que faça referência ao subitem correto (13.1); f) inclua o cronograma de nomeações, conforme exige o art. 10, II, in fine, da Lei nº 4949/2012, esclarecendo à jurisdicionada que o cronograma a ser divulgado é passível de modificação a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, se assim for necessário; g) faça constar a data provável de divulgação do edital de resultado final do certame, em atendimento ao comando do art. 10, X, da Lei nº 4949/2012, com a redação dada pela Lei nº 6074/2018; h) adequa a redação do item 12.6, de modo a dar efetividade ao comando do § 4º, do art. 10, da Lei 4949/12, acrescido pela Lei nº 6.166, de 29/6/2018, no sentido de que seja publicada a relação de todos os candidatos participantes da última fase do certame, item 12 do mencionado edital, que obtiverem classificação para além do número de vagas previstas no cadastro reserva; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para acompanhamento do certame."

PROCESSO Nº 224725/2019-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 12/2019 - SEE/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, visando à contratação de empresa para confecção e distribuição de kits de uniforme escolar. A Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 2/2020-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 09.01.2020. DECISÃO Nº 13/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2019 - SEE/DF (e-doc F2FF26C0-e, Peça 02), do acesso ao Processo SEI nº 00080- 00176348/2019-05, por meio de link encaminhado por e-mail (e-doc FEB1599E-e, Peça 04), e da cópia do referido processo (e-doc 28BEF5F2-e, Peça 05); b) das representações encaminhadas pelo SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDVESTE, inscrito no CNPJ de nº

00.316.711/0001-70 (e-doc 2856706A-c, Peça 08); pela empresa VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 09.411.384/0001-00 (e-doc F21B04B0-c, Peça 15); e do Deputado Distrital Chico Vigilante (e-doc F5B9BD41-c, Peça 21), apontando possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 12/2019; II. determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 277 do RI/TCDF, suspenda o Pregão Eletrônico nº 12/2019, até ulterior deliberação desta Corte de Contas, para que sejam adotadas as seguintes medidas corretivas às impropriedades a seguir, encaminhando cópia comprobatória ao Tribunal, e/ou apresente as devidas justificativas: a) revise os quantitativos previstos na planilha de custos constante no Anexo I do Termo de Referência, de modo a dirimir a inconsistência identificada entre o quantitativo de kits de uniforme escolar com o quantitativo de calçado tipo tênis; b) disponibilize no Anexo II do Termo de Referência as especificações técnicas completas no item "calçado tipo tênis", inclusive as imagens do modelo (frente, traseira, superior, inferior e laterais esquerda e direita), que serão utilizadas como padrão nas unidades de ensino do Distrito Federal, de modo a permitir ao licitante maior fidedignidade do modelo ser produzido com o demandado pela SEE/DF; c) retifique a redação do campo "AMOSTRAGEM" do item "calçado tipo tênis" do Anexo II do Termo de Referência, passando a exigir a amostra apenas do licitante classificado em primeiro lugar, conforme entendimento sedimentado nesta Corte de Contas, como nas Decisões nos 2943/2010, 2852/2012, 5906/2012 e 4685/2014; d) adote prazo razoável no item 12.2 do Termo de Referência para que o licitante possa apresentar amostra com reais condições de atender às especificações técnicas das peças que compõem o kit de uniforme, conforme padrão exigido no instrumento convocatório; e) adequa a redação do inciso IV, do item 10.2.1 do Edital, de modo a ser exigido do licitante tão somente uma declaração formal de disponibilidade dos equipamentos de corte e personalização das peças, conforme disposto no art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93; f) promova a devida revisão do inciso IV do item 10.2.5 do Edital no sentido de dirimir a omissão do percentual de acréscimo a ser aplicado para a comprovação da qualificação econômico-financeira do licitantes constituídos em consórcio; g) revise o custo unitário dos itens "bermuda" e "short saia" adotando valores compatíveis com os de mercado, em especial aqueles obtidos em aquisições recentes pela Administração Pública; h) ajuste item 7.4.1 do Edital, indicando com precisão como deverá ser ofertado os lances pelos licitantes, se pelo menor valor total/unitário do item, ou se pelo percentual de desconto; i) suprima os itens 7.6 a 7.8 do Edital, uma vez que o regramento neles previstos tratam-se apenas do modo de disputa ABERTO, não contemplado na presente licitação; III. determine à SEE/DF e ao Pregoeiro que, com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, apresentem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, esclarecimentos circunstanciados quanto ao teor das Representações citadas no item I.b destas sugestões; IV. autorize: a) o envio de cópia da INFORMAÇÃO Nº. 002/2020 - DIFLI (e-doc ED3523F9), do Relatório/Decisão Liminar, da decisão que vier a ser proferida, bem como das Representações indicadas no item I.b precedente à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, para atendimento das medidas determinadas nos itens II e III; b) a ciência da decisão que vier a ser proferida aos Representantes, informando-lhes que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para os devidos fins."

PROCESSO Nº 947/2020-e - Representação, com pedido de liminar, formulada pela Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM, a respeito de possíveis irregularidades na condução do Chamamento Público nº 01/2019 da CODHAB, visando à celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social - PTS a serem executadas com as 1.904 famílias beneficiárias das unidades habitacionais verticalizadas do Empreendimento Crixá. A Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, com fundamento no art. 17 do RI/TCDF, submeteu à apreciação do Plenário a Decisão Liminar nº 3/2020-P/AT, proferida pela Presidência desta Corte no dia 14.01.2020. DECISÃO Nº 14/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou a mencionada decisão liminar, proferida nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento da representação formulada pela empresa Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM (peça 3); II. determinar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB que, com fulcro no art. 277, caput, e seu § 3º, do RI/TCDF, apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, esclarecimentos circunstanciados quanto ao teor Representação em voga; III. autorizar: a) a ciência da Decisão que vier a ser prolatada à Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o envio de cópia da INFORMAÇÃO Nº. 2/2020 - SEGEM/DIGEM3 (e-DOC 80CE907C) e da peça 3 à Jurisdicionada para conhecimento de seu teor, de forma a subsidiar o cumprimento do item II acima; e c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para análise de mérito da representação."

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 01/2020, publicado no DODF de 14.01.2020, página 10, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 21351/2013, de relato do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, foi retirado da pauta da sessão.

A Presidente convocou sessão reservada, realizada a seguir, na forma do art. 86 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 15h20, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 15 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1303

Aos 16 dias de janeiro de 2020, às 15h21, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 01/2020, adotada no Processo nº 24293/2019-e, submetido à apreciação do Plenário pela Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

Nada mais havendo a tratar, às 15h25, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SEÇÃO II

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, CLAUDIO WLADIMIR DE OLIVEIRA, matrícula 243.445-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KELLY DE SOUZA MORAIS, matrícula 168.642-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PATRICIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 114.270-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GEORGIA COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 111.894-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARINA CARNEIRO DE MELO, matrícula 227.250-4, Técnico Jurídico, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PEDRO LIMA GONÇALVES, matrícula 236.808-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MATHEUS VINICIUS AGUIAR RODRIGUES, matrícula 244.361-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JESSICA FERREIRA DE MELO, matrícula 242.859-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TELMA SIMONE NONATO E SILVA, matrícula 43.182-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VERONICA SOUSA FAGUNDES, matrícula 232.537-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SARAH GUIMARAES DE MATOS, matrícula 174.801-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Procurador-Geral Adjunto do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA VIRGINIA CHRISTOFOLI, matrícula 47.670-6, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria de Pessoal, Meio Ambiente e Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIEL ABBAD SILVEIRA, matrícula 171.596-8, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária e de Licitações e Contratos, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, NATÁLIA BREZOLIN VUORI, matrícula 221.669-8, Analista Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CARMEN LUCIA PLA PUJADES, matrícula 224.786-0, Analista Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCIA FERNANDA SEPULVEDA CARDOSO, matrícula 176.584-1, Técnico Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CAMILA KLUMB OLIVEIRA RABELO, matrícula 217.743-9, Técnico Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDUARDO PASSOS DOS SANTOS, matrícula 181.458-3, Técnico Administrativo, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WENDELL RAMOS DA SILVA, matrícula 221.474-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Médios Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LORRAN CAVALCANTE DE QUEIROZ ROCHA, matrícula 240.131-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDUARDO FRANCO VILAR, matrícula 157.323-3, Técnico Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Grandes Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, NATHALIA MARIA SANTOS IPORTE, matrícula 244.746-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Grandes Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, THAIMARA SOUSA DE CALDAS, matrícula 240.588-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Grandes Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSE WISTON MARINHO VASCONCELOS, matrícula 153.183-2, Analista Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Regularização Fiscal, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JANAINA GAMA DA SILVA, matrícula 227.356-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PEDRO HENRIQUE UCHOA ALVES, matrícula 234.816-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PAULO HENRIQUE GOMES LIRA, matrícula 180.963-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cálculos Judiciais em Fase de Instrução, da Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDIMAR JUNIO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 240.897-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cálculos em Execuções e Cumprimento de Sentenças, da Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCO ALEXANDRE DE ALMEIDA, matrícula 236.835-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Conferência em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALEX FERREIRA SANTOS, matrícula 240.070-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atualização de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Diretoria de Registro e Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BRUNO FRANCA SAMPAIO, matrícula 224.027-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Registro e Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCO KELVEN COSTA CARVALHO, matrícula 244.815-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Registro e Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOHNATAS PEREIRA DE SOUZA, matrícula 240.901-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Registro e Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, THAYSSA ZAMARIOLLI DE SOUZA, matrícula 226.764-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ISMAEL ROGERIO ARAUJO BARBOSA, matrícula 41.748-3, Agente Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VANESSA BARBOSA DA SILVA, matrícula 172.651-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Biblioteca, Informação Jurídica e Legislação, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CRISTIANY FERREIRA BORGES, matrícula 153.339-8, Analista Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Biblioteca Jurídica Onofre Gontijo Mendes, da Diretoria de Biblioteca, Informação Jurídica e Legislação, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CARINE FARIA FERREIRA ROCHA, matrícula 34.439-7, Agente Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Biblioteca, Informação Jurídica e Legislação, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VANESSA FREITAS SILVA, matrícula 236.866-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Biblioteca, Informação Jurídica e Legislação, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CINTIA DE SOUZA MOHAMAD, matrícula 242.880-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Biblioteca, Informação Jurídica e Legislação, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO WLADIMIR DE OLIVEIRA, matrícula 243.445-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY DE SOUZA MORAIS, matrícula 168.642-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 114.270-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGIA COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 111.894-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA CARNEIRO DE MELO, matrícula 227.250-4, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO LIMA GONÇALVES, matrícula 236.808-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS VINICIUS AGUIAR RODRIGUES, matrícula 244.361-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZA CRISTINE ALMEIDA BRAGA, matrícula 224.103-X, Analista Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA DE ALBUQUERQUE NOBRE, matrícula 38.250-7, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA FERREIRA DE MELO, matrícula 242.859-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELA FROTA MELO, matrícula 96.936-2, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudo e Inovação, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 221.663-9, Analista Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Projetos e Inovação, da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudo e Inovação, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LEISA SARMENTO BARBOSA, matrícula 34.503-2, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Processos de Trabalho, da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudo e Inovação, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR TELMA SIMONE NONATO E SILVA, matrícula 43.182-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Suporte Administrativo, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR VERONICA SOUSA FAGUNDES, matrícula 232.537-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Suporte Administrativo, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH GUIMARAES DE MATOS, matrícula 174.801-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Procurador-Geral Adjunto do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANA VIRGINIA CHRISTOFOLI, matrícula 47.670-6, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria de Pessoal, Meio Ambiente e Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL ABBAD SILVEIRA, matrícula 171.596-8, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária e de Licitações e Contratos, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR NATALIA BREZOLIN VUORI, matrícula 221.669-8, Analista Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CARMEN LUCIA PLA PUJADES, matrícula 224.786-0, Analista Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA FERNANDA SEPULVEDA CARDOSO, matrícula 176.584-1, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA KLUMB OLIVEIRA RABELO, matrícula 217.743-9, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO PASSOS DOS SANTOS, matrícula 181.458-3, Técnico Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR THAIMARA SOUSA DE CALDAS, matrícula 240.588-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR WENDELL RAMOS DA SILVA, matrícula 221.474-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Grandes Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LORRAN CAVALCANTE DE QUEIROZ ROCHA, matrícula 240.131-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Grandes Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA MARIA SANTOS IPORTE, matrícula 244.746-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Grandes Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO FRANCO VILAR, matrícula 157.323-3, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Médios Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE GOMES LIRA, matrícula 180.963-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDIMAR JUNIO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 240.897-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ALEXANDRE DE ALMEIDA, matrícula 236.835-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA GAMA DA SILVA, matrícula 227.356-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE UCHOA ALVES, matrícula 234.816-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX FERREIRA SANTOS, matrícula 240.070-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO FRANCA SAMPAIO, matrícula 224.027-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO KELVEN COSTA CARVALHO, matrícula 244.815-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOHNATAS PEREIRA DE SOUZA, matrícula 240.901-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR THAYSSA ZAMARIOLLI DE SOUZA, matrícula 226.764-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAEL ROGERIO ARAUJO BARBOSA, matrícula 41.748-3, Agente Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Sistemas Legados, da Gerência de Requisitos de Negócio e Desenvolvimento, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANY FERREIRA BORGES, matrícula 153.339-8, Analista Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Biblioteca Jurídica Onofre Gontijo Mendes, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA FREITAS SILVA, matrícula 236.866-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Biblioteca Jurídica Onofre Gontijo Mendes, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIA DE SOUZA MOHAMAD, matrícula 242.880-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Biblioteca Jurídica Onofre Gontijo Mendes, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELISANGELA RODRIGUES MOITINHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LIGIA PEREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MAYRA KALINE PINHEIRO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO DA SILVA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNNO AZEVEDO DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA BETÔNICO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LAISA CARDOSO LOPES, matrícula 275.030-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Saúde, da Educação e do Esporte, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 10 de dezembro de 2019.

NOMEAR ELEN KAROLINE SANTOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Saúde, da Educação e do Esporte, da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Saúde, Educação, Esporte e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO PIRES FERNANDES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Suporte Operacional, da Gerência de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário, da Coordenação de Administração-Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 31 de outubro de 2019.

NOMEAR CLEITON CAVALCANTE FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Suporte Operacional, da Gerência de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário, da Coordenação de Administração-Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2020.

NOMEAR UILMA ELIZA DE ALCANTARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR LIDENIR GOMES BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR JAIDENILDE FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLARA BARBOSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR FÁTIMA SUELY DE SOUZA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR SEILE CORNELIO ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, a contar de 25 de novembro de 2019.

NOMEAR SÉRGIO ANTÔNIO CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, a pedido, LUIZ HENRIQUE PIMENTEL DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, a contar de 04 de dezembro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LAERCIO JARDIM CONCEIÇÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR LAERCIO JARDIM CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANA DE CASSIA GONZAGA DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR ROSANA DE CASSIA GONZAGA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

NOMEAR GUILHERME GOMES TOLEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES DE MATTOS, matrícula 1693534-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2019.

NOMEAR THAIS REGAL ARAÚJO, Analista de Transporte Urbano, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR GISELE GRAÇANO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 22 de dezembro de 2019.

NOMEAR ISIS ZAMORA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISIS ZAMORA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GOMES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ GOMES ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR ALTAMIRANDO SOARES DA NÓBREGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR LARA KELLY PEREIRA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR WELCKSON WILLIAN FOLHA MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA VASQUES DOS SANTOS XAVIER do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ERIVAN DA SILVA NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo nº 0700509-97.2019.8.07.0018 e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00004822/2019-11, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra; Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22/09/2017, publicado no DODF nº 184, de 25/09/2017, e Edital de Inclusão nº 39 - SEE/DF, de 13/08/2019, publicado no DODF nº 156, de 19/08/2019, para exercer o cargo de Técnico de Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, carga horária, nome e classificação):

Candidato PcD (Pessoa com Deficiência).

Especialidade - SECRETÁRIO ESCOLAR

40 HORAS - BRUNA CRISTINA SOARES BISPO DOS SANTOS, 11º

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo nº 0700509-97.2019.8.07.0018 e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00004822/2019-11, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra; Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22/09/2017, publicado no DODF nº 184, de 25/09/2017, e Edital de Inclusão nº 39 - SEE/DF, de 13/08/2019, publicado no DODF nº 156, de 19/08/2019, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Atividades da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Candidato PcD (Pessoa com Deficiência).

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Área de atuação - ATIVIDADES

40 HORAS - BRUNA CRISTINA SOARES BISPO DOS SANTOS, 31º

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2020, página 15, o ato que exonou IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA; ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2020."

No Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2020, página 10, o ato que exonou a pedido, GUSTAVO CARNEIRO DA PONTE, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...de Assessor ...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico..."; o ato que nomeou CAROLINE MARTINS ALVES DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...CAROLINE MARTINS ALVES DE SOUSA...", "...de Assessor..." LEIA-SE: "...CAROLINA MARTINS ALVES DE SOUSA...", "...de Assessor Técnico..."

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 23 de janeiro de 2020

Processo SEI: 00002-0000035/2020-44. Interessada: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Acolher como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 03/2020 - CAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração formulado por HILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, escrivão de polícia, matrícula 47023-6, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão publicada no DODF nº 224, de 26/11/2019, que reduziu a pena de suspensão de 8(oito) dias para 3(três) dias.

Remetam-se os autos ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias da servidora DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS, matrícula 80723-0, Assessora Especial, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia do Gabinete do Governador, marcadas para os dias 20 a 29 de janeiro de 2020, a contar de 21 de janeiro de 2020. Fica assegurado à referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO - Matrícula nº 1.690.555-5, para atuar como Executor, do serviço a ser prestado com a empresa MARDONIO SARMENTO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL, conforme Projeto Básico - SEGOV/SECID (34437598), cujo objeto é a palestra motivacional de capacitação, cujo tema é "Workshop de Planejamento Estratégico", destinado aos gestores e servidores, em geral, para alinharem-se às melhores práticas de Planejamento Estratégico, a ser realizado, dia 24 de janeiro de 2020, conforme Processo SEI-GDF nº 04018-00000120/2020-94.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

COMITÊ INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DA APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Designa os membros titulares e suplentes dos órgãos que compõe o Comitê Intersecretarial de Análise da Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 40.169, de 11 de outubro de 2019.

O COORDENADOR DO COMITÊ INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DA APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, § 3º, do Decreto nº 40.169, de 11 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º O Comitê Intersecretarial de Análise da Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 40.169, de 11 de outubro de 2019, será composto pelos seguintes membros:

I- da Casa Civil do Distrito Federal:

a) como titular: ANTÔNIO DE PÁDUA S. CANAVIEIRA JÚNIOR, matrícula: 1.693.478-4, Subsecretário de tecnologia da Informação;

b) como suplente: LEONARDO COSTA REGES, matrícula: 174.646-4, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

II- da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) como titular: EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula: 0276.1483;

b) como suplente: KAMILA RIBEIRO DE ASEVEDO, matrícula: 0274.4074.

III- da Secretaria de Estado de Economia:

a) como titular: REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula: 1.431.230-1;

b) como suplente: LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula: 126.922-4.

IV- da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania:

a) como titular: NATHALIA CASTRO DE PINA, matrícula: 0.244.522-0;

b) como suplente: WELLINGTON RODRIGUES LEITE, matrícula: 0237545-1.

V- da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

a) como titular: THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrículas: 218.701-9 e 1.694.099-7;

b) como suplente: VANESSA COUTINHO TCHELZOFF MASCARENHAS, matrícula: 1.692.963-2.

VI- da Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

a) como titular: JÚLIO CESAR MOREIRA BARBOSA, matrícula: 140.663-9;

b) como suplente: WOLFREDO F. DE SIQUEIRA CABRAL DIAS, matrícula: 48.603-5.

VII- da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador:

a) como titular: a Subconsultoria Jurídica, CAMILE SABINO BEZERRA CORRÊA, matrícula: 126.535-0;

b) como suplente: GUSTAVO GOMES BARBOSA, matrícula: 1.693.810-0.

VIII- da BIOTIC S/A:

a) como titular: o Diretor de Inovação da BIOTIC S/A, LEONARDO SOCHA REISMAN;

b) como suplente: o Assessor da Presidência da BIOTIC S/A, KAIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MEDEIRO

Subsecretário de Inovação

Coordenador do Comitê

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2020 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELIANE DELFINO, matrícula 156.951-1, Analista em Políticas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Paranoá, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições no período de 18 de março a 1 de abril de 2020, o servidor JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1.689.884-2, Coordenador de Desenvolvimento da Administração Regional do Paranoá, Símbolo CNE-06 da Administração Regional do Paranoá, Símbolo DFG-12, referente ao período de férias da titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

(*) Republicada por erro de grade, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2020 pág. 17.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula nº 1.755.56-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 20 horas, processo nº 00302-0000028/2020-11, no percentual de 4% a considerar de 17/01/2020.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, a servidora EVARDO DA SILVA AMARAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.327-X, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 04017.00009074/2019-83, com vigência a contar de 08 de novembro de 2019.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nº 41/2003, c/c o Art. 45 da Lei Complementar nº. 769/2008, a servidora MARISOL SARAIVA LIMA MARQUES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 46.284-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 04017.00012212/2019-10, com vigência a contar de 21 de dezembro de 2019.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, a servidora ACÁCIA MARIA LIMA, Inspetor, matrícula 106.889-X, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 04017.0000742/2020-41, com vigência a contar de 10 de janeiro de 2020.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto de SYNARA TADEU DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 127.923-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do evento "Congress on Brain, Behavior and Emotions 2020", a realizar-se na cidade de Gramado/RS, no período de 16 a 20 de junho de 2020, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 040-0000453/2020-49.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00001438/2020-18, resolve: DESIGNAR DIEGO AUGUSTO ALVES LOPES, matrícula nº 174.603-0, para substituir SUELY SALES DOS SANTOS, matrícula nº 31.779-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00000017/2020-70, resolve: DESIGNAR DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula nº 135.167-2, para substituir FÁBIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula nº 1.431.245-X, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade Técnica de Gestão do Centro de Dados Corporativos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de janeiro de 2020

Processo: 00090-00018176/2019-19. Interessado: JOSÉ RICARDO CAVALCANTI BEZERRA DE LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSÉ RICARDO CAVALCANTI BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 126.632-2, Técnico Administrativo, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Software, da Subsecretaria de Tecnologia de Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - REVOGAR, na data da publicação, com base no § 1º do artigo 12 c/c o § 2º do art. 3º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00413-00005426/2019-71. Interessado: CLEITON CAVALCANTE FERREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 174.636-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de São Sebastião, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Suporte Operacional, da Gerência de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo: 00040-00001540/2020-13, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a MARLEUSA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 25.389-8, Técnico de Gestão Fazendária, o 7º quinquênio relativo ao período 14/01/2015 a 15/01/2020.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora MARIA GORETTI SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 43.823-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019. Processo: 00040-00034360/2019-84.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e diante do disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, resolve: CONCEDER complementação de pensão nos termos da Lei nº 701, de 22/04/1994 regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12/09/1994, a LEONEL TURIBIO DE OLIVEIRA, viúvo da ex-servidora MARIA LINDINALVA JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 51.178-1, Caixa- CAESB, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 06/12/1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal da CAESB, com efeitos financeiros a contar da publicação. Processo: 00040-0000908/2020-26.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0094-001558/1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 228, de 16 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 170, de 31/08/2011, pag. 29, que averbou o tempo de contribuição do servidor ELISMAR ALVES LEITE, matrícula 83.524-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 101, de 27 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 253, de 31/12/1996, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor ELISMAR ALVES LEITE, matrícula 83.524-2, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBA: 3.495 dias, ou seja, (09) anos e (07) meses de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade...". LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.495 (três mil quatrocentos e noventa e cinco) dias líquidos de contribuição, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/05/1981 a 13/05/1986 e de 01/09/1986 a 30/06/1987, para Antônio A. de Oliveira; de 20/10/1987 a 01/02/1991, para Ki Bolos Panificadora e Confeitaria Ltda.; e de 02/02/1991 a 06/07/1991, para Conservadora Planalto Ltda...".

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SUELY SALES DOS SANTOS, matrícula nº 31.779-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 20 de dezembro de 2019. Processo: 00040-00036147/2019-15.

MAURÍLIO DE FREITAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus a servidora SALMA RODRIGUES SCHIOCHET, matrícula nº 39.834-9, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 10% (dez por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2020. Processo nº 00370.00000079/2020-31.

ANDERSON DE MELO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor OSVALDO BARRETO ALVES, matrícula nº 32.753-0, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2020. Processo SEI nº 040.00001129/2020-48.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora VANESSA CHAVES FAGUNDES, Matrícula 1440009X, ENFERMEIRA, pelo prazo de até três anos a contar da publicação desta, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00343316/2019-98.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018 resolve: DESIGNAR ANDRÉA COSTA PINHEIRO REDUZINO, matrícula 1683096-2, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Gerente da Monitoramento e Controle de Acervo, símbolo DFG-14, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR PATRICIA SILVA ARAÚJO RESENDE, matrícula 198.491-8, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Diretor da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 21/01/2020. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 166, de 31/08/2005, no que se refere a concessão de 8% (oito por cento) de gratificação de titulação a MARIA JOSÉ TELES COELHO XAVIER, matrícula 130435-6, referente ao certificado de Técnico em Enfermagem, haja vista já ter sido publicado o mesmo certificado no DODF nº 158, de 19/08/2005; - 2) RETIFICAR ato publicado no DODF 113, de 13 de junho de 2008, para, ONDE SE LÊ: "...1% - Auxiliar de Enfermagem; 130435-6, Maria José Teles Coelho Xavier, 15/05/2008...", LEIA-SE: "...2% - Auxiliar de Enfermagem; 130435-6, Maria José Teles Coelho Xavier, 15/05/2008...".

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 22 DE JANEIRO 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) FLAVIA IZABEL JORGE GONCALVES, matrícula 01325531, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 16/11/2019. Lotação: Serviço de Nutrição Dietética - HBDF. Processo SEI: 04016-00027724/2019-09.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

APOSTILAMENTO

Em 23 de janeiro de 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 178 de 09/06/2014, Publicado no DODF nº121, de 11/06/2014, o ato que concedeu aposentadoria a ADVA DE FATIMA DUTRA DE ALARCAO, matrícula nº 119.433-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 815/2019-GPM, a contar de 11/06/2014. Processo: 00060-00405146/2019-42.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 725 de 22/10/2019, Publicado no DODF nº203, de 23/10/2019, o ato que concedeu aposentadoria a RITA VALERIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 125.452-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-ENFERMAGEM - Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 015/2020-GPM, a contar de 23/10/2019. Processo: 00060-00450952/2019-75.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 420 de 18/07/2018, Publicado no DODF nº135, de 19/07/2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARCIA MARIA AMARAL ROCHA, matrícula nº 136.021-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 808/2019-GPM, a contar de 27/08/2019. Processo: 00060-00394491/2019-43.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de COSME TELES DA SILVA, matrícula: 0.121.814-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00023782/2019-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de TÂNIA MARY OLIVEIRA CARMO, matrícula: 130.870-X, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00415741/2019-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ADAIR RICARDO DE ÁVILA SOUZA, matrícula: 0.127.253-5, do quadro Suplementar na Especialidade Auxiliar de Enfermagem, posicionado na referência NT-35, equivalente aos servidores efetivos da na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde-Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00436859/2019-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de SEBASTIANA MARCIA CAETANO, matrícula: 0.133.534-0, na Carreira Enfermeiro no Cargo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00485408/2019-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MYRIAN WESGUEBER, matrícula: 0.132.523-X, na Carreira Médica no Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00482860/2019-54

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JOSELITA CIRINEU VILELA, matrícula: 0.127.746-4, do Quadro Suplementar, na especialidade - Técnico Administrativo, na referência NT35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00476096/2019-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MAULI APARECIDA DA SILVA, matrícula: 0.132.648-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00485219/2019-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JOAO JONAS DE ARAUJO FILHO, matrícula: 126.499-0, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD - Lavanderia Hospitalar, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00475475/2019-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ARTMIZIA LEAL LEITE NEAS, matrícula: 130.958-7, na carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00485502/2019-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de EDNEICIDA FERNANDES CARDIA, matrícula: 0127761-8, do Quadro Suplementar na Especialidade AOSD - Radiologia, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Radiologia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00471668/2019-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de GERALDO MAGELO FEITOZA, matrícula: 129.058-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00519779/2019-37.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula: 130.553-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00419378/2019-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de VANDA BELO ARAGAO, matrícula: 131.725-3, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00435899/2019-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de DILMA IMPERATRIZ VIEIRA, matrícula: 0135872-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00437322/2019-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ANTONIO CARLOS BARROSO, matrícula: 01444875, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Clínica Médica, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00009152/2019-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ZELMA GONCALVES DA SILVA GOMES, matrícula: 132.811-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-0504177/2019-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA DA ANUNCIACÃO LOPES COSTA, matrícula: 139820-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00362615/2019-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARLENE BAYER DOS SANTOS, matrícula: 01252933, do Quadro Suplementar na Especialidade Técnico Administrativo, posicionada na referência NT-35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00450598/2019-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de HERMES PEREIRA DA SILVA, matrícula: 01228595, do Quadro Suplementar na Especialidade na Especialidade Artífice-Obras Civis na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice-Obras Civis, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00409175/2019-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de NAIDES ALVES LIMA BRITO, matrícula: 01270257, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00238616/2019-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de SUNG HOON BAE, matrícula: 132.965-0, na Carreira Médica, no cargo de Médico-Medicina Nuclear, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00347498/2019-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de LUZINETE PINHEIRO DE SANTANA, matrícula: 127.228-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00454645/2019-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ELIANE FIGUEIREDO DE SOUZA JARDIM CORREA, matrícula: 133.517-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00349047/2019-73.

Na Ordem de Serviço Nº 214 de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF Nº 170 de 04 de setembro de 2017, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de MILTON ROQUETE CABRAL matrícula: 110.394-6, ONDE SE LÊ: "...10 (dez) meses..."; LEIA-SE "...13 (treze) meses...". Processo nº 278.000328/2017.

Na Ordem de Serviço Nº 214 de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF Nº 170 de 04 de setembro de 2017, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de FRANCISCA BORGES DE CARVALHO, matrícula: 122.619-3, ONDE SE LÊ: "...13 (treze) meses..."; LEIA-SE "...10 (dez) meses...". Processo nº 276.000796/2017.

Na Ordem de Serviço Nº 227, de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF Nº 189 de 05 de outubro de 2016, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de JOSE MARIA MACHADO, matrícula: 118.228-5, ONDE SE LÊ: "...18 (dezoito) meses..."; LEIA-SE "...13 (treze) meses...". Processo nº 271.000994/2016.

Na Ordem de Serviço Nº 160, de 07 de junho de 2017, publicada no DODF Nº 111 de 12 de junho de 2017, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de ODILON PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0.127.214-4, ONDE SE LÊ: "...12 (doze) meses..."; LEIA-SE "...05 (cinco) meses...". Processo nº 0271.000.480/2017.

Na Ordem de Serviço Nº 214 de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF Nº 170 de 04 de setembro de 2017, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de MARIA CELIA SANTANA NASCIMENTO, matrícula: 114.090-6, ONDE SE LÊ: "...14 (quatorze) meses..."; LEIA-SE "...17 (dezesete) meses...". Processo nº 270.000970/2017.

Na Ordem de Serviço Nº 57, de 22 de março de 2017, publicada no DODF Nº 65, de 04 de abril de 2017, o ato que converteu em pecúnia Licenças-Prêmios por Assiduidade de PAULO SERGIO RIOS, matrícula: 0.117.772-9, ONDE SE LÊ: "...11 (onze) meses..."; LEIA-SE "...09 (nove) meses...". Processo nº 0276.000.280/2017.

Na Ordem de Serviço Nº 229 de 29 de setembro de 2017, publicada no DODF Nº 191 de 04 de outubro de 2017, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de MARISA LÉLIS GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula: 0.124.245-8, ONDE SE LÊ: "...10 (dez) meses..."; LEIA-SE "...07 (sete) meses...". Processo nº 00060-00089636/2017-25.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do MICHELINE BORGES LUCAS CRESTA, Médica - Oftalmologia, Matrícula nº.0145496-X, lotado no BANCO DE ÓRGÃOS E TECIDOS - NBOT/CET/CRDF, para participar do evento denominado "43º SIMA-SP - IPEPO - INSTITUTO DA VISÃO - UNIFESP", a realizar-se em SÃO PAULO - SP, no período de 11 a 14 DE MARÇO DE 2020, com período de afastamento de 11 a 14 DE MARÇO DE 2020, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo: 00060-00006985/2020-15.

FERNANDA CARNEIRO CARDOSO SILVA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 3 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 16 de janeiro de 2007, publicada no DODF nº 014, de 18/01/2007, página 10 e retificada no DODF nº 024, de 01/02/2007, página 109, o ato que AVERBOU O TEMPO DE SERVIÇO da servidora LISLIÊ CAPOULADE NOGUEIRA ARAIS DE SOUZA, matrícula nº 134.302-5, MÉDICA PEDIATRA, lotada no HMIB/SES, de 772 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 12 dias, referente à certidão expedida pelo INSS, no período de 1.º de abril de 1992 a 12 de maio de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.000.201/2003.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço HMIB/SES nº 173/2019, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29/08/2019, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora LISLIÊ CAPOULADE NOGUEIRA ARAIS DE SOUZA, matrícula nº 134.302-5, MÉDICA PEDIATRA, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...456 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/01/1991 a 31/03/1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00307360/2019-34...", LEIA-SE: "...1.228 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/01/1991 a 31/12/1992, de 01/01/1993 a 30/09/1993 e de 01/10/1993 a 12/05/1994, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00307360/2019-34..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 233, de 09/12/2010, página 52, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora TÂNIA MARIA CARVALHO FARIAS, matrícula nº 135.897-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...2.817 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de setembro de 1987 a 18 de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 272.000.975/2010...", LEIA-SE: "...2.813 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/09/1987 a 18/05/1995, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 272.000.975/2010..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 233, de 09/12/2010, página 52, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição da servidora SANTA ANA BARCELOS NASCIMENTO, matrícula nº 130.967-6, AOSD-FARMÁCIA, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...848 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 29 de dezembro de 1986 a 24 de abril de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 272.000.931/2010...", LEIA-SE: "...847 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 29/12/1986 a 24/04/1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 272.000.931/2010..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 25 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 166, 27/08/2015, página 46, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de ROSÁLIA FERREIRA GOMES, matrícula nº 142.583-8, TÉCN. LAB. ANATOMIA PATOLÓGICA, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...360 dias, ou seja, 11 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1987 a 26 de dezembro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 272.000.582/2009...", LEIA-SE: "...356 dias, ou seja, 11 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/01/1987 a 26/12/1987, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 272.000.582/2009..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 26 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 239, 27/11/2012, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de REGINALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 121.485-3, MOTORISTA, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...342 dias, ou seja, 11 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de outubro de 1979 a 06 de setembro de 1980, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 270.001.223/2012...", LEIA-SE: "...336 dias, ou seja, 11 meses e 06 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/10/1979 a 06/09/1980, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o conforme Processo nº 270.001.223/2012..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 27 de julho de 2015, publicada no DODF nº 145, de 29/07/2015, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 135.843-X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...4.892 dias, ou seja, 13 anos, 4 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1981 a 1º de janeiro de 1984, 15 de março de 1984 a 31 de dezembro de 1984, 14 de janeiro de 1985 a 13 de junho de 1989 e 27 de julho de 1989 a 31 de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.000.401/2015..." LEIA-SE: "...4.886 dias, ou seja, 13 anos, 4 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/09/1981 a 01/01/1984, de 15/03/1984 a 31/12/1984, de 14/01/1985 a 13/06/1987 e de 27/07/1989 a 31/05/1995, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 272.000.401/2015..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço HMIB/SES nº 273, de 07 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215, 11/11/2019, página 50, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de CARLA PACHECO DE BRITO, matrícula nº 145.396-3, MÉDICO - NEONATOLOGIA, lotada no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...2.505 dias, ou seja, 06 anos, 10 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21/01/1986 a 01/08/1986, de 27/08/1987 a 03/12/1990, de 16/10/2001 a 25/02/2004 e de 22/03/1992 a 30/11/1992, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00381833/2019-65...", LEIA-SE: "...2.177 dias, ou seja, 05 anos, 11 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21/01/1986 a 01/08/1986, de 27/08/1987 a 03/12/1990, de 22/03/1992 a 30/11/1992 e de 16/10/2001 a 03/04/2003, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00381833/2019-65..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço HMIB/SES nº 173, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29/08/2019, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição do servidor IRUILTON FAGUNDES DOS SANTOS, 140.367-2, AOSD-OPERADOR DE MÁQUINA, lotado no HMIB/SES, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...5.677 dias, ou seja, 15 anos, 6 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30/01/1972 a 16/06/1972, de 01/05/1974 a 25/04/1979, de 01/01/1985 a 31/10/1986, de 01/12/1986 a 31/05/1988, de 01/08/1988 a 28/02/1991, de 01/06/1991 a 31/08/1992, de 01/10/1992 a 31/05/1993, de 01/09/1993 a 30/04/1994, de 01/06/1994 a 30/06/1994, de 01/08/1994 a 30/09/1994 e de 01/11/1994 a 30/04/1996, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00551812/2018-32...", LEIA-SE: "...5.677 dias, ou seja, 15 anos, 6 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30/01/1972 a 16/06/1972, de 01/05/1974

a 25/04/1979, de 01/01/1985 a 31/10/1986, de 01/12/1986 a 31/05/1988, de 01/08/1988 a 28/02/1991, de 01/06/1991 a 31/08/1992, de 01/10/1992 a 31/05/1993, de 01/09/1993 a 30/04/1994, de 01/06/1994 a 30/06/1994, de 01/08/1994 a 30/09/1994 e de 01/11/1994 a 30/04/1996, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00551812/2018-32..."

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCILA NAGATA, matrícula nº 130.488-7, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, lotada no HMIB/SES, 365 dias, ou seja, 1 ano, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/01/1990 a 31/12/1990, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00421551/2019-16. ROSSANE CRISTINA DALIA DE MELO, matrícula nº 1.435.106-4, MÉDICO - PEDIATRIA, lotada no HMIB/SES, 7.157 dias, ou seja, 19 anos, 7 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/01/1985 a 31/03/1990, de 01/03/1991 a 31/07/1991, de 01/04/1996 a 30/04/1996, de 31/10/1997 a 31/10/1999, de 01/11/1999 a 31/10/2006, de 01/11/2006 a 31/10/2010 e de 01/11/2010 a 05/09/2011, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00199070/2018-20. ROSSANE CRISTINA DALIA DE MELO, matrícula nº 1.435.106-4, MÉDICO - PEDIATRIA, lotada no HMIB/SES, 1.491 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 1 dia, prestados à Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, nos períodos de 01/06/1992 a 31/05/1993, de 01/06/1993 a 31/01/1995, de 01/04/1995 a 30/04/1995, de 01/06/1996 a 31/12/1996 e de 01/02/1997 a 30/10/1997, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00199070/2018-20. JOSÉ JAFÉ MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 1.401.512-9, ANALISTA POL. PÚBL. E GESTÃO GOVERNAMENTAL, lotado no HMIB/SES, 1.022 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 22 dias, prestados à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14/01/1985 a 01/11/1987, contados para fins de adicional e aposentadoria, processo nº 00060-00415514/2019-61. JOSÉ JAFÉ MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 1.401.512-9, ANALISTA POL. PÚBL. E GESTÃO GOVERNAMENTAL, lotado no HMIB/SES, 1.181 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/11/1988 a 15/05/1989, de 01/04/1990 a 25/09/1990, 26/09/1990 a 13/11/1991, de 01/04/1992 a 22/09/1992 e de 19/10/1992 a 24/05/1993, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00415514/2019-61. LEDA DO CARMO MARQUES DA SILVEIRA, matrícula nº 1.440.308-0, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, lotada no HMIB/SES, 6.401 dias, ou seja, 17 anos, 6 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/01/1990 a 15/01/1992, de 03/04/1997 a 30/11/1999, de 01/12/1999 a 30/06/2004 e de 01/07/2004 a 26/09/2012, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00488426/2019-88. LEDA DO CARMO MARQUES DA SILVEIRA, matrícula nº 1.440.308-0, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, lotada no HMIB/SES, 1.153 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 16/01/1992 a 13/03/1995, contados para fins de adicional e aposentadoria, processo nº 00060-00488426/2019-88. LEDA DO CARMO MARQUES DA SILVEIRA, matrícula nº 1.440.308-0, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, lotada no HMIB/SES, 751 dias, ou seja, 2 anos e 21 dias, prestados à Universidade de Brasília, no período de 14/03/1995 a 02/04/1997, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00488426/2019-88. MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DE MAGALHÃES, matrícula nº 130.916-1, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, 212 dias, ou seja, 7 meses e 2 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Governo da Paraíba, no período de 01/09/1986 a 31/03/1987, contados para fins de adicional e aposentadoria, processo nº 00060-00463520/2019-24. ANA FLÁVIA CONTI ALVES, matrícula nº 1.687.410-2, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, 1.348 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 13 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, no período de 22/02/2016 a 31/10/2019, contados para fins de adicional e aposentadoria, processo nº 00060-00525304/2019-80.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, bem como em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki) resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, ao servidor FLAVIO GUIMARÃES CAMPOS - Matrícula: 130.005-9, a partir de 12/01/2020, conforme processo 00060-00475014/2018-05.

MAURICIO SILVA DE LEMOS SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: CINTIA MARIA TANURE BACELAR ANTUNES, matrícula 183.635-8, processo SEI 00060-00372521/2019-61, referente ao 2º quinquênio: 15/11/2014 a 17/11/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: ELAINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 183.554-8, processo SEI 00060-00213098/2019-68, referente ao 2º quinquênio: 16/11/2014 a 29/11/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

MAURICIO SILVA DE LEMOS SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): CRISTIANE DANIELE VON BORSTEL DA SILVA, matrícula 1.672.860-2, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, processo SEI 00060-00012157/2020-16, para participar da "Especialização em Cuidados Paliativos Adulto - Sírio-Libanês", na cidade de Brasília - DF, nos períodos de 20 e 21 de março de 2020; 17 e 18 de abril de 2020; 29 e 30 de maio de 2020; 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 17 e 18 de julho de 2020; 28 e 29 de agosto de 2020; 11 e 12 de setembro de 2020; 23 e 24 de outubro de 2020; 27, 28 e 30 de novembro de 2020; 01, 02, 03, 04, 18 e 19 de dezembro de 2020; 29 e 30 de janeiro de 2021, já incluído o período de trânsito. AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): LIA NOGUEIRA LIMA, matrícula 1.442.374-X, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, processo SEI 00060-00013158/2020-88, para participar do "XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA", na cidade de SÃO PAULO - SP, no período 01/04/2020 a 05/04/2020. AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora PATRÍCIA MARIA DA COSTA BRAGA,

matrícula 1.694.922-6, MÉDICO - GENÉTICA CLÍNICA, processo SEI 00060-00008426/2020-40, para participar do "CURSO DE GENÉTICA DO CÂNCER: DO DNA À PRÁTICA CLÍNICA - ONCOCENTER", na cidade de TERESINA - PI, no período 27/01/2020 E 28/01/2020. MAURICIO SILVA DE LEMOS SOARES"

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 213, de 05 de novembro de 2009, página 36, ONDE SE LÊ: "...LEONDINA ALVES DE CARVALHO, 134.192-8, Técnico em Nutrição, HAB. 2.513 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 23 dias, ...", LEIA-SE: "LEONDINA ALVES DE CARVALHO, 134.192-8, Técnico em Nutrição, HAB. 2.507 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de dezembro de 1985 a 19 de fevereiro de 1986, 08 de abril de 1986 a 22 de maio de 1986, 1º de junho de 1986 a 04 de outubro de 1986, 05 de outubro de 1986 a 30 de março de 1989, 14 de dezembro de 1989 a 04 de janeiro de 1990 e 08 de janeiro de 1990 a 17 de setembro de 1993, conforme processo 060.013.387/2009..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00019398/2020-96, resolve:

DESTITUIR MARIA HELENA DA SILVA MOURA, matrícula 140.232-3, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GACL/UONCO, da substituição de LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA, matrícula 1.440.363-3, Supervisora de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, Símbolo DFG-07, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WESLAYNE GUIMARAES DA SILVA SANTOS, matrícula 1.440.607-1, Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GACL/UONCO, para substituir LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA, matrícula 1.440.363-3, Supervisora de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, Símbolo DFG-07, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00027980/2020-26, resolve: DESIGNAR RENATA PIMENTEL GONCALVES, matrícula 1.683.011-3, Médica Clínica, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para substituir GRACIELA MONTOYA LAZO SENRA, matrícula 1.439.603-3, Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, símbolo DFG-11, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: THAIS CABRAL GOMES LAUAND, matrícula 1.434.638-9, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar da 13ª Conferência Internacional de Tecnologias Avançadas e Tratamentos para Diabetes - ATTD 2020, com ônus limitado, no período entre os dias 17 a 23 de fevereiro de 2020, a realizar-se em Madri-Espanha, processo SEI 00060-00479191/2019-33; YHONALA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 140.541-1, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do 2º Congresso Mundial de Endoscopia Digestiva 2020, com ônus limitado, no período entre 06 a 11 de março de 2020, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, processo SEI 00060-00018562/2020-48; MAYRA CREA DA COSTA MAUES, matrícula 1.688.283-0, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do XXI Curso Nacional de Atualização em Pneumologia, com ônus limitado, no período entre 15 a 19 de abril de 2020, a realizar-se em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00019386/2020-61; ELISA CRISTINA DIAS, matrícula 171.971-8, lotação SRSSO/HRSAM/GAMAD/NURI, para participar do European Congress of Radiology - ECR 2020, com ônus limitado, no período de 09 a 17 de março de 2020, a realizar-se em Viena-Austria, processo SEI 00060-00523029/2019-60; BIANCA RODRIGUES SILVA, matrícula 142.253-7, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do XXI Curso Nacional em Atualização em Pneumologia, com ônus limitado, no período entre 15 a 19 de abril de 2020, a realizar-se em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00021304/2020-49.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Inciso IX, Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00025714/2020-69, resolve: DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora IRENY FERREIRA LOPES, matrícula 162.826-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, pag. 21, conforme solicitação do servidor às folhas 61 dos autos do processo de averbação nº 277.000566/2008, nos períodos de 1º de setembro de 1989 a 12 de março de 1990, 09 de abril de 1990 a 07 de novembro de 1991, 08 de novembro de 1991 a 31 de dezembro de 1994 e 21 de março de 1996 a 26 de março de 2000 referente à certidão emitida pelo INSS em 14/11/2018.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GESILAINE APARECIDA DOS SANTOS, 138.668-9, AOSD-Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.234 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 14 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1993 a 02 de janeiro de 1996 e 03 de janeiro de 1996 a 14 de outubro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00384396/2019-31. JOANA LUCIA CRISOSTOMO DE SOUZA, 129.164-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 384 dias, ou seja, 1 ano e 19 dias, prestados ao INSS, no período de 14 de setembro de 1988 a 02 de outubro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00476454/2019-52. CLEOMAR LISBOA DE FREITAS RODRIGUES, 188.832-3, AOSD-Ortopedia e Gesso, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.351 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 16 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 17 de maio de 1999 a 25 de abril de 2000 e 1º de dezembro de 2001 a 1º de setembro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00277897/2019-62. CLEOMAR LISBOA DE FREITAS RODRIGUES, 188.832-3, AOSD-Ortopedia e Gesso, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.087 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 22 dias, prestados a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 1º de setembro de 2004 a 19 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº

00060-00277897/2019-62. LUIZ RICARDO MOTA DO NASCIMENTO, 1.662.121-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.168 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 8 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 15 de janeiro de 2004 a 07 de janeiro de 2008, 08 de janeiro de 2008 a 02 de abril de 2012, 06 de setembro de 2013 a 19 de dezembro de 2013 e 1º de julho de 2013 a 31 de agosto de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00447354/2019-19. LUCIANA GRAM CASTRO, 183.653-6, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.067 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 7 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de março de 2007 a 31 de março de 2009, 1º de abril de 2009 a 30 de outubro de 2009 e 1º de março de 2005 a 31 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00440590/2019-12. ROBSON NUNES MIRANDA, 139.588-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 701 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 6 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1992 a 25 de fevereiro de 1993 e 19 de maio de 1999 a 21 de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00429892/2019-21. RAPHAEL DE PAIVA SOUZA, 1.686.569-3, AOSD-Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.658 dias, ou seja, 12 anos, 9 meses e 8 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de novembro de 2001 a 31 de dezembro de 2002, 1º de abril de 2006 a 23 de março de 2007, 02 de abril de 2007 a 10 de julho de 2009, 1º de agosto de 2009 a 30 de setembro de 2011 e 02 de maio de 2012 a 02 de julho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00440467/2019-93. FRANCILEIDE MARIA DOS SANTOS, 1.684.794-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.537 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 17 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 06 de novembro de 2010 a 17 de janeiro de 2011, 08 de dezembro de 2014 a 18 de abril de 2018, 18 de janeiro de 2011 a 28 de fevereiro de 2013 e 1º de setembro de 2013 a 07 de dezembro de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00428574/2019-43. VANILDA MATEUS DE FREITAS, 137.647-0, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 523 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 8 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 02 de outubro de 1995 a 03 de janeiro de 1996 e 1º de julho de 1996 a 02 de setembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00424450/2019-99. VANILDA MATEUS DE FREITAS, 137.647-0, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 822 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 2 dias, prestados a Fundação Hospitalar do DF, nos períodos de 03 de setembro de 1997 a 02 de setembro de 1999 e 16 de novembro de 1999 a 15 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00424450/2019-99. LUCIMAR LEANDRO GODINHO AMORIM, 158.339-5, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 933 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 23 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 03 de novembro de 1998 a 31 de janeiro de 2001, 1º de março de 1996 a 20 de maio de 1996 e 03 de fevereiro de 2003 a 05 de março de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00336975/2019-78. LUCIMAR LEANDRO GODINHO AMORIM, 158.339-5, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 719 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 24 dias, prestados a SES/DF, no período de 28 de outubro de 2004 a 16 de outubro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00336975/2019-78. JACILDA SILVA OLIVEIRA, 142.296-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.876 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 21 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de junho de 1991 a 14 de dezembro de 1991, 25 de abril de 1994 a 08 de junho de 1994, 1º de agosto de 1994 a 31 de dezembro de 1994, 10 de junho de 1996 a 05 de abril de 1997, 06 de abril de 1997 a 03 de outubro de 1997, 04 de outubro de 1997 a 09 de janeiro de 1998 e 11 de abril de 1998 a 28 de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000720/2012. ANTONIO GOUVEIA DE ALMEIDA CASTRO, 130.464-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 244 dias, ou seja, 8 meses e 4 dias, prestados ao INSS, no período de 1º de janeiro de 1988 a 31 de agosto de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000562/2016. GERALDO LUIZ ALVES BENTO, 139.138-0, AOSD-Padioleiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.075 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 15 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de julho de 1981 a 10 de dezembro de 1981, 08 de junho de 1982 a 06 de setembro de 1984 e 1º de julho de 1989 a 06 de outubro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000505/2016.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 216, de 24 de outubro de 2012, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, 122.267-8, MOTORISTA, HRT. ONDE SE LÊ "... 331 dias, ou seja, 11 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS ..." LEIA-SE "... 325 dias, ou seja, 10 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..." Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 05 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 06 de junho de 2017, o ato que averbou o tempo de serviço de CARLOS FERNANDES DE SOUSA, 125.697-1, Artífice-Obras Cívicas, SRSSO. ONDE SE LÊ "... 140 dias, ou seja, 4 meses e 20 dias, prestados conforme Certidão expedida pelo INSS ..." LEIA-SE "... 139 dias, ou seja, 4 meses e 19 dias, prestados conforme Certidão Expedida pelo INSS ..." Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2007, o ato que averbou o tempo de serviço de ANA TERESA MOTA PINTO, 135.373-X, Técnico Administrativo, HRT. ONDE SE LÊ "... 2.351 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 11 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS ..." LEIA-SE "... 2.348 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 8 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS ..." Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 03 de julho de 2007, publicada no DODF nº 132, de 11 de julho de 2007, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTONIO RIPARDO NASCIMENTO, 135.313-6, Técnico Administrativo, HRT. ONDE SE LÊ "... 5.013 dias, ou seja, 13 anos, 8 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS ..." LEIA-SE "... 5.008 dias, ou seja, 13 anos, 8 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS ..." Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 236, de 20 de novembro de 1992, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTONIO JOAQUIM MOURA FILHO, matrícula 127.602-6, Assistente Intermediário de Saúde Agente Administrativo, HRT. ONDE SE LÊ "... 1.178 dias prestados a NOVACAP no período de 10.09.81 a 30.11.82 e 21.01.85 a 21.01.87 contados somente para fins de aposentadoria ..." LEIA-SE "... 1.178 dias prestados a NOVACAP no período de 10.09.81 a 30.11.82 e 21.01.85 a 21.01.87 contados para fins de adicional e aposentadoria ..." Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 9, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA CARLA FERNANDES, matrícula 1401939-6, como executora e SUSANE CARVALHO SARKIS MAARRAOUI, matrícula 1402094-7, como executora substituída do Contrato nº 001/2020 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00004202/2019-41.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NONINO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA MOTTA SOUTO MAIOR, matrícula nº 40.403-9, executora titular, e DANIELA LOBATO DO NASCIMENTO, matrícula nº 222.679-0, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF, a SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN e a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, objeto do processo nº 00080-00103721/2019-09.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

Ordenador de Despesas

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ALDA APARECIDA RAMOS, matrícula nº 227.761-1, executora titular, e EMÍLIA MARIA PEREIRA BELCHIOR, matrícula nº 239.777-3, executora suplente, do Contrato nº 55/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, objeto do processo nº 00080-00138503/2019-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por PAULO MINORU TAKAGI, mat. 193.281-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.957 (mil e novecentos e cinquenta e sete) dias, correspondentes a 05 anos, 04 meses e 12 dias, Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativa aos períodos de: 11/07/1986 a 13/03/1987, 01/09/1987 a 15/03/1989 e 20/03/1989 a 18/05/1992 contados somente para aposentadoria, 568 (quinhentos e sessenta e oito) dias, correspondentes a 01 ano, 06 meses e 23 dias Conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo nº 113.00034014/2019-87.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2018, publicada no DODF nº 117, 21 de junho de 2018, página 55, ONDE SE LÊ: "...ILTON PRAXEDES DA SILVA, matrícula 93.598-0, Técnico de Atividades Rodoviárias: 340 (trezentos e quarenta) dias, correspondendo a 00 ano, 11 meses e 10 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de 15/01/1974 a 20/12/1974, contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme processo SEI 113- 00017728/2018-40....."; LEIA-SE "...ILTON PRAXEDES DA SILVA, matrícula 93.598-0, Técnico de Atividades Rodoviárias: 340 (trezentos e quarenta) dias, correspondendo a 00 ano, 11 meses e 10 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de 15/01/1974 a 20/12/1974, contados para aposentadoria e adicionais conforme processo SEI 113- 00017728/2018-40..."

Na Instrução de 05 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 190, de 12 de setembro de 2013, páginas 53 e 54, no ato que averbou o tempo de serviço insalubre prestado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal no Regime Celetista por ILTON PRAXEDES DA SILVA, matrícula 93.598-0, ONDE SE LÊ: "... 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) dias...", LEIA-SE: "... 460 (quatrocentos e sessenta) dias...", conforme o processo nº 113.004299/2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183736-2, como executor titular, e CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, matrícula 182148-2, como suplente junto à execução do Contrato nº 072/2019, adjudicado à empresa CI MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME, cujo objeto é a aquisição de material permanente, por meio de registro de preços, de módulo de abastecimento para combustível, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2019 (Processo SEI Nº 00113-00013347/2019-72).

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 0370.000448/2016, resolve:

Art. 1º Designar YUDI ALISSON ALVES MOURÃO, matrícula nº 274.924-6, para atuar como presidente, e BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula nº 271.368-3, ROGÉRIO GALVÃO DE CARVALHO, matrícula nº 1200062-0 e MAYANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 276.409-01, para atuarem como membros da Comissão Executiva do Contrato nº 37.381/2018 firmado com o Consórcio Supervisor DF, cujo objeto trata da supervisão civil e ambiental das obras de urbanismo e infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Nos impedimentos legais do titular, a presidência da comissão será exercida pela servidora BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula nº 271.368-3.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 1324, de 28 de outubro de 2015; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDES MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de janeiro de 2020

Processo nº 00428-00000119/2020-69. Interessado: CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, Mat. GDF 16926552, no período de 01 a 07 de março de 2020, com destino a cidade de San Salvador, El Salvador, cujo objetivo é participar do Treinamento sobre Informações para Unidade de Proteção na Academia Internacional de Polícia (ILEA), uma vez que o conhecimento adquirido trará benefícios a Casa Militar do Distrito Federal, sem ônus para a PMDF e para o Governo do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta na Informação Técnica SEI-GDF nº 15/2020 - CM/AJL (34342383). 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar para demais providências.

ALEXANDRE SPÍNOLA DE ATAÍDES

Em exercício

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 215, Inciso I, c/c art. 173, bem como o art. 200, §3º, incisos I e II, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/11/2011, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 034/2018-SESIPE, resolve:

Art. 1º Trata-se de Pedido de Revisão Processual interposto pelo servidor ANDERSON SARAIVA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.367-0, onde, inconformado com a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA que lhe foi aplicada nos autos do Feito supra, por cometimento da infração disciplinar tipificada nos art. 190 incisos XIII, da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, requereu, no mérito, anulação da decisão e consequente arquivamento dos autos;

Art. 2º Nesse sentido, tem-se que a r. peça revisional não trouxe à baila discussão de qualquer fato novo e/ou relevante que motive nova reflexão ou modificação da decisão anterior nos autos, tendo se limitado a repetir as mesmas alegações constantes de sua Defesa Escrita, já devida e amplamente rebatidas, de fato e direito, no Despacho Julgamento do Feito, cujas razões raticificadas nesta decisão para manter a sanção de ADVERTÊNCIA sobre o Ora Requerente;

Art. 3º Notifique-se o servidor, pessoalmente, acerca da presente decisão;

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 200, §3º, incisos I e II, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 018/2019-SESIPE, resolve:

Art. 1º Deferir, nos termos da Decisão (34389876), o Requerimento (33244306) que trata tão somente de Conversão em Multa da sanção aplicada nos autos da Sindicância Acusatória nº 018/2019-SESIPE, ao servidor Agente de Execução Penal MARCELO DE ANDRADE SILVA, Matrícula nº 187.619-8, de 2 (DOIS) DIAS DE SUSPENSÃO, em razão do apurado no citado procedimento administrativo disciplinar;

Art. 2º Converta-se a citada punição à proporção de 50% do valor diário da remuneração, relativos aos dias de suspensão aplicados ao servidor REQUERENTE, devendo este permanecer trabalhando pelo período integral correspondente à sanção, ou seja, nos dois dias indicados para o efetivo cumprimento, o que deverá ocorrer na maior brevidade possível.

Art. 3º Notifique-se o servidor desta decisão, agendando-se os dias de cumprimento da sanção, junto a sua unidade de lotação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Tomada de Contas Especial nº 2019.0511.11.0061

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016; resolve:

Art. 1º Designar como Tomador de Contas o 2º TEN QOPMA EUCIMAR DIÓGENES DE MEDEIROS - MAT. 23.499/0, em substituição ao 2º TEN QOPMA JOÃO BATISTA FILHO - MAT. 21.527/9, para apurar, sob o RITO SUMÁRIO, a responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.001.065/2016 (TCE 190), em que a bolsista do Curso de Tecnologia em Segurança e Ordem Pública (TecSOP), 1º SGT QPPMC MARIA DO CARMO PINHEIRO GOMES - MAT. 10.985/1, não concluiu o referido curso custeado pela Polícia Militar do Distrito Federal, não cumprindo o previsto no artigo 6º da Portaria PMDF nº 671/2009 e no Termo de Ciência e compromisso assinado.

Art. 2º A Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tomada de Contas Especial 2020.0511.11.0001

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº. 37.096, art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº. 23 de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.001.319/2015 (TCE 199), a saber: Veículo automotor tipo Motocicleta, Marca HONDA, Modelo FALCON, nº de ordem 44.097, placas JKH 9938-DF, Ano de fabricação 2005, Chassi nº 9C2ND07008R000898, Tombamento nº 03600.108.435, pertencente à carga da corporação e distribuída ao 1º BPesc (Primeiro Batalhão Escolar) PMDF, envolvida em acidente de trânsito no dia 14 de outubro de 2014 e que conforme apurado pelo Inquérito Técnico 170/2014/1º BPesc/PMDF era conduzida pelo 3º SGT QPPMC DOMINGOS CRISTIANO MIRANDA MENDES - MAT. 74.220/1. No acidente também houve o envolvimento do RENAULT FLUENCE, placas JKI 2278-DF, conduzido pelo Sr. SÍLVIO MOREIRA LEITE, CPF 943.432.178/68;

Art. 2º Designar, o 2º TEN QOPMA LEONARDO ANTUNES E SILVA - MAT. 23.712/4, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes;

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 da Instrução Normativa nº. 04/2016-CGDF, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos do Tomador de Contas e 30 (trinta) dias para as atividades no âmbito da AUDITORIA/STCE/PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 4º A Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; e,

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 67, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.003.229/2016 resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR ARNUFO BENEVIDES DA SILVA PRADO, matrícula 13.044/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 59, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 77, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 06 de dezembro de 2019, ao 2º SGT PM REF JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 04.512/8, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 78, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 resolve: CONCEDER a parcela de Auxílio Invalidez, a contar de 19 de setembro de 2019, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009, ao CB PM REF JOÃO SILVA LOPES, matrícula nº 02.392/2, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 71, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002/159/2001, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 977 de 18 de novembro de 2019, DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, referente ao 1º SGT PM REF AGENOR VITAL DE FRANÇA, MAT. 05.317/1, para ONDE SE LÊ: "...Retificar a Portaria PMDF/DIPC nº 62 de 09 de janeiro de 2019, DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2019..." LEIA-SE: "...Retificar a Portaria PMDF/DIPC nº 449 de 20 de novembro de 2018, DODF nº 221, de 21 de novembro de 2018..." em cumprimento da Diligência 12/COPTC, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 6 de janeiro de 2010.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 72, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.401/2002

resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 243 de 27 de maio de 2019, DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, referente ao 2º SGT PM REF MARINO RODRIGUES DUTRA, MAT. 07.065/3, para INCLUIR: "...o artigo 26, inciso II da Lei nº 10.486/2002...", em cumprimento da Diligência 11/COPTC, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 6 de janeiro de 2020.
EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 74, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.642/2003, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 28 de novembro de 2019, o ST PM RR RIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 05.075/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 75, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.743/2008, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 21 de março de 2018, o 3º SGT PM RR SEBASTIÃO SOARES PÊGO, matrícula 05.915/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 80, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.640/2004 resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 05 de janeiro de 2019, o 2º SGT PM RR JOSÉ MARIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 06.557/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
EDUARDO JOSÉ DA SILVA

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 81, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.164/2001, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 61 de 13 de janeiro de 2020, DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020, referente ao 3º SGT PM REF JOSÉ ALBERTO GONÇALVES, MAT. 04.683/3, para ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 61, DE 13 DE JANEIRO DE 2020...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 60, DE 13 DE JANEIRO DE 2020...".
EDUARDO JOSÉ DA SILVA

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 82, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.230/2015, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 444, 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, referente ao 1º TEM PM REF JOSÉ SOUSA DE AGUIAR, MAT. 09.398/X. RETIFICAR a Portaria PMDF nº 222 de 25 de abril de 2018, DODF nº 92, de 15 de maio de 2019, referente ao 1º TEN PM REF JOSÉ SOUSA DE AGUIAR, MAT. 09.398/X, para ONDE SE LÊ: "...artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, Lei nº 12.086/2009; Combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999 e Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço...", LEIA-SE: "...artigo 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486/02...", em cumprimento da Diligência 010/COPTC, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 06 de janeiro de 2020.
EDUARDO JOSÉ DA SILVA

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPMC LUIZ DE EDGAR MALLMANN - MAT. 195.905/0, da função de Executor Substituto. DESIGNAR o ST QPPME ARIS BERKSON LEAL DE CARVALHO - MAT. 20.016/6 para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC GUILHERME OLIVEIRA BUCAR - MAT. 23.610/1, para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 11/2018. Objeto: prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência à saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, abrangendo os códigos de procedimentos listados no Termo de Credenciamento, com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, 5ª Edição, e ao

Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA (nome de fantasia: ONCOVIDA), por meio do Termo de Credenciamento nº 76/2017, e ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME (nome de fantasia: ALIANÇA), por meio do Termo de Credenciamento nº 77/2017. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de ASSISTÊNCIA CLÍNICA E CIRÚRGICA EM GERAL, EM CARÁTER ELETIVO, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, 5ª Edição.

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá das ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-SE em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO RODRIGUES DIAS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Art.1º Designar a 1º TEN QOPM NUBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAUJO, Mat.730.798/5, para a Função de Executora, e o CAP QOPM RANIEL SANTOS MELQUIADES, Mat.81.183/1, para a Função de Executor Substituto, referente ao Contrato Administrativo n. 71/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001415/2004, resolve: REFORMAR o 2º Tenente BM RRm JOÃO DA CRUZ SILVA REIS, matr. nº 1417763, a contar de 24 de novembro de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000692/2001, resolve: REFORMAR o 2º Tenente BM RRm JOSÉ GONÇALVES DA COSTA, matr. nº 1400926, a contar de 18 de outubro de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001373/2005, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRm EDSON ÂNGELO BATISTA, matr. nº 1415772, a contar de 29 de junho de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA nº 0053-001250/2002, resolve: REFORMAR o Capitão BM RRm CLITO GOMES DE SOUZA, matr. 1400554, a contar de 25 de outubro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos arts. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o art. 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA nº 0053-001122/1998, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm VALDIVINO ALVES DOS SANTOS, matr. 0171890, a contar de 20 de setembro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos arts. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o art. 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 23 de janeiro de 2020

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "F", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente aos dias 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2020, das servidoras BIANÇA CORREA BORGES SCAFUTO, Papiloscopista Policial, matrícula nº 238.430-2, e RAÍSSA CORTÊS BEZERRA FERNANDES D'OLIVEIRA, Papiloscopista Policial, matrícula nº 237.056-5, ambas lotadas no II/DPT, para realizarem visita técnica ao IMLAP - Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto-RJ, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008, devendo as servidoras, ao final, apresentarem relatório de viagem para a chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II do §1º do Art. 255 e Art. 257 ambos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no Processo nº 00055-00134508/2018-21, resolve:

Art.1º Aplicar a pena de 01 (um) dia de suspensão ao servidor ERNESTO SANTANA PRADO FILHO, assistente de trânsito, matrícula 1073-1, nos termos do Inciso I do Art. 192 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula 945-8, assistente de trânsito, no total de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 0 ano, 6 meses e 0 dia, referentes aos períodos de 01/11/1989 a 27/01/1990 e de 13/06/1990 a 15/09/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00079847/2019-18.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor PERCIVAL BISPO BIZERRA, matrícula 250426-X, assistente de trânsito, no total de 6.507 (seis mil, quinhentos e sete) dias, ou seja, 17 anos, 10 meses e 02 dias, referentes aos períodos de 03/01/1994 a 29/08/1997, 05/12/1997 a 01/03/2010, 01/03/2010 a 03/05/2010, 03/03/2011 a 17/09/2012 e de 01/10/2012 a 21/12/2012, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00003130/2020-39.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor PEDRO SILVANO DE QUEIROZ JÚNIOR, matrícula 1447-8, agente de trânsito, no total de 2.768 (dois mil, setecentos e sessenta e oito) dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 3 dias, referentes aos períodos de 14/11/1983 a 01/07/1985, 08/07/1985 a 31/12/1988, 03/06/1992 a 31/08/1992, 01/09/1995 a 30/07/1997 e de 10/08/1998 a 03/12/1998, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-0000071/2020-47.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor WILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1388-9, assistente de trânsito, no total de 88 (oitenta e oito) dias, ou seja, 0 ano, 2 meses e 28 dias, referentes aos períodos de 21/07/1994 a 18/10/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00000729/2020-11.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 37, de 13 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2020, página 67, o ato referente à substituição por motivo de férias do servidor CHRISTIAN RICHIELLI LIMA ROCHA, Chefe do Nudoc, ONDE SE LÊ: "...no período de 08/01 a 17/01/2019...", LEIA-SE: "...no período de 08/01 a 17/01/2020...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**PORTARIA Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00400-00056782/2019-74, resolve: EXONERAR, a pedido, VANESSA SILVA DESTO, matrícula nº 245.097-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 09/12/2019.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar: ALESSANDRA MONTEIRO COSTA RAMOS, matrícula nº 1.430.760-X Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 215.135-9 Técnico em Assistência Social, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00039203/2018-13, da Instituição CASA AZUL FELIPE AUGUSTO, cabendo ao(à) designado(a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar: FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, matrícula nº 125.938-5 Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental e JOÃO BOSCO SATURNINO, matrícula nº 126.585-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 000417-00039203/2018-13, da Instituição CASA AZUL FELIPE AUGUSTO, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar: RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, matrícula nº 217.947-4 Técnico Socioeducativo e MYCHEL DE SOUZA MENDES, matrícula nº 244.054-7 Técnico Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038288/2018-12, da Instituição SOCIEDADE CRISTA MARIA E JESUS / NOSSO LAR, cabendo ao(à) designado(a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar: SUELI ALMADA, matrícula nº 238.052-8 Agente Socioeducativo e LAIS MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 224.404-7 Técnico em Assistência Social, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00038288/2018-12, da Instituição SOCIEDADE CRISTA MARIA E JESUS / NOSSO LAR, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de acompanhar e inserir as informações de demandas de compras e contratações no exercício financeiro de 2020 pelos órgãos do GDF por meio do "Plano Anual de Compras e Contratações do Governo do Distrito Federal para 2020", e-PACC.

Art. 2º Designar para compor o presente Grupo de Trabalho, sob a coordenação da primeira, os seguintes membros: GABRIELA CORREIA BRITO, matrícula nº 221.282-X; PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.253-6; CLARESSA DANTAS DA SILVA, matrícula nº 218.113-4; e SANDRA EVARISTO DE ARAÚJO, matrícula 1.430.859-2.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL RESENDE GONDAR, matrícula nº 217.904-0, e RONALDO LIMA PEREIRA, matrícula nº 199.542-1, em substituição a PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 196.375-9 e DANIEL RESENDE GONDAR, matrícula nº 217.904-0, para atuarem como Executor Local e Executor Local Suplente, respectivamente, na unidade de Internação de Santa Maria, no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 - SEJUS/VEGA Empresa de Serviços Gerais EIRELLI, objeto do Processo: 0410-00002497/2018-15.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAETANO BANE PAIVA DE AQUINO, matrícula nº 215.153-7, e ANDREA LAGARES NEIVA, matrícula nº 171.936-X, como Executor Local e Executora Local Suplente, respectivamente, em substituição a LUCIANA MARIA DAMASCENO, matrícula nº 171.916-5, e FERNANDA NORONHA, matrícula nº 198.018-1, na Comissão Executora do Contrato nº 01/2019, celebrado entre a SEJUS e a NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, no âmbito da GEAMA de Núcleo Bandeirante, Objeto do Processo: 00410- 00002497/2018-15.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ÂNGELA APARECIDA DIAS, matrícula 103.383-2, Técnico em Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 3.º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 04 de janeiro de 2020, conforme Processo nº 00400-00000171/2020-13.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 05 (cinco) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de CLAUDIA MARIA OTTONI DE CARVALHO, matrícula 104.272-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o Processo nº 00400-00002763/2020-61.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestados por RAFAEL GONÇALVES ALVES, matrícula 244.826-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.929 dias, referente ao período de 09/09/2011 a 15/09/2019, prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, nos termos do Processo nº 00400-00001188/2020-80.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestados por SILVIA BESERRA DAMASCENA, matrícula 245.150-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.486 dias, referente ao período de 22/02/2013 a 18/12/2019, prestado ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, nos termos do Processo nº 00400-00003544/2020-08.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora DENISE ALVES GONÇALVES, matrícula 44.076-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e ainda o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2020, conforme o Processo nº 00400-00052160/2019-77.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a substituição de membro para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no Processo administrativo nº 0392.000.583/2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe confere o art. 21, Inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração em sua reunião de nº 112ª, de 26 de junho de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, CONSIDERANDO o Memorando nº 6/2020-SEI-GDF CODHAB/PRESI/DAGES/GESOP, na qual expõe os motivos que impossibilita a participação do membro na comissão de sindicância publicada através da Resolução nº 341, no DODF nº 75 de 23 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, Mat. 428-6, como Presidente da Comissão da TCE 341/2019

Art. 2º Designar FERNANDA DE SOUZA FERREIRA, Mat. 87-6, como membro da Comissão da TCE 341/2019

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº. 240, de 20 de dezembro de 2019, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo inciso I, artigo 22, inciso IV, artigo 23, ambos da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no parágrafo único, inciso I, art. 128, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no Processo SEI nº. 00197-00001520/2018-16, resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do Diretor-Presidente PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, matrícula nº 269.095-0, referente ao 2º período do exercício de 2019, marcada para o período de 06 a 25 de janeiro de 2020, a contar de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE WERNECK LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, ASHLEI DE MENEZES TÂNIO NEMER, Diretor, matrícula 027.6577-2, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Mais Vida, visando o Apoio à Realização do Programa de Reconhecimento Mais Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se a Portaria nº 217, de 31 de dezembro de 2019.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Internacional Correr Bem, visando o Apoio à Realização da 50ª Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim.

Art. 2º Designar, MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Diretor, matrícula 275266-2, CRISTIANE ARAÚJO NERES, Gerente, matrícula 027.5237-9 e CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, Assessor, Matrícula 027.4820-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoga-se a Portaria nº 202, de 18 de dezembro de 2019.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 12, de 6 de abril de 2019, resolve: SUSPENDER as férias de ANDRÉA BARBOSA ANDRADE DE FARIA - Matrícula: 0273857-0, Subsecretária dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, por motivo de necessidade de serviço no período 20/01/2020 a 29/01/2020, garantido o posterior usufruto de seu período de férias, nos termos do Processo SEI: 00220-00004808/2019-17.

ANDERSON MOURA E SOUSA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente no valor de sua contribuição previdenciária à servidora BETÂNIA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 31.319-X, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Gerência de Estágio, de acordo com o § 5º do Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o Artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o Artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar 28/11/2019, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, Incisos I e II e § Único da Emenda Constitucional 47, de 05/07/2005 c/c Artigo 43, Incisos I,II, III e IV, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00028431/2019-45.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: DESIGNAR JOÃO CARNEIRO AIRES, matrícula 084.993-6, para substituir MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula 165.419-5, no Cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo CNP-03, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em 27/01/2020, por motivo de afastamento da titular.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 13, de 09 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 09, de 14 de janeiro de 2020, página 29, que averbou o tempo de contribuição de AFRÂNIO MORAIS CRUZ, matrícula nº 174.757-6, ONDE SE LÊ: "...no total de 4.284 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro) dias, referentes ao período de 02/06/1997 a 28/02/2009..."; LEIA-SE: "...no total de 4.239 (quatro mil, duzentos e trinta e nove) dias, referentes ao período de 02/06/1997 a 08/01/2009...". Processo SEI nº 00020-0000055/2020-05.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LORRANE VASCONCELOS ROCHA FORTES, Assessora, matrícula nº 275.350-2 e ELIZEU JOSÉ MAXIMO SOUSA DE OLIVEIRA, Diretor, matrícula 274.835-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019, celebrado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e o Senado Federal, cujo objeto é o estabelecimento de parceria visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de projetos de interesse mútuo, que atuem na formação cidadã e no fomento do controle social, conforme consta no Processo SEI nº 00480-00004194/2019-67.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010, no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na Portaria nº 49/2018 - CGDF.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020, resolve:

Dispensar GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 1654-0, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Assessor- Chefe, símbolo TC-CCG-5, da Corregedoria deste Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANDREIA ELIZABETH SILVA BARROS, matrícula nº 1545-0, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, da Corregedoria deste Tribunal de Contas, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, WALERIA AZEVEDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 8080-2, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Presidência, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 468/2016.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANDREA FORTALEZA BRANDES DE SOUZA, matrícula nº 1136-3, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, nos períodos de 27 de janeiro a 05 de fevereiro e de 11 a 20 de fevereiro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete da Conselheira Anilcélia Luzia Machado.

ANILCÉLIA MACHADO

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, tendo em vista o disposto na Resolução nº 326/20 e que se apresenta no Processo nº 37/2020, resolve:

Ficam remanejadas, em razão do disposto no artigo 3º da Resolução nº 326, de 21 de janeiro de 2020, as funções de confiança mencionados no Anexo Único desta Portaria, da estrutura dos Serviços Auxiliares.

ANILCÉLIA MACHADO

ANEXO ÚNICO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA	
NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO
RITA DE CÁSSIA BONFIM DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE-TÉCNICO	FC-03	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
ÉZIO CORDEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-02	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
WILSON DE CASTRO	ASSISTENTE-TÉCNICO	FC-03	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASSESSORIA TÉCNICA
MARTA MOURA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-02	ASSESSORIA TÉCNICA	OUVIDORIA
CORACI BRAZ AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
ISABELLA REIS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
MURILO RAFAEL BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
VANILDA PEREIRA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA
MIKHAIL GORBACHEV GUY EIRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-02	CONSULTORIA JURÍDICA	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMY KARLA MOURA BANDEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-02	CONSULTORIA JURÍDICA	SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020, resolve:

Dispensar CÁSSIO MURILO ALVES COSTA FILHO, matrícula 1549-2, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão B, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, a contar de 23 de janeiro de 2020, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional, símbolo TCCCG-2, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, Secretaria-Geral de Administração.

ANILCÉLIA MACHADO

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CÁSSIO MURILO ALVES COSTA FILHO, matrícula 1549-2, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional da Secretaria-Geral de Administração, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉLIA MACHADO

PORTARIA Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e o que se apresenta no Processo nº 37/2020, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 23 de janeiro de 2020, o servidor ocupante de cargo em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria. Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, a contar desta data, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

ANILCÉLIA MACHADO

ANEXO I

NOME	CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
CLÁUDIO MÁRCIO DE SOUZA OLIVEIRA	CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL	TC-CCG-02
INÊS PAIVA SILVA	GERENTE DE PROJETO	FC-02
CÁSSIO MURILO ALVES COSTA FILHO	GERENTE DE PROJETO	FC-02
PAULO HENRIQUE ADORNI FRANÇA	GERENTE DE PROJETO	FC-02

ANEXO II

NOME	CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
CLÁUDIO MÁRCIO DE SOUZA OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL	TC-CCG-02
INÊS PAIVA SILVA	SUPERVISOR	FC-04
CÁSSIO MURILO ALVES COSTA FILHO	SUPERVISOR	FC-04
PAULO HENRIQUE ADORNI FRANÇA	SUPERVISOR	FC-04

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020, resolve:

Dispensar VALÉRIA CRISTINA DA TRINDADE FEITOZA, matrícula 1662-2, Técnica de Administração Pública, Classe B, Padrão 30, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

ANILCÉLIA MACHADO

PORTARIA Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020, resolve:

Designar VALÉRIA CRISTINA DA TRINDADE FEITOZA, matrícula 1662-2, Técnica de Administração Pública, Classe B, Padrão 30, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria de Comunicação Institucional.

ANILCÉLIA MACHADO

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020, resolve:

Designar PAOLA KARINA DE BARRON SALES, matrícula 1519-3, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Gerente de Projeto, símbolo FC-2, da Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.

ANILCÉLIA MACHADO

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020, resolve:

Designar YURI NOVAIS PIMENTA NUNES, matrícula 1657-3, Analista de Administração Pública, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Serviço de Legislação de Pessoal.

ANILCÉLIA MACHADO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)**

Processo: 001.000.257/2018. Contrato nº 001/2019 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa PICK - UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA - ME (Contratada). Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar a partir de 21 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE - Secretário-Geral Substituto, e, pela Contratada, FRANCIVALDO ARAÚJO FERNANDES - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.233/2016. Contrato nº 017/2016 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa CLIPPING EXPRESS - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP (Contratada). Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDGAR MUNIZ DE BARRROS MOREIRA - Representante.

**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019**

Processo: 001-001298/2019. Objeto: Aquisição de material gráfico destinado a suprir a demanda da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 00.446.039/0001-37. Valor total: R\$ 194.123,80. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2020
DOUGLAS BRUNO GONCALVES DE LAET
Pregoeiro

**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019**

Processo: 001-001417/2019. Objeto: Aquisição de copo para água e café, descartável, biodegradável, em amido de milho, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Vencedor: EECO SUSTENTABILIDADE LTDA-ME, CNPJ: 13.551.097/0001-72. Valor total: R\$ 163.280,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2020
DIRCEU FALCAO DA MOTA NETO
Pregoeiro

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020**

Processo: 04018-00000120/2020-94. Partes: CASA CIVIL; e MARDONIO SARMENTO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL. Procedimento: Dispensa de Licitação, art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993 e Projeto Básico - SEGOV/SECID (34437598). OBJETO: contratação de palestrante para realização de palestra motivacional de capacitação, cujo tema é "Workshop de Planejamento Estratégico", destinado aos gestores e servidores, em geral, para alinharem-se às melhores práticas de Planejamento Estratégico. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04128820340882386; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)**

Processo: 00139-00000043/2020-45. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. Assunto: Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos próprios da Administração Regional do Cruzeiro. EMPRESA: CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00082024/0001-37. Fundamentação legal: caput do art. 25, da Lei nº 8.666-93, no valor estimado de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para o exercício financeiro de 2020. Em conformidade com a justificativa prolatada no Parecer nº 01 da Assessoria Técnica -RA-XI, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Administração Geral/RA-XI para as devidas providências. Aline Gomes de Faria; Administradora Regional.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2020, pág. 27.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 141-002.041/1993 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível do térreo, contigua à loja 36 (lote 35) RUV situada no SHCS CLS Quadra 113 Bloco "D" de propriedade de GILBERTO COSTA MANSO, conforme justificativa constante no processo em referência. ILKA TEODORO; Administradora Regional do Plano Piloto.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020012400033

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****EDITAL Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2020
AVISO DE LANÇAMENTO DA TEO 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei 6.302 de 16 de maio de 2019, e no Decreto 39.895 de 14 de junho de 2019, e ainda, em observância a Lei Complementar 783, de 30 de outubro de 2008, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO, relativa ao exercício de 2020.

1 - Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis, em que se executem obras de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo no Distrito Federal, NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Execução de Obras - TEO, referente ao exercício de 2020.
2 - O valor da taxa lançado para cada contribuinte será calculado de acordo com a área total da obra construída, demolida, reformada ou parcelada com o índice estabelecido pelo fator fiscal, constantes no documento de arrecadação - DAR a ser encaminhado para o endereço de correspondência do contribuinte, conforme a tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICE F.F.	PERÍODO INCIDÊNCIA
1	Execução de Obra de Construção, Demolição, Reforma ou Parcelamento de solo - por área de projeto:		
1.1	Até 1.000 m²	1,71	ANUAL
1.2	Para cada metro quadrado excedente, a partir de 1.000 m².	0,23	ANUAL

3 - O pagamento da TEO deverá ser efetuado em parcela única ou em até 6 (seis) parcelas mensais, desde que o valor da cota parcelada não seja inferior a R\$ 72,55 (setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

3.1 - As parcelas serão iguais e sucessivas, exceto a última que deverá incorporar o valor residual dispensado as frações de centavos.

3.2 - O valor mínimo para lançamento da TEO é de R\$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos).

3.3 - O vencimento da TEO somente ocorrerá dentro do respectivo exercício financeiro em que incidir o lançamento da taxa.

4 - Os prazos para pagamento da TEO, com exceção dos casos previstos no item 4.1, são:

CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DA TEO - 2020	
PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
Parcela Única ou Primeira Parcela	29/05/2020
Segunda Parcela	30/06/2020
Terceira Parcela	31/07/2020
Quarta Parcela	31/08/2020
Quinta Parcela	30/09/2020
Sexta Parcela	30/10/2020

4.1 - Na hipótese de licenciamento da execução de obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela ou da parcela única junto à Administração Regional competente.

5 - Na falta do recebimento do documento de arrecadação - DAR por motivo de mudança de endereço ou por qualquer outro, a segunda via poderá ser emitida pela internet, no endereço eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> ou em um dos núcleos de atendimento ao cidadão da DF Legal, relacionados no Anexo I deste Edital.

6 - A falta do recebimento do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento da taxa na data de vencimento. O contribuinte que não receber o respectivo documento deverá emitir segunda via e regularizar a situação cadastral nos endereços indicados no item anterior.

7 - O contribuinte que não concordar com o lançamento da TEO poderá apresentar reclamação, em modelo de formulário próprio, em qualquer um dos núcleos de atendimento ao cidadão, dirigida ao Chefe da Unidade de Receita da DF Legal, até 30 dias após o vencimento da primeira parcela ou parcela única.

7.2 - As procurações deverão ser específicas para a DF Legal ou genéricas, desde que abrangentes aos demais órgãos e entidades do GDF.

7.3 - A DF Legal poderá, a qualquer tempo, requerer documentação extraordinária para esclarecimento do pedido de reclamação.

8 - Os pedidos de isenção da TEO, normatizados pela Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, em seu artigo 27, serão instruídos de acordo com os termos do item 7.

9 - Sobre a taxa vencida incide multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento. E, na hipótese de finalizado o prazo de 30 dias em dia não útil, a redução da multa será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

9.1 - Sobre o montante a que se refere o caput incidem juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ANEXO I - NÚCLEOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	ENDEREÇO
NA 01- Sobradinho	Quadra Central, Setor Administrativo, Lote A
NA 02- Plano Piloto	SBN Quadra 02 Bloco K Térreo
NA 03- SIA	Trecho 03 lotes 1555/1545 - SIA
NA 04- Taguatinga	Praça do Relógio Lote A-Taguatinga Centro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NA 05-Gama	Administração Regional do Gama; Área Especial S/N Setor Central Gama
NA 06 - Planaltina	Administração Regional de Planaltina Av. Uberdan Cardoso Setor Administrativo
NA 09 - Lago Sul	Administração Regional do Lago Sul SHIS Área Especial 01 QI 11
NA 10 - Lago Norte	Administração Regional do Lago Norte SHIN CA 05
NA 12 - Ceilândia	Administração Regional da Ceilândia - QNM 13 Bloco B

EDITAL Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2020
AVISO DE LANÇAMENTO DA TFE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei 6.302 de 16 de maio de 2019, e no Decreto 39.895 de 14 de junho de 2019, e ainda, em observância a Lei Complementar 783, de 30 de outubro de 2008, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - TFE, relativa ao exercício de 2020.

1 - Ficam as pessoas físicas ou jurídicas, profissionais, comerciais, industriais, produtoras, sociedades, associações civis ou instituições prestadoras de serviços com estabelecimentos ou atividades no Distrito Federal NOTIFICADAS do lançamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, referente ao exercício de 2020.

2 - O valor da taxa lançada para cada contribuinte será calculado em função da natureza da atividade, observada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal, considerando-se a área efetivamente utilizada e o índice estabelecido pelo fator fiscal, que constarão do documento de arrecadação - DAR a ser encaminhado para o endereço de correspondência ou de atividade do contribuinte.

3 - O valor lançado da TFE para atividade de caráter permanente, de acordo com sua natureza econômica, terá os seguintes índices para 2020, em conformidade com o que estabelece a tabela disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br/valores-de-taxas-e-multas/>: 1,03; 1,10; 1,21 e 1,55.

4 - Na hipótese de atividade eventual o valor da TFE será lançado de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	GRUPO DE ATIVIDADES	VALOR DA TAXA	PERÍODO DE INCIDÊNCIA
01	Espectáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade de até 250 pessoas.	36,30	Por evento
02	Espectáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 251 a 500 pessoas.	90,74	Por evento
03	Espectáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 501 a 1.000 pessoas.	181,50	Por evento
04	Espectáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 1.001 a 5.000 pessoas.	907,49	Por evento
05	Espectáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade acima de 5.000 pessoas.	1814,99	Por evento
06	Exposições, feiras, circos, parques de diversões e demais atividades exercidas em caráter eventual, com período de duração de até 60 dias.	36,30	Diária

4.1 - Na declaração da TFE, para as atividades citadas no item anterior, deverá ser apresentada declaração informando o público estimado.

5 - O pagamento da TFE deverá ser efetuado em parcela única ou em até 6 (seis) parcelas mensais, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 72,55 (setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

5.1 - As parcelas serão iguais e sucessivas, exceto a última que deverá incorporar o valor residual dispensado as frações de centavos.

5.2 - O valor mínimo para lançamento da TFE é de R\$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos).

5.3 - O vencimento da TFE somente ocorrerá dentro do respectivo exercício financeiro em que incidir o lançamento da taxa.

6 - Os prazos para pagamento da TFE, com exceção dos casos previstos nos itens 6.1 e 6.2 são:

CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DA TFE - 2020	
PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
Parcela Única ou Primeira Parcela	29/05/2020
Segunda Parcela	30/06/2020
Terceira Parcela	31/07/2020
Quarta Parcela	31/08/2020
Quinta Parcela	30/09/2020
Sexta Parcela	30/10/2020

6.1 - Na hipótese de emissão da licença de funcionamento o prazo para declaração da TFE será até o último dia útil anterior ao do início das atividades, como previsto no artigo 6º da Lei Complementar 783/2008.

6.2 - O prazo de vencimento da TFE, no caso de atividade eventual, será até o último dia útil anterior à realização do evento e, a quitação, em parcela única.

7 - Na falta do recebimento do documento de arrecadação - DAR por motivo de mudança de endereço ou por qualquer outro, a segunda via poderá ser emitida pela internet, no endereço eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> ou em um dos núcleos de atendimento ao cidadão da DF Legal, relacionados no Anexo I deste Edital.

8 - A falta do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento da taxa na data de vencimento. O contribuinte que não receber o respectivo documento deverá emitir segunda via e regularizar a situação cadastral nos endereços indicados no item anterior.

9 - O contribuinte que não concordar com o lançamento da TFE poderá apresentar reclamação, em modelo de formulário próprio, em qualquer das unidades de atendimento ao público, dirigida ao Chefe da Unidade de Receita da DF Legal, até 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela ou parcela única.

9.1 - O servidor ao receber o requerimento do reclamante deverá proceder ao cotejo, simultaneamente, da cópia do documento de qualificação do interessado com o respectivo documento original.

9.2 - As procurações deverão ser específicas para a DF Legal ou genéricas, desde que abrangentes aos demais órgãos e entidades do GDF.

9.3 - A DF Legal poderá requerer, a qualquer tempo, documentação extraordinária para esclarecimento do pedido de reclamação.

10 - Os pedidos de isenção da TFE, normatizada pela Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, em seu artigo 19, deverão ser instruídos de acordo com os termos do item 9.

11 - Sobre a taxa vencida incide multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento. E, na hipótese de finalizado o prazo de 30 dias em dia não útil, a redução da multa será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

11.1 - Sobre o montante a que se refere o caput incidem juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ANEXO I - NÚCLEOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	ENDEREÇO
NA 01- Sobradinho	Quadra Central, Setor Administrativo, Lote A
NA 02- Plano Piloto	SBN Quadra 02 Bloco K Térreo
NA 03- SIA	Trecho 03 lotes 1555/1545 - SIA
NA 04- Taguatinga	Praça do Relógio Lote A -Taguatinga Centro
NA 05-Gama	Administração Regional do Gama; Área Especial S/N Setor Central Gama
NA 06 - Planaltina	Administração Regional de Planaltina Av. Uberdan Cardoso Setor Administrativo
NA 09 - Lago Sul	Administração Regional do Lago Sul SHIS Área Especial 01 QI 11
NA 10 - Lago Norte	Administração Regional do Lago Norte SHIN CA 05
NA 12 - Ceilândia	Administração Regional da Ceilândia - QNM 13 Bloco B

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE/SEEC, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes de avaliação ambiental e riscos ocupacionais (Anemômetro Digital, Dosímetro de Ruído Digital Intrinsecamente Seguro, Dosímetro de Ruído Digital com Calibrador Acústico, Luxímetro Digital Portátil, Psicômetro, Monitor de Estresse Térmico, Medidor de Distância a Laser, Detector de Monóxido de Carbono), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 199.075,32. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 44.90.52 - Programa de Trabalho nº: 04.122.6003.2619.0003, Fonte: 100. Abertura das propostas dia 06/02/2020, às 09h45min. Processo nº: 040-00010569/2019-52. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2020

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

Pregoeira

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020

Processo: 00410-00024230/2017-06, Pregão Eletrônico n.º 0063/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 10 de janeiro de 2020. Objeto: aquisição de contêineres (contentor móvel de plástico) e lixeiras identificadas com vistas ao atendimento do Projeto Coleta Seletiva Solidária-SLU, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 21/01/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA, CNPJ 03.770.521/0001-16, item 1 e PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 22.758.378/0001-91, itens 3 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 4/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Credenciamento 4/2019. Período de Recebimento da Documentação: entre os dias 27/1/2020 e 28/2/2020, horário de 9h às 16h (horário de Brasília/DF), conforme regras constantes do Item 5 do Edital. Local de Recebimento: SBS, Quadra 01, Bloco E, Ed. Brasília, 8º andar - BRASÍLIA/DF. - GEREG. Objeto: Credenciamento de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, apta a realizar continuamente a coleta seletiva de

resíduos sólidos separados pelas unidades do BRB e posterior destinação ambiental correta desses materiais. Local de obtenção do Edital: gratuitamente no site do BRB, www.brb.com.br, ou no SBS Quadra 01 Bloco E Ed. Brasília 16º Andar - Brasília/DF, mediante recolhimento prévio de R\$ 10,00 (dez reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027.999.011-1. Processo nº. 903/2019. Patrícia Ortiz, Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 250/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Telefônica Brasil S.A. Contrato BRB 250/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico 63/2019. Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC por meio de entroncamentos analógicos e digitais - fixo/fixo e fixo/móvel, nas modalidades: local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI) para atendimento às demandas de tráfego de voz e serviço ADSL das dependências do BRB. Vigência: 1/2/2020 à 1/7/2022. Valor: R\$ 60.372,08 (sessenta mil, trezentos e setenta e dois reais e oito centavos). Gestora: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa. Processo nº: 041.000.577/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 9/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Consult Mídia Comércio e Serviços de Informática. Contrato BRB 9/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 4/2019. Objeto: Fornecimento de software de modelagem, automação, e gestão integrada de processos de negócios para atender às necessidades do BRB - Banco de Brasília. Vigência: 17/1/2020 à 16/1/2022. Valor: R\$ 1.853.072,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e três mil e setenta e dois reais). Gestor: Bruno Alves Teixeira. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Córtes; e pela Contratada: Raul Maia da Silva. Processo nº: 041.001.286/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 8/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: O.S. Engenharia LTDA. Contrato BRB 2020/008. Modalidade: Pregão Eletrônico 15/2019. Objeto: Prestação dos serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 23/1/2020 à 22/1/2021. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Gestora: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Fabiano Naves Vieira. Processo nº: 041.001.058/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

A Financeira BRB torna público que o Diretor Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Serviço Federal de Processamento de DADOS -SERPRO Objeto: Licenciamento da plataforma SIAPenet para operacionalizar o convênio com o Governo Federal. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 852.505,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinco reais). Contrato assinado em 10/01/2020 com validade por 60 meses. Signatários pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; pela Serpro: Jacimar Gomes Ferreira. Gestor do contrato Carlos James Abbehusen Neto. Processo: 074/2020.

A Financeira BRB torna público que o Diretor Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Comtex Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda. Objeto: Licenciamento da plataforma Consig Online para operacionalizar o convênio com a Prefeitura do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Contrato assinado em 23/01/2020 com validade por doze meses. Signatários pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; pela Comtex LTDA: Xavier Abdon de Sousa. Gestor do contrato Carlos James Abbehusen Neto. Processo: 006/2020.

CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO
Superintendente Sumec

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 092/2019-SES/DF. SIGGO: 39813. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Objeto: Aquisição de seguro para 39 (trinta e nove) veículos automotores do SAMU 192 DF, com indenização 100% (cem por cento) da tabela FIPE para o veículo segurado, franquia normal e com as seguintes coberturas: colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, assistência 24h (vinte e quatro horas) com reboque limitado a no mínimo 200 km, danos materiais e corporais a terceiros, indenização pessoal a ocupantes do veículo e indenização por morte acidental e invalidez permanente, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 495/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Vigência: 13 (treze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, considerando que após a assinatura do instrumento contratual haverá prazo de 20 (vinte) dias para emissão de apólice com abrangência de cobertura por 12 meses, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante; O contrato poderá ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo e Parecer nº 1.030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF, por se tratar de serviço de natureza contínua; No caso de prorrogação, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda. Do valor: R\$ 61.999,99 (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE08181. Valor inicial: R\$ 61.999,99 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Emitido em 01/10/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00018705/2018-05. Data de Assinatura: 13/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RAPHAEL DE LUCA JUNIOR e ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: Contrato nº 007/2020-SES/DF. SIGGO: 40388. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SÃO MATEUS, inscrita no CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Objeto: prestação de serviços de terapia intensiva em Unidade de Terapia Intensiva Adulto, em caráter complementar junto ao Sistema Único de

Saúde do Distrito Federal- SUS / DF, conforme as especificações constantes neste Contrato. Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogados, a juízo da SES/DF, por igual período de tempo, na forma do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, até o prazo máximo de 5 anos. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões oitocentos mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620229970001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE00002. Valor inicial: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). Emitido em 10/01/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00400751/2019-27. Data de Assinatura: 22/01/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: PAULO HENRIQUE BADINHANI MOTA. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS.

Espécie: Contrato nº 130/2019-SES/DF. SIGGO: 40354. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POSITIVO TENCOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0019-77. Objeto: aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e monitores), para informatização das unidades de atenção básica de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, observado o limite estabelecido nos Incisos I e II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 2.835.880,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais) em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 838014772. Nota de Empenho: 2019NE10762. Valor inicial: R\$ 2.835.880,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Emitido em 24/12/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00512976/2019-25. Data de Assinatura: 30/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA. Testemunhas: LUCIANE DE SOUZA BRITO e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: Contrato nº 123/2019-SES/DF. SIGGO: 40296. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.858.330/0001-39. Objeto: aquisição de Material de Consumo - Material de Cama, Mesa e Banho (capa para colchão, cobertor infantil, cobertor, colcha infantil, colcha solteiro, colchão caixa de ovo, colchão espuma para berço D-23/D-28, D33, colchonete de espuma, edredom, fronha, jogo de cama infantil, jogo de cama solteiro, lençol de casal, lençol descartável, lençol solteiro, manta, toalha banho com capuz, toalha de mesa, toalha de rosto, travesseiro e pano de prato), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal. Vigência: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, permanecendo as obrigações referentes a garantia do produto. Do valor: R\$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE10581. Valor inicial: R\$ 1,00 (Um Real). Emitido em 17/12/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00337362/2019-58. Data de Assinatura: 17/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RAFAEL SANTOS COSTA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES, ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

Espécie: Contrato nº 120/2019-SES/DF. SIGGO: 40271. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.463.513/0001-89. Objeto: aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Ambulatoriais - CADEIRA DE RODAS PARA PARAPLÉGICO ADULTO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Item 03). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 350.504,00 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e quatro reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE10404. Valor inicial: R\$ 350.504,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos e quatro reais). Emitido em 11/12/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00440515/2019-43. Data de Assinatura: 30/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: DAVID ANTONIO MARASSI. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2018-SES/DF. SIGGO: 38098. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/12/2019 a 21/12/2020 com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE10667. Valor de empenho inicial: R\$ 23.038,83 (vinte e três mil e trinta e oito reais e oitenta e três centavos). Emitido em 19/12/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00531246/2018-42. Data de Assinatura: 20/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: TOMAS DE OLIVEIRA MENDES. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 08/01/2019.

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013-SES/DF. SIGGO: 25681. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CURSOS SUI JURIS LTDA. CNPJ nº 06.136.948/0001-55. Objeto: prorrogação do prazo vigência do Contrato nº 003/2013-SES/DF por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23 de janeiro de 2020 até 22 de janeiro de 2021, com fundamento no Art. 62, § 3º da Lei nº 8.666/93 e consoante orientações do Parecer nº 421/2017-PGDF. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE00349. Valor de empenho inicial: R\$ 13.351,00 (treze mil e trezentos e cinquenta e um reais). Emitido em 21/01/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-010601/2012. Data de Assinatura: 22/01/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: PAULO RENATO SMANIOTTO. Testemunhas: LUCIANE DE SOUZA BRITO e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS. Publicação do Ajuste Original: 23/01/2013.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). CNPJ nº 15.126.437/0001-43. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/01/2020 a 18/01/2021, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-005013/2016. Data de Assinatura: 17/01/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: EDUARDO CHAVES VIEIRA, OSWALDO DE JESUS FERREIRA,

ELZA FERREIRA NORONHA e MÁRCIA ABRAHÃO MOURA. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 25/01/2017.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2017-SES/DF. SIGGO: 35376. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2019 a 17/09/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; A Repactuação referente ao ano de 2018 e 2019 foi solicitada tempestivamente pela empresa e está sendo analisada; Alterar o endereço da empresa, conforme Décima Alteração Contratual e Consolidação (28338726): Onde se lê: "(...) com sede na SAAN Quadra 01 - Lote 1000 - Brasília -DF, CEP 70632-100. Leia-se: "(...) com sede na SAAN Quadra 01 - Nº 860 - Brasília -DF, CEP 70632-100. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE07563. Valor de empenho inicial: R\$ 31.925,39 (trinta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos). Emitido em 17/09/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00327918/2018-17. Data de Assinatura: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: POLYANA MEDINA BORGES. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 067/2017-SES/DF. SIGGO: 35376. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar a Cláusula Quarta Contrato. Onde se lê: Na Cláusula Quarta - Das Garantias - onde se lê: "Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 606.425,15 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93." Leia-se: "Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 233.681,93 (duzentos e trinta e três mil seiscientos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93". - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00327918/2018-17. Data de Assinatura: 22/11/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 003/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 58.426.628/0001-33. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de comodato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2019 a 14/12/2020, por consenso entre as partes. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00244059/2017-41. Data de Assinatura: 16/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: EDGAR FELIX MÜLLER. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO e SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 18/12/2018. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 002/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 37.396.017/0006-24. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de comodato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2019 a 14/12/2020, por consenso entre as partes. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00244059/2017-41. Data de Assinatura: 13/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: WILLIAM RODRIGUES COSTA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO e SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 18/12/2018.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019 (*)

Processo: 00060-00068775/2019-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa APOLLO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL e outros. ITEM ADJUDICADO 05, 12, 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 680.724,0458. DATA DA ASSINATURA 21/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

Processo: 00060-00068775/2019-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL e outros. ITEM ADJUDICADO 14 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 106.634,8550. DATA DA ASSINATURA 21/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

Processo: 00060-00068775/2019-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLÍNICA EIRELI, CNPJ nº 10.498.372/0001-43. OBJETO: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL e outros. ITEM ADJUDICADO 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.923,4500. DATA DA ASSINATURA 21/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa JULIANA COTRIM GONÇALVES GUIO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

Processo: 00060-00068775/2019-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL e outros. ITEM ADJUDICADO 11, 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 514.308,2076. DATA DA ASSINATURA 21/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa MARIA APARECIDA GOMES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

Processo: 00060-00068775/2019-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2019F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.380.569/0001-80. OBJETO: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA

NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL e outros. ITEM ADJUDICADO 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.598,6800. DATA DA ASSINATURA 21/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

Processo: 00060-00068775/2019-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2019G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL e outros. ITEM ADJUDICADO 04, 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.410.334,1630. DATA DA ASSINATURA 21/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa CASSIANE ZABLONSKY DE RAMOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

Processo: 00060-00068775/2019-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2019H-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL e outros. ITEM ADJUDICADO 01, 13, 15, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 903.866,3574. DATA DA ASSINATURA 21/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa ERIC GONÇALVES ARANTES SALVIANO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019 (*)

Processo: 00060-00557020/2018-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 211/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 211/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.408.566,0400. DATA DA ASSINATURA 21/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO E ADRIANO GOMES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

Processo: 00060-00557020/2018-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 211/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 211/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.490.400,0000. DATA DA ASSINATURA 21/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO E ADRIANO GOMES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

Processo: 00060-00557020/2018-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 211/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 211/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.183.672,0000. DATA DA ASSINATURA 21/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa WILLIAM RÓDRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019A-SES/DF (CADASTRO RESERVA) (*)

Processo: 00060-00104832/2019-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 184/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 184/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA (CADASTRO RESERVA), CNPJ nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.288.422,55. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2020. VIGÊNCIA: validade até dia 17/10/2020. Signatários: pela secretaria de estado de saúde OSNEI OKUMOTO; pela empresa AZIL COSTA LEITE JÚNIOR e MONICA REGINA DE OLIVEIRA MARASCA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 405/2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 405/2019, processo 00060-00237827/2019-71, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços manutenção preditiva, preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos condicionadores de energia elétrica do tipo Motor Gerador, Nobreak, estabilizador, transformador e quadro elétrico, em favor da empresa ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 1.368.402,54 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 22 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

(*)Replicado por erro de grade, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2020, páginas 31 e 32.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00228

Processo: 00060-00509845/2019-61 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO COM VANCOMICINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004842. VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00230

Processo: 00060-00010139/2020-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000076. VALOR: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00231

Processo: 00060-00449785/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 139/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005433 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004539. VALOR: R\$ 345.321,90 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00240

Processo: 00060-00505369/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005829 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004816. VALOR: R\$ 177.045,00 (cento e setenta e sete mil quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00243

Processo: 00060-00507866/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 70 CM, COM 01 AGULHA DE 1,7 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 066/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005841 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004829. VALOR: R\$ 13.608,00 (treze mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00246

Processo: 00060-00448146/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 540/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005415 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004522. VALOR: R\$ 535.092,00 (quinhentos e trinta e cinco mil noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00247

Processo: 00060-00505351/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 24.774.241/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 5FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 154/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004828. VALOR: R\$ 33.321,00 (trinta e três mil trezentos e vinte e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00313

Processo: 00060-00395232/2019-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFALGLICOSIDASE PO LIOFILO INJETÁVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2019- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003815. VALOR: R\$ 1.500.802,20 (um milhão, quinhentos mil oitocentos e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00321

Processo: 00060-00013643/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço 235/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-20/PAM000128 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/AFM000095. VALOR: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00329

Processo: 00060-00441583/2019-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço 094/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005197 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004303. VALOR: R\$ 126.410,05 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e dez reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 00% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00331

Processo: 00060-00077880/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 60, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000128. VALOR: R\$ 434,74 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00362

Processo: 00020-00014570/2018-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSAO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço 094/2019 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005522 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004614. VALOR: R\$ 12.179,16 (doze mil cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00363

Processo: 00060-00525476/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 24.774.241/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLUMEN, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço 160/2019 E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005976 e Autorização de Fornecimento de Material 5-20/ AFM000054. VALOR: R\$ 18.914,00 (dezoito mil novecentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00368

Processo: 00060-00519900/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMG - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 36.753.739/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO PEDIÁTRICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço 420/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM006001 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/ AFM004933. VALOR: R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00370

Processo: 00060-00467292/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMG - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 36.753.739/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA PARA ELETROESTIMULAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço 511/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM005524 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM004615. VALOR: R\$ 46.322,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 18/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00277411/2019-96. Total de 08 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cota reserva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.635.075,9180. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 24/01/2020. Abertura das Propostas: 05/02/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 221/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - GRAMPEADOR ENDOSCÓPIO, RECARGAS e outros, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo nº: 00060-00245613/2017-15. Total de 18 itens (ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.136.781,9040. Cadastro das Propostas: a partir de 24/01/2020. Abertura das Propostas: 05/02/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
7ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA DEFESA

O Presidente da 7ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 52, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10/05/2019, do Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde/DF, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMA, pelo presente Edital, o servidor Frederico Prates Corrêa da Costa, medico, matrícula nº 1.675.251-1, lotado na unidade de cirurgia geral do HRAN, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 248, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, perante a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde do DF, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília-DF, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 17h. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada nos endereços eletrônicos: 7cpd@saude.df.gov.br, 7cpdsaudedf@gmail.com

PAULO ANIBAL DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2017**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: FRESINIUS HEMOCARE BRASIL LTDA - CNPJ Nº 49.601.107/0001-84. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 032/2017 - NCC/GEOF/FHB por mais 12 (doze) meses; alterar o cronograma de entrega para o novo ciclo de vigência contratual, conforme documentos (33804137, 33803411, 33803590, 33803768, 33803900, 33804010 e 24765331); e substituir o insumo acessório "HEMO LIQUID" (cód.: HI059500, MS.: 10311870166) pelo insumo "CONCENTRADO LÍQUIDO DO SISTEMA GALILEO (cód.: BR66056, MS.: 10077090122). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2020NE00003 e 2020NE00004, Programa de Trabalho: 10303620228120001, Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 824.204,95. Processo nº 0063-000304/2015. Vigência: 12 meses, a partir de 15/01/2020. Assinam em 14 de janeiro de 2020, pela Contratante: ALEXANDRE NONINO, Diretor-Presidente Substituto, e pela Contratada: MARIA APARECIDA GOMES.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2017

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI - CNPJ Nº 19.723.754/0001-06. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993; alterar o cronograma de entrega, com base no documento (33284232), e inserir cláusula de rescisão amigável. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2020NE00007 e 2020NE00009, Programa de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 263.087,49. Processo nº 0063-000319/2016. Vigência: 12 meses, a partir de 17 de janeiro de 2020. Assinam em 16 de janeiro de 2020, pela Contratante: ALEXANDRE NONINO, Diretor-Presidente Substituto, e pela Contratada: RODOLFO DE AQUINO GERBASSI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. - CNPJ Nº 00.904.728/0004-90. Objeto: aquisição de insumos para realização de processamento e criopreservação das células progenitoras hematopoiéticas provenientes de sangue de cordão umbilical e placentário, de medula óssea e de sangue periférico. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2020NE00015, Programa de Trabalho: 10303620229750001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 12.544,40. Processo nº 00063-00004202/2019-41. Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam em 17 de janeiro de 2020, pela Contratante: ALEXANDRE NONINO, Diretor-Presidente Substituto, e pela Contratada: FELIPE DE SOUSA ALCANTARA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 1/2020**

Processo: 00080-00188827/2018-85 - Partes: SEEDF X UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL S.A., MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS (UNICEPLAC). Objeto: a) a realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, para acadêmicos regularmente matriculados no CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS (UniCEPLAC) mantido pela UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL, nos cursos de Pedagogia Licenciatura e Educação Física Licenciatura. b) a concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, matriculados no CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS (UniCEPLAC) mantido pela UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL, em cursos de Pedagogia Licenciatura e Educação Física Licenciatura. c) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura. Assinatura: 16/01/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA ROCHA. Pela UNICEPLAC: FRANCISCO MOREIRA DA CRUZ FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 09/2020

Processo: 00080-00135240/2019-54 - Partes: SEEDF X TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A. Objeto: a aquisição do gênero alimentício leite em pó integral por meio de registro de preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2020NE00211, no valor de R\$ 2.049.768,00 (dois milhões, quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais), emitida em 16/01/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 5.506.630,02 (cinco milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 21/01/2020. Assinantes: Pela SEEDF: CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO. Pela TANGARÁ: RODRIGO CÉSAR SOARES DE CARVALHO.

AVISO DE REABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019 - (UASG 450432)**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de uniforme escolar aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Processo SEI nº 00080-00176348/2019-05. Total de 32 itens divididos em 8 lotes. Valor total estimado: R\$ 118.193.732,73 (cento e dezoito milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos). Cadastro das Propostas: a partir de 24/01/2020. Abertura das Propostas: 05/02/2020, às 10h, horário de Brasília. Cumprir destacar a reabertura do procedimento licitatório foi autorizada pela Decisão nº 18/2020 - TCDF. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****APLICAÇÃO DE PENALIDADE (*)**

Processo: 00113-00009758/2019-63; Interessado: NA ATIVA COMERCIAL LTDA; Assunto: Aplicação de Advertência, Multa e Suspensão; Objeto: Multa por inexecução. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 106, inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto n. 37.949 de 12 de janeiro de 2017 e com base no Artigo 87, incisos I, II e III da Lei 8.666/93, aplica as penalidades de advertência, multa por inexecução total da N.E nº 01969/2019, no valor de R\$ 642,15 (seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) suspensão temporária do direito de participar em licitação no âmbito do DER/DF por 06 (seis) meses à empresa acima referida. Em, 20 de janeiro de 2020. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, Diretor Geral Substituto.

(*) Republicada por ter encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2020, página 31.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00022553/2018-92. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 28.655,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) Objeto do Processo: Pagamento à FUNAM, referente a cumprimento de obrigação relacionado ao Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF Nº 29/2019 - IBRAM (31409828 e 31667180), que retificou os termos do TCCF Nº 25/2019 (28295782). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de FUNAM - Fundo Único do Meio Ambiente. Em 21 de janeiro de 2020. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - Registro de Preços para a aquisição de equipamentos a serem acoplados em mini carregadeiras, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 0113-00028859/2019-33.

Revogada a licitação acima, conforme fundamentação nos autos do processo.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 228/2019 - IBRAM/PRESI, para atividade de parcelamento de solo do Setor Habitacional Riacho Fundo I, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII, processo nº 00391-00001630/2019-27.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 2/2020 - IBRAM/PRESI, para atividade de parcelamento de solo do Setor de Múltiplas Atividades do Gama, localizado na Região Administrativa do Gama - RA II, processo nº 00391-00013795/2017-80.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

COMISSÃO DE VENDA DIRETA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 1/2017, 2018 - CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO**

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: A - 91 , SHJB QD 03 Rua 03 LT 193, ao interessado AMIR CLEBER JOAO DE OLIVEIRA CARVALHO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020940/2017-60; A - 8 , SHJB QD 04 Rua 02 LT 80, ao interessado RENATO CLEBER CARDOSO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020174/2017-33; A - 9 , SHJB QD 04 Rua 04 LT 112, ao interessado LUIS SÉRGIO PORTUGAL LO MONACO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020887/2017-05; A - 165 , SHJB QD 06 Rua 01 LT 128, ao interessado WOLNEY DE OLIVEIRA CRUZ , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020723/2017-70; A - 25 , SHJB QD 02 Avenida 01 LT 81, ao interessado MARIA APARECIDA COIMBRA CAVALCANTE , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020792/2017-83; A - 89 , SHJB QD 02 Rua 06 LT 288, ao interessado CELSO COSTA DE FIGUEIREDO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020137/2017-25; A - 126 , SHJB QD 04 Rua 03 LT 17, ao interessado LETICIA CRISTINE DORFMAN PALMA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020572/2017-50; A - 150 , SHJB QD 04 Rua 05 LT 33, ao interessado MARLENE DA SILVA OLIVEIRA CAPELARI DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020031/2017-21; 5 , SHJB QD 03 Rua 07 LT 81, ao interessado ELIANE GASPARGONÇALVES RARO, conforme proposta de compra anexada ao processo

SEI nº 00111-00007898/2018-72; A - 313 , SHJB QD 08 Rua 03 LT 81, ao interessado FREDERICO PONCE DE LEON BARRETO DE MELO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020658/2017-82. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017,2018.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2020
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017, 2018 E 2019 - VICENTE PIRES

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: 14 , SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 02 LT 15, ao interessado OLZELY DUARTY CAMPOS TEIXEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019347/2017-71 584 , SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 05 LT 12, ao interessado JOSE WILSON DE OLIVEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017274/2017-82 878 , SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 08 LT 03, ao interessado JOAO ANTONIO PEREIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019898/2017-34 927 , SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 12 LT 08, ao interessado JOAO CARLOS ALVES DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018963/2017-12 1030 , SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 10 LT 06, ao interessado CARLOS LEITE ARAUJO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00015693/2017-80 1069 , SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 13 LT 06, ao interessado CLAUDIO JOSÉ SOARES DE FARIAS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016890/2017-16 1367 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 66, ao interessado JOÃO URÇULA DE MIRANDA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019219/2017-27 1516 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 13 LT 13, ao interessado CLÁUDIA REGINA DE MIRANDA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018020/2017-81 1571 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 17 LT 01, ao interessado DERCI MARIA JOSE LOURENÇO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017237/2017-74 1625 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 21 LT 08, ao interessado LUCIANO FELIX DE SOUZA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019248/2017-99 1813 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 07, ao interessado MARIA JOSÉ BIZERRA SOUZA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017967/2017-75 1996 , SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 02 LT 13, ao interessado

BALTAZAR BATISTA DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016709/2017-71 2066 , SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 07 LT 14, ao interessado MÁRCIA REGINA DOS SANTOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017672/2017-07 2334 , SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 23 LT 02, ao interessado ZACARIAS DE OLIVEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019297/2017-21 2561 , SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 09 LT 10, ao interessado FERNANDO DOMINGUES COELHO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019327/2017-08 2643 , SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 15 LT 05, ao interessado ELISCLEITON ROCHA DA SILVA MORAIS DE CARVALHO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019008/2017-94 2924 , SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 19 LT 06, ao interessado MARLENE CRUZ OLIVEIRA DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019505/2017-92 2935 , SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 19 LT 20, ao interessado BENEDITO EDUARDO DE FRANÇA NETO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018664/2017-70 261 , Q 08 CJ 21 LT 04, ao interessado JOSEFA SANTANA FERRACIOLI , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008185/2018-26 A - 453 , SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 11, ao interessado GERALDO MELO CORREA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013048/2017-22 65 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 28 LT 22, ao interessado RONILDO DE MELO OLIVEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003751/2019-94 615 , SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 04 LT 05, ao interessado CESARINA MORAES DE OLIVEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003032/2019-73 573 , Q 03 CJ 10 LT 06, ao interessado RUBERVAL PEREIRA DOS SANTOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006428/2019-72 117 , Q 05 CJ 03 LT 35, ao interessado TEREZINHA MARIA DE JESUS MOREIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008171/2018-11 82 , SHVP/TRECHO 03 Q 11 CJ 02 LT 07, ao interessado LOURIVAL GUIMARAES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010475/2019-11 108 , SHVP/TRECHO 03 Q 01 CJ 11 LT 25, ao interessado RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES PIRES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010513/2019-35. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2018 e 2019.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2020
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 4º TRIMESTRE/2019

1. RELATÓRIO:

Senhor Presidente,

1.1. O presente Relatório tem por objetivo apresentar o quadro demonstrativo das despesas com publicidade e propaganda, realizadas pela Terracap, relativas ao 4º trimestre de 2019.

1.2. Em cumprimento ao que determinam os §§ 1º e 2º, do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, bem como o que determina o art. 16, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, esta Assessoria de Comunicação (ASCOM) apresenta as informações acerca das despesas com publicidade e propaganda no 4º trimestre de 2019, com vistas à análise e apreciação da Diretoria Colegiada da Terracap.

1.3. Destaque-se que, por imposição legal, as despesas com publicidade e propaganda devem guardar consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2019, aprovado pela Diretoria Colegiada e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 08 de fevereiro de 2019 (DODF nº 28, p. 41).

1.4. Consta da TABELA I, o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 10/2014, firmado entre a Terracap e a Agência de publicidade e propaganda Arcos Propaganda EIRELI, executadas no 4º trimestre de 2019, totalizando um valor de R\$ 2.299.451,85 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

1.5. Consta da TABELA II, o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 11/2014, firmado entre a Terracap e a Agência de publicidade e propaganda Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda, executadas no 4º trimestre de 2019, totalizando um valor de R\$ 1.356.751,73 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

1.6. As informações constantes nas TABELAS I e II devem, após a devida aprovação em Reunião de Diretoria Colegiada (DIRET), ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme estabelecem os §§ 1º e 2º do art. 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

TABELA I

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39

Contrato nº 10/2014 - firmado entre a Terracap e a empresa Arcos Propaganda Ltda

Veiculação Mídia TV Aberta		TOTAL: R\$ 1.323.677,42			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
GLOBO COMUNICACAO PARTICIPACOES S/A	E 27.865.757/0025-71	-	-	R\$ 45.004,35	-
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	60.509.239/0007-09	R\$ 438.685,85	-	R\$ 118.961,44	-
RADIO E TELEVISAO CAPITAL LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 303.246,66	-	R\$ 81.643,36	-
RADIO E TELEVISAO CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 262.901,82	-	R\$ 73.233,94	-
Total		R\$ 1.004.834,33	-	R\$ 318.843,09	-

Veiculação Mídia Internet		TOTAL: R\$ 495.457,10			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
UNIVERSO ONLINE S/A	01.109.184/0004-38	R\$ 9.404,90	-	-	-
LOGANMEDIA BRASIL LOCACAO E SOFTWARE LTDA	E 22.359.281/0001-06	R\$ 3.495,02	-	-	-
METROPOLES MIDIA COMUNICACAO LTDA - EPP	E 23.035.415/0001-04	-	-	R\$ 14.530,25	-
REBECA ANDRADE DO LAGO SEABRA	34.693.757/0001-20	-	-	R\$ 7.801,87	-
SEDEK SERVICOS, TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA	E 14.750.877/0001-04	R\$ 207.258,33	-	R\$ 52.250,00	-
GLOBO COMUNICACAO PARTICIPACOES S.A	E 27.865.757/0001-02	R\$ 8.556,22	-	R\$ 15.200,00	-
S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.001.172/0001-80	R\$ 10.207,75	-	R\$ 43.606,90	-
DIGITAL MEDIA STRATEGIC ME	10.874.920/0001-92	R\$ 11.875,25	-	R\$ 13.452,00	-
OH ARTES PUBLICIDADE PRODUCAO E EVENTOS LTDA.	17.831.944/0001-03	R\$ 42.750,00	-	-	-
PUBLIA LTDA	18.175.431/0001-54	R\$ 6.466,33	-	-	-
GPS BRASILIA EDITORA LTDA	14.561.340/0001-04	-	-	R\$ 7.410,00	-
JORNAL DE BRASILIA COMUNICACAO LTDA.	13.846.483/0001-91	R\$ 24.700,76	-	-	-

IMOVELWEB COMUNICACAO LTDA. 12.294.387/0001-15	R\$ 16.491,52	-	-	-
Total	R\$ 341.206,08	-	R\$ 154.251,02	-

Veiculação Mídia Rádio		TOTAL: R\$ 41.855,52			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.001.072/0008-56	-	-	R\$ 20.465,28	-
RADIO EXCELSIOR S.A	02.015.014/0003-76	R\$ 6.291,43	-	R\$ 10.305,82	-
ASA BRANCA RADIODIFUSAO S/A	02.388.498/0001-37	R\$ 4.792,99	-	-	-
Total		R\$ 11.084,42	-	R\$ 30.771,10	-

Veiculação Mídia Impressa (revistas e jornais)		TOTAL: R\$ 163.981,58			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
JORNAL DE BRASILIA COMUNICACAO LTDA	13.846.483/0001-91	-	-	R\$ 42.750,00	R\$ 11.286,00
IDEA CONSULTORIA, MIDIA E COMERCIO LTDA	26.048.312/0001-69	-	-	R\$ 11.400,00	-
S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.001.172/0001-80	-	-	R\$ 98.545,58	-
Total		-	-	R\$ 152.695,58	R\$ 11.286,00

Veiculação Mídia Exterior (OOH, DOOH)		TOTAL: R\$ 99.419,82			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
LOOK INDOOR PLACAS DE SINALIZACAO S/A	06.294.612/0001-10	R\$ 6.226,00	-	R\$ 18.991,07	-
ALUMI PUBLICIDADE LTDA	01.913.227/0001-90	R\$ 5.565,33	-	-	-
CEMUSA BRASILIA S.A.	05.777.957/0001-62	R\$ 68.637,42	-	-	-
Total		R\$ 80.428,75	-	R\$ 18.991,07	-

Produção (gráfica, audiovisual, digital, custos internos de agência, etc)		TOTAL: R\$ 175.060,41			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
00PX TECNOLOGIA	30.538.933/0001-06	R\$22.200,00	-	R\$ 16.800,00	-
Arcos Propaganda Ltda (custos internos)	11.513.397/0003-01	R\$ 1.866,86	-	R\$ 2.850,32	R\$ 522,99
AUDIOTECH	03.003.348/0001-20	R\$ 4.500,00	-	-	-
CARAVELA PRODUCOES E COMUNICACAO LTDA	01.068.431/0001-52	-	-	R\$ 78.000,00	-
ESTÚDIO ÁUDIO VISUAL EIRELLI	03.881.176/0002-79	-	-	R\$ 11.800,00	-
GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO	08.220.275/0001-42	R\$ 4.600,00	-	-	-
LUNERA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	32.234.382/0001-04	-	-	R\$ 17.400,00	-
MULTCOR ARTES GRAFICAS	33.458.423/0001-09	-	-	R\$ 810,31	-
PICTURE HOUSE	15.871.177/0001-30	R\$ 950,00	-	R\$ 950,00	-
REDE GLOBO	27.865.757/0001-02	-	-	R\$ 230,00	-
SBT BRASILIA	54.065.370/0003-06	-	-	R\$ 230,00	-
SPACE	23.831.065/0001-84	R\$ 1.619,93	-	R\$ 2.140,00	-
ZOOM	19.055.225/0001-73	-	-	R\$ 7.590,00	-
Total		R\$ 35.736,79	-	R\$ 138.800,63	R\$ 522,99

TABELA II

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39

Contrato nº 11/2014 - firmado entre a Terracap e a empresa Calia Y2 Propaganda Ltda

Veiculação Mídia TV Aberta		TOTAL: R\$ 1.119.210,15			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão Capital Ltda - Record TV Brasília	02.579.308/0001-69	R\$ 138.161,18	-	R\$ 244.186,04	-
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 162.100,10	-	R\$ 135.497,64	-
TV Studios de Brasília Ltda - SBT Brasília	54.065.370/0003-06	R\$ 164.425,25	-	R\$ 274.839,94	-
Total		R\$ 464.686,53	-	R\$ 654.523,62	-

Veiculação Mídia Impressa (revistas e jornais)		TOTAL: R\$ 30.008,16			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Jornal de Brasília Comunicação Ltda	13.846.483/0001-91	-	-	-	R\$ 30.008,16
Total		-	-	-	R\$ 30.008,16

Veiculação Mídia Internet		TOTAL: R\$ 55.920,28			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
BLOG BRASILIA CAPITAL	16.598.599/0001-47	R\$ 1.875,00	-	-	-
BRASILIA AGORA	04.785.801/0001-60	R\$ 1.875,00	-	-	-
DIGITAL MEDIA ESTRATEGIC	10.874.920/0001-92	R\$ 14.143,69	-	-	-
DM STRATEGIC	15.424.453/0001-12	R\$ 5.199,36	-	-	-
LOGAN	22.359.281/0001-06	R\$ 3.839,99	-	-	-
REACHLOCAL	15.076.647/0001-74	R\$ 6.800,80	-	-	-
CORREIO BRAZILIENSE	00.001.172/0001-80	R\$ 17.840,02	-	-	-
BLIS	27.675.015/0001-06	R\$ 4.346,42	-	-	-
Total		R\$ 55.920,28	-	-	-

Veiculação Mídia Rádio		TOTAL: R\$ 49.936,40			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
ANTENA 1 - BRASILIA	48.060.727/0005-14	R\$ 15.122,64	-	-	-
ATIVIDADE 107,1 FM	03.495.686/0001-27	R\$ 15.540,00	-	-	-
CLUBE	00.001.172/0008-56	R\$ 11.125,76	-	-	-
JOVEM PAN FM - BRASILIA	37.993.094/0001-57	R\$ 8.148,00	-	-	-
Total		R\$ 49.936,40	-	-	-

Veiculação Mídia Exterior (DOOH, OOH)		TOTAL: R\$ 39.588,51			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
CEMUSA BRASÍLIA	05.777.957/0001-62	R\$ 37.796,38	-	-	-
MOB R2 - WIFI	08.342.732/0001-71	R\$ 1.792,13	-	-	-
Total		R\$ 39.588,51	-	-	-

Produção (gráfica, audiovisual, digital, custos internos de agência, etc)		TOTAL: R\$ 62.088,23			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
AB2 COMUNICACOES	10.766.887/0001-87	R\$ 20.520,00	-	-	-
AUDIOTECH PRODUCAO DE AUDIO LTDA	03.003.348/0001-20	R\$ 13.775,00	-	-	-
GLOBO.COM	27.865.757/0001-02	R\$ 460,00	-	-	-
GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO	08.220.275/0001-42	R\$ 3.773,54	-	-	-
IDENTIFIX	29.068.280/0001-51	R\$ 8.376,72	-	-	-
MAIS SOLUCOES	13.845.636/0001-86	R\$ 7.056,00	-	-	-
PICTURE HOUSE	15.871.177/0001-30	R\$ 1.700,00	-	-	-
R2LABS - DESPESA	05.908.050/0001-95	R\$ 4.800,00	-	-	-
SBT - PAT DE PROG LOCAIS - BRASILIA	54.065.370/0003-06	R\$ 460,00	-	-	-
SPACE ADSERVER	23.831.065/0001-84	R\$ 1.166,97	-	-	-
Total		R\$ 62.088,23	-	-	R\$

FLAVIA SILVA DUARTE
Chefe da Assessoria de Comunicação Social

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019

Processo: 00054-00091210/2019-28. Partes: DF/PMDF X FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Objeto: Prestação de serviços, por Instituição de Ensino Superior, referentes a realização de Curso de Pós-Graduação latu sensu: MBA EXECUTIVO EM ADMINISTRAÇÃO NA GESTÃO DE CLÍNICAS, HOSPITAIS E INDUSTRIAS DA SAÚDE, para a capacitação (treinamento e aperfeiçoamento) de 06 (seis) policiais militares de diversos níveis hierárquicos, lotados no Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP). NOTA DE EMPENHO: 2019N8000839, de 11/11/2019. FONTE DE RECURSOS: 0100000000. UG/IJO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação-PMDF. ASSINATURA: 101 1212019. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses A contar da data da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RUBENS MÁRIO LABERTO WACHHOLZ, na qualidade de Procurador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018

Processo de origem: 054.002.237/2017. Processo SEI: 00054-00054-00102786/2019-28; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA e suas filiais, CNPJ Nº CNPJ: 00.649.756/0001-66; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, o qual passa a encerrar-se em 29 DEZ 2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 30DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR MARTINS - Chefe do DSAP; Pela Contratada: MICHELLE KALINE DA SILVA BRIGOLINI - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018

Processo de origem: 054.002.237/2017. Processo SEI: 00054-00054-00102786/2019-28; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA e suas filiais, CNPJ Nº CNPJ: 00.649.756/0001-66; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, o qual passa a encerrar-se em 30 JUL 2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 30DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR MARTINS - Chefe do DSAP; Pela Contratada: MICHELLE KALINE DA SILVA BRIGOLINI - Representante legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 02 LT 09 SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA - SOBRADINHO - DF, de destinação GARAGENS, área construída de 153,31 m², conforme ART/RRTs 0720200001119, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 6346/2020-11, expedido em 22/01/2020. EDUARDO LUIZ GOMES, Em Exercício.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no TRECHO 01 CONJUNTO 04 LOTE 03 - POLO JK - SANTA MARIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 3.832,94 m², conforme ART/RRTs 0720190073064 e 0720200003119, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 6355/2020-01, expedido em 22/01/2020. EDUARDO LUIZ GOMES, Em Exercício.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

PROCESSO: 00052-00007186/2019-11. OBJETO: aquisição de materiais para reformas em geral, para serem utilizadas nas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 272.834,00 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de fornecimento. Data limite do recebimento das propostas: 5 de fevereiro de 2020, às 14 horas. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto "A", lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de mídia a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 21 de janeiro de 2020

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

PROCESSO: 00052-00014816/2019-04. OBJETO: Aquisição de Cones para Sinalização Viária. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 157.996,05 (cento e cinquenta e sete, novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 6 de fevereiro de 2020, às 14 horas. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto "A", lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de mídia a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2020

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00052-00011170/2018-14. Interessado: MKS Comércio e Serviços Ltda. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 82.340,43 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), em favor da

empresa MKS Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 03.617.851/0001-76, com vistas ao pagamento de valores relativos à repactuação contratual, conforme as Notas Fiscais nº 1384, 1385, 1386, 1387, 1388 e 1389, que foram devidamente atestadas pelo executor do contrato nº 45/2016, cujo pagamento, relativo a despesas de exercícios anteriores ora reconhecidas será financiado com a dotação orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF para o exercício de 2020, constantes da Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, que apresenta saldo disponível para realização da despesa, a ser alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, sem prejuízo ao pagamento das demais despesas de mesma natureza em execução no presente exercício. Brasília, 22 de janeiro de 2020. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Diretor do Departamento de Administração Geral e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral Substituto desta Autarquia, com base no caput do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00079512/2019-08, reconheceu a dispensa de licitação nº 004/2020 em favor da empresa SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA, para Contratação de Prestação de Serviços de Monitoramento e Gestão das Informações de Tráfego e fiscalização Eletrônica nas Vias Urbanas do Distrito federal com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito - REIT III, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 8.656.793,36, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Valmir Lemos de Oliveira.

O Diretor-Geral Substituto desta Autarquia, com base no caput do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00067388/2019-20, reconheceu a dispensa de licitação nº 001/2020 em favor da empresa RGN - SOM ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA, para Aquisição de Dois Televisores, uma mesa analógica de som, dois microfones sem fio, duas caixas acústica, dois tripés de para caixas de som e um microfone de lapela para o atendimento das necessidades da Diretoria de Educação de Trânsito e áreas subordinadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R\$15.872,89, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Valmir Lemos de Oliveira.

O Diretor-Geral Substituto desta Autarquia, com base no caput do artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00080934/2019-18, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 003/2020 em favor da empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, para Contratação e Prestação de Serviços de Capacitação e Atualização dos Pregoeiros com enfoque no Decreto do Pregão (Decreto nº 10.024/2019), conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor de R\$ 7.875,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Valmir Lemos de Oliveira.

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

Processo nº: 00055-00039479/2019-75. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP e instrumentos neuropsicológicos para avaliação de candidatos e condutores de veículos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo A do Edital). Abertura: 5 de fevereiro de 2020, às 10 horas. Valor total estimado: R\$ 82.979,18. Dotação Orçamentária: 220 06 122 6002 8517 0022 339030. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2020
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 06/2014 - SECRIA - SIGGO nº 29365

Processo: 0417-000806/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e THAÍS IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA, neste ato representada pelo Sócio HUGO COUTINHO GARCIA LEÃO. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do Contrato para fazer constar o nome da proprietária do imóvel, LUIZA ALZERINA ALBUQUERQUE DA SILVA, em substituição a representante legal empresa THAÍS IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA; Prorrogar a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2021; Reajustar o valor do contrato nos termos da Portaria SEPLAN/SEF nº 081/1991, acumulado do período dos últimos 12 meses. VALOR: O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 4.020,25 (quatro mil e vinte reais e vinte e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 48.243,00 (quarenta e oito mil reais duzentos e quarenta e três reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2020NE00004, ou a que venha a substituí-la. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 17 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: HUGO COUTINHO GARCIA LEÃO, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2020 - SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA

Processo: 00417-00038610/2018-11. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a formação pessoal e qualificação profissional de 256 adolescentes e jovens que estão em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, com a preparação para o mundo de trabalho, nos ofícios de Auxiliar de Designer Gráfico e de Auxiliar de Marketing, Comércio e Vendas; proceder à manutenção do prédio da Casa de Ismael onde se

encontra o Centro de Geração de Conhecimento, Trabalho e Renda que apresenta sérios problemas dificultando sua utilização; adquirir e instalar sistema de integração e de segurança dos dados informatizados da Casa de Ismael, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 775.303,94 (setecentos e setenta e cinco mil trezentos e três reais e três centavos) sendo R\$ 10.050,00 (dez mil cinquenta reais) a título de Auxílio Investimento e R\$ 765.253,94 (setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) a título de Subvenção Social. O empenho é de R\$ 765.253,94 (setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00005 e R\$ 10.050,00 (dez mil cinquenta reais), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00006, ambas emitidas em 10/01/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 12 (doze) meses, com início em 16/01/2020 e término em 16/01/2021. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VALDEMAR MARTINS DA SILVA, na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EDITAL Nº 300 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB 131ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 24 a 28 de janeiro de 2020 (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1ª - Convocação do candidato aprovado (AMPLA CONCORRÊNCIA) para o cargo de Agente de Suporte Administrativo na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Suporte Administrativo (AMPLA): 1399055, KAUANE MINEKO ALMEIDA SAISSU, 73599735115, 92 / 1299377, JOSE SERGIO TRINDADE SILVA, 05856196546, 93.

2ª - Convocação do candidato aprovado (PCD) para o cargo de Agente de Suporte Administrativo na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Suporte Administrativo (PCD): 1279250, GREYZIELE DE SOUZA SANTOS MARINHO, 71185160159, 24.

3ª - Convocação do candidato aprovado (AMPLA CONCORRÊNCIA) para o cargo de Engenheiro Eletricista na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Engenheiro Eletricista: 1307144, FRANCISCO CHINAYDER SOUZA LIMA, 75642611372, 32.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2020
EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2019 (*)

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de medição e controle de processos para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto da Caesb, da forma que se segue: Empresa LOBOV CIENTÍFICA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATO, CNPJ: 05.857.218/0001-80, vencedora dos itens 3, 7 e 8 com o valor total de R\$ 606.434,13; Empresa SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 18.214.465/0001-00, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 36.024,31; Empresa KATALYSIS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 14.448.178/0001-04, vencedora do item 9 com o valor total de R\$ 961.832,06; Empresa RIW EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, CNPJ: 23.842.405/0001-72, vencedora do item 20 com o valor total de R\$ 30.045,04; Empresa JPA LABOR COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.054.890/0001-04, vencedora dos itens 21 e 22 com o valor total de R\$ 111.857,40; Empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora do item 19 com o valor total de R\$ 35.782,44; Empresa DIGICROM ANALÍTICA LTDA, CNPJ: 60.160.546/0001-31, vencedora do item 10 com o valor de R\$ 531.531,52 e EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 67.774.679/0001-47, vencedora do item 12 com o valor de R\$ 68.702,29. Os itens 4, 5, 6, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, pag. 114.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de medição e manobra para execução de manutenção corretiva e preventiva em cabines de entrada e cubículos de média tensão, motores, CCMS, quadro elétricos e sistemas de aterramento em unidades operacionais do sistema de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES) no distrito federal e regiões de abrangência, da forma que se segue: Empresa RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 03.217.016/0001-49, vencedora do item 11 com o valor total de R\$ 2.026,99; Empresa SOLUÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 10.676.939/0001-24, vencedora dos itens 13, 14 e 15 com o valor total de R\$ 7.301,23; Empresa TERRITÓRIO ELÉTRICO EIRELI, CNPJ:

19.675.791/0001-88, vencedora do item 16 com o valor total de R\$ 900,87; Empresa LILIAN MICHELLE RIEK TAVARES, CNPJ: 28.038.169/0001-50, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 1.621,62; Empresa LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA, CNPJ: 30.856.536/0001-74, vencedora do item 10 com o valor total de R\$ 508,35 e Empresa INSTRONIC INSTRUMENTOS DE TESTES LTDA, CNPJ: 48.873.608/0001-57, vencedora dos itens 12 e 18 com o valor total de R\$ 33.918,95. Os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 17 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2019**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças e acessórios dos compressores Chicago Pneumatic (compressor chigaco óleo sintético, compressor chigaco kit valvula térmica/pressão e outros), da forma que se segue: Empresa GRU COMPRESSORES EIRELI, CNPJ: 33.149.567/0001-83, vencedora do Grupo G1 (itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 e 41) com o valor total de R\$ 221.786,74 e Empresa ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora do Grupo G2 (itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 e 42) com o valor total de R\$ 68.193,43.

DIEGO PIRINEUS PATTI

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2019**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de fornecimento automático de café, chá e outras bebidas quentes, nas dependências da Companhia de Saneamento Ambiental do DF, compreendendo o uso de todos os equipamentos necessários, insumos para o preparo das bebidas, além da manutenção e higienização das máquinas, da forma que se segue: Empresa GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 08.736.011/0001-46, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 91.200,00.

DIEGO PIRINEUS PATTI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020**

PROCESSO: 092.000171/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de sulfato de alumínio líquido e sólido isento de ferro. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 07/02/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 24/01/2020. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020**

PROCESSO: 092.006845/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para construção e acabamento (adesivo estrutural, argamassa, corda, ferro para construção e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias ABERTURA: 19/02/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 24/01/2020. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020**

PROCESSO: 092.006372/2019. OBJETO: Aquisição de quatro transformadores de Força Trifásicos, sendo 02 transformadores de 750KVA 13,8 kV-380 V, 01 transformador de 750KVA 13,8 kV-440 V e 01 transformador de 750KVA 13,8 kV-380 V com dimensões adaptadas, para Subestações Elétricas de unidades industriais do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES e Sistema de Abastecimento de Água SAA da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Contrato de Empréstimo: nº 3168/OC-BR, Código: 21.205.100.010-5, ENTREGA: 120 dias corridos. VIGÊNCIA: 180 dias corridos. ABERTURA: 07/02/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 24/01/2020. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8594/2016, publicado no DODF em 25/01/2016. ASSINATURA: 22/01/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 38.751.414,60 (trinta e oito milhões e setecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. GARANTIA: 5% sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.: Geraldo França Sobreira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0008/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 092.005731/2019 - Pregão Eletrônico nº 263/2019 - CAESB. ASSINATURA: 21/01/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos, flexíveis - PEAD (tubos e conexões) para redes de água e esgoto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: TUBOS TIGRES-ADS DO BRASIL LTDA; VALOR: R\$ 54.745,80

(cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para os itens 25 e 26; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 94.147,93 (noventa e quatro mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) para os itens 02, 07, 08, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA; VALOR: R\$ 2.923,89 (dois mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) para os itens 01, 03 e 04; F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 342.976,56 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para os itens 29 e 30. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: TUBOS TIGRES-ADS DO BRASIL LTDA: Marcelo Pinheiro de Moraes; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch; F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Adriano Meirelles Cunha.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00005223/2018-36; Interessado: JATоба EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 9 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não fulcro nos incisos I, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre JATоба EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e o Distrito Federal, para a utilização de 4.945,00m² em nível de subsolo para garagem, 56,47m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 3311,22m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 396,36m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Laje Técnica, conforme o Atestado de Habilitação nº 01/2020 (Documento SEI nº 33528029), em área contígua ao imóvel das projeções "I" e "J", da Superquadra Noroeste 307 (trezentos e sete) - SQNW 307, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW). RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

Processo: 00392-00003999/2019-46 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: TM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ: 27.390.044/0001-21. Objeto: O objeto deste Contrato é o Conjunto de Rádio de Comunicação VHF Portátil Completo de Comunicação, nas especificações e características constantes no ITEM 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2019 (31750770), que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2019 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte: 220. Nota de Empenho 2020NE00017, emitida em 20/01/2020 no valor de R\$13.952,00 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais). Valor do Contrato: R\$13.952,00 (treze mil novecentos e cinquenta e dois reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 21/01/2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Signatários: Pela CODHAB - MAURO DE PAULO ROCHA, como Diretor Presidente Substituto; Pela Contratada: MAIRA BARBOSA DE ALMEIDA, como Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

Processo: 392.001.205/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Cooperativa dos Condutores Autônomos de Brasília LTDA - CNPJ 00.521.294/0001-05. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses até 24 de janeiro de 2021, referente a contratação de Sociedade Empresarial ou Cooperativa Especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, bens e materiais de trabalho por meio de táxi convencional e especial na modalidade de requisição prévia por (voucher), para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. Valor do Contrato: R\$87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais). Data da Assinatura: 22/01/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Newton Rodrigues Guimarães, na qualidade de Presidente. (Publicação do Contrato 003/2017 DODF nº 19 de 26/01/2017 pág. 34, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2017 DODF nº 17 de 24/01/2018 pág. 34, Segundo Termo Aditivo ao Contrato 003/2017 DODF nº 17 de 24/01/2019 pág. 30).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2020 - Processo nº 00392-00012129/2019-68, cujo OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tratamento de dados dos Contratos de Financiamento Habitacional da CODHAB/DF, com vistas a Depuração-Habilitação/Homologação-Validação/Novação de créditos da CODHAB/DF, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09h59min do dia 05/02/2020 (horário de Brasília), ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 05/02/2020 (horário de Brasília), INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 05/02/2020 (horário de Brasília). EDITAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio www.comprasnet.gov.br, Edital disponível no endereço eletrônico <http://www.codhab.df.gov.br>.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2020
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente/Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Pregão Eletrônico: 14/2019 (Modo de disputa: Aberto). Processo SEI 00197-00002702/2019-87. Objeto: Contratação de solução integrada de serviços de impressão corporativa, (i.e., impressão, cópia e digitalização) na modalidade de franquia mensal de páginas mais excedentes compreendendo o fornecimento de equipamentos de reprografia (i.e., impressoras multifuncionais monocromáticas), incluindo a instalação, configuração e manutenção; o fornecimento de suprimentos e consumíveis necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, exceto papel; o fornecimento de solução de gestão (i.e., sistema de informação) para monitoramento e gerenciamento dos equipamentos, além da bilhetagem e contabilização de impressões, cópias e digitalizações; o atendimento, compreendendo o suporte a todos os itens (i.e., equipamentos e solução) que contemplam a prestação dos serviços objeto do Termo de Referência; bem como o treinamento de usuários, gestores e técnicos na utilização dos equipamentos e solução de gestão disponibilizada. Valor de referência: R\$127.987,20 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para os 48 (quarenta e oito) meses de contrato. Programa de Trabalho 04.126.8210.2557.2606 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI. Natureza de Despesa 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Fonte 151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.adasa.df.gov.br e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 10/02/2020 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Pregoeiro

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Tornar público o chamamento de servidores efetivos, no interesse do serviço, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o propósito de desempenharem suas respectivas atribuições de cargo/especialidade no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- ser servidor(a) da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG ou de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal;
- não responder a processo administrativo disciplinar;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- não ter previsão de usufruto de licenças; e
- ter parecer favorável para redistribuição do atual órgão de lotação.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) não terá prejuízo da remuneração que atualmente percebe.

3.2 Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela disposição ao BRASÍLIA AMBIENTAL;

3.3 O(A) candidato(a) selecionado(a) e colocado a disposição do BRASÍLIA AMBIENTAL perderá o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação, condição de trabalho e de verbas indenizatórias.

4. DA LOTAÇÃO;

4.1 Os candidatos selecionados serão lotados na sede do BRASÍLIA AMBIENTAL, localizada na SEP 511, Edifício Bittar, Brasília/DF, respeitando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência de cada servidor(a).

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site: <http://www.ibram.df.gov.br/edital-de-chamamento-publico-n-1-2020>, e encaminhar para o e-mail digep@ibram.df.gov.br, até o dia 10 de JULHO de 2020.

5.2 Os servidores serão convocados para entrevistas no BRASÍLIA AMBIENTAL.

6. REDISTRIBUIÇÃO

6.1 Os servidores selecionados serão redistribuídos para o BRASÍLIA AMBIENTAL, mediante o preenchimento de requerimento padrão estabelecido pela Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC-DF.

6.2 O efetivo exercício dos servidores selecionados no BRASÍLIA AMBIENTAL dar-se-á a partir da autorização da redistribuição pela Subsecretaria de Gestão De Pessoas SUGEP/SEEC-DF.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O BRASÍLIA AMBIENTAL será responsável pela seleção.

7.2 Mais informações podem ser obtidas junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do BRASÍLIA AMBIENTAL, telefones nos (61) 3214-5665/5666/5667, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, ou pelo e-mail: digep@ibram.df.gov.br.

EDSON GONÇALVES DUARTE
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES**

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1/2019, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2020, página 35, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019..."; LEIA-SE: "...EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
0150-000585/2015

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, de um lado, a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada por BRUNO AMARAL SILVA, e por VANESSA BORGES RAUPP FONSECA na qualidade de representantes legais, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019 -SECEC, celebrado em 22/01/2019, publicado no DODF nº 17, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019, página 33.: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Pela Contratada: BRUNO AMARAL SILVA e VANESSA BORGES RAUPP FONSECA.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA
SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 8/2019 - FAC CARNAVAL 2020 PARA
FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 8/2019-FAC Carnaval 2020, torna público o resultado final da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Constam no resultado, o nome do proponente, o número do projeto, o nome do projeto, o valor final aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado final da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

PROponente	Nº PROJETO	PROJETO	VALOR FINAL APROVADO NA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
ADOLFO PALHARES CARDOSO *	7136	BLOCO DAS DIVINAS TETAS		EM ANÁLISE
ALYSON BARRIOS SOARES	7144	BLOCO DA TOCA	R\$ 14.922,00	HABILITADO
ANDRÉA DANIELLE DE ARAÚJO	7138	QUEM CHUPOU VAI CHUPAR MAIS - ATRÁS DO TRIO ELÉTRICO	R\$ 199.431,00	HABILITADO
ARTE EM CURSO LTDA	7182	BLOCO MAMATÁ DIFÍCIL	R\$ 15.000,00	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO	7164	SETOR CARNAVALESKO SUL - NO SETOR	R\$ 250.000,00	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CARNAVALESKA BARATINHA	7195	BLOCO BARATINHA 2020 "A CRIANÇA LONGE DAS DROGAS"	R\$ 200.000,00	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CARNAVALESKA BARATONA	7234	BLOCO BARATONA 2020	R\$ 200.000,00	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARNAVALESKA BLOCO DOS RAPARIGUEIROS	7210	BLOCO DOS RAPARIGUEIROS 2020	R\$ 200.000,00	HABILITADO
BLUE OCEAN COMUNIAÇÃO E EVENTOS LTDA	7236	BEM-MEB BLOCO DO BEM	R\$ 15.000,00	HABILITADO
BRUNO DOURADO FREIRE	7223	GALO CEGO - APRESENTAÇÃO NO PRÉ - CARNAVAL	R\$ 99.120,00	INABILITADO
CECÍLIA LOURENÇO DE OLIVEIRA MACEDO	7258	BLOCO "ELAS QUE LUTEM"	R\$ 9.997,86	INABILITADO

DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	7224	REBU - O BLOCO (LGBT)	R\$ 15.000,00	HABILITADO
DIEGO CHEHIN PONCE DE LEON	7214	BLOCO DA CARMELA	R\$ 10.000,00	HABILITADO
DIOGO VILLAR LAZARI	7226	PRÉ-CARNAVAL DO BLOCO EDUARDO E MÔNICA - ADULTO E INFANTIL	R\$ 199.810,00	HABILITADO
EDILSON ALVES DE ARAUJO	7272	CARNAFAMILIA	R\$ 9.990,00	HABILITADO
EDILZA ROSA RIBEIRO	7243	BLOCO PIPOKA AZUL	R\$ 50.000,00	INABILITADO
EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA	7197	GALINHO DE BRASÍLIA	R\$ 200.000,00	HABILITADO
EDVANIA NERES RIBEIRO	7148	BLOCO SAMBA DA MULHER BONITA	R\$ 14.990,00	HABILITADO
ELIANE DE ALMEIDA SILVA	7246	BLOCO DO FUNDÃO	R\$ 10.000,00	INABILITADO
ELODIE CLAIRE BOENE	7200	BLOCO DO AMOR 2020	R\$ 100.000,00	HABILITADO
ERIVAN HILARIO DOS SANTOS	7268	MONTADAS: O BLOCO DA DIVERSIDADE	R\$ 200.000,00	HABILITADO
FABIULA SOUZA E SILVA	7177	BLOCO PAGODE EM BRASÍLIA - CARNAVIOLADO 4ª EDIÇÃO	R\$ 10.000,00	HABILITADO
FELIPE VELLOSO SANTANA	7222	NOVOS CANDANGOS	R\$ 22.630,00	INABILITADO
FERNANDA SAMARCO RODRIGUES CECILIO	7275	BLACK BLOCO DO SEU PRETO	R\$ 10.000,00	HABILITADO
FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO	7228	BATALHA DO NEURÔNIO APRESENTA: NEUROBLOCO	R\$ 10.000,00	HABILITADO
FERNANDO SILVA DE ASSUNÇÃO **	7163	BLOCO ME BEIJA		EM ANÁLISE
FORMIGA PRODUÇÕES CULTURAIS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - EIRELI	7211	CAFUÇU DO CERRADO - VEM NENÉM - ANO 8	R\$ 99.994,00	HABILITADO
FREDERICO MAGALHÃES BATISTA	7174	BLOCO SUSTENTÁVEL DO PATUBATÊ	R\$ 49.944,00	HABILITADO
GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESKO UNIDOS DE V.P	7192	CARNAVAL DAS ANTIGAS GRUVIPI 2020	R\$ 9.995,00	HABILITADO
GUSTAVO MACEDO FREITAS	7189	SEREIAS TROPICANAS	R\$ 100.000,00	HABILITADO
INSTITUTO CULTURA ARTE E MEMÓRIA LGBT	7235	BUNDA DO DELÍRIO	R\$ 9.993,32	HABILITADO
INSTITUTO CULTURAL MENINO DA CEILÂNDIA	7178	BLOCO MENINO DE CEILÂNDIA	R\$ 100.000,00	HABILITADO
JEAN DE SOUSA COSTA	7266	RESSACA DE CARNAVAL 2020	R\$ 50.000,00	HABILITADO
JOÃO EDSON PEREIRA SERTÃO	7225	BLOCO ENCOSTA QUE CRESCE 2020	R\$ 200.000,00	HABILITADO
JOSE NILSON FREIRE	7248	BLOCO CARNAVALESKO GONZAGÃO SEMPRE VIVO "FOLIE FOLIA"	R\$ 10.000,00	HABILITADO
JULIANA MÜLLER RODRIGUES	7152	BLOCO MARIA VAI CASOUTRAS 2020 - BRASÍLIA 60 ANOS	R\$ 99.931,96	INABILITADO
LEILA REGINA LOPES*	7169	COLETIVO SUBTERRÂNEAS DEGENERADAS EM BLOCO EIXÃO 44 - CARNAVAL BLACK	-	EM ANÁLISE
LEONARDO GOULART RODRIGUES SILVA	7175	LÁ VEM O BRASIL PULANDO CARNAVAL COM BLOCO TETERETE	R\$ 10.000,00	HABILITADO
LORENA FERREIRA OLIVEIRA	7181	SUVACO DA ASA - BAILE DE DEBUDANTE	R\$ 200.000,00	HABILITADO
LUCAS COIMBRA FONSECA	7262	VOU EMBORA COM O CIRCO!	R\$ 10.000,00	HABILITADO
MARÇAL PONCE LEONES	7184	SYSTEM SAFADOWN - ANO 2	R\$ 15.000,00	HABILITADO
MARCELLO GONÇALVES NUNES	7216	BLOCO FREVO SANFONADO	R\$ 47.610,00	INABILITADO
MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	7196	CARNAMUSEU	R\$ 100.000,00	HABILITADO
MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	7202	CARNAPATI- BLOCO DE CARNAVAL DE RUA PARA CRIANÇAS MAIS HARMOSO	R\$ 49.976,64	HABILITADO
MARIANA GOMES RIBEIRO	7187	CARNASARAU	R\$ 10.000,00	HABILITADO
MARIANA NUNES BAETA NEVES	7260	VENTOINHA NA TESOURINHA - BANDA VENTOINHA DE CANUDO 17 ANOS!	R\$ 10.000,00	HABILITADO
MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES	7137	BLOCO REJUNTA MEU BULCÃO 2020 - BRASÍLIA 6.0	-	INABILITADO
MARIO JORGE DA SILVA JAYMOVICH	7173	4º GRITO DE CARNAVAL DO COMBOIO PERCUSSIVO	R\$ 10.000,00	INABILITADO
MATEUS PEREIRA FESTAS	7193	4ª EDIÇÃO DO BLOCO DA CABEÇA DO PIMPOLHO	R\$ 15.000,00	HABILITADO
MAURICIO DE SOUSA BATISTA	7261	10 ANOS DO VIRGENS DA ASA NORTE	R\$ 200.000,00	HABILITADO
MAYARA CHRISTHYNE OLIVEIRA PAIVA	7263	LEDS GO!	R\$ 10.000,00	HABILITADO
MICHELLE DE FÁTIMA BRAGA FIGUEIREDO	7220	BLOCO DO PRAZER	R\$ 49.999,80	HABILITADO
NÂNAN DA SILVA SOUSA MATOS	7212	BLOCO É DE NÂNAN - SHOW NOS POLOS CARNAVALESKOS!	R\$ 46.730,00	HABILITADO COM GLOSA
NTCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	7239	TROPICAOS + CHARRETINHA	R\$ 10.000,00	HABILITADO
PATRÍCIA CRISTINA BERG MONTIJO	7245	BLOCO MAMÃE ME CARREGA	R\$ 48.390,00	INABILITADO
PATRÍCIA EGITO DE SOUZA SÁ	7207	ESSA BOQUINHA EU JÁ BEIJEI 2020 - SOL A PINO	R\$ 199.976,00	HABILITADO
PAULO AVELINO DA SILVA	7247	ENCONTRO CARNAVALESKO DOS BONECOS GIGANTES	R\$ 10.000,00	HABILITADO
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO *	7170	BLOCO PACOTÃO 2020	-	EM ANÁLISE
RENATA SCHELB LAUDEAUSER TORRES	7205	BLOCO VAI COM AS PROFANAS	R\$ 50.000,00	HABILITADO
RICARDO LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVEIRA	7242	BLOCO GROOVE DO BEM	R\$ 50.000,00	HABILITADO
RICARDO WILLIAN DA ROCHA	7147	OZO CONICTANDO - FOLIA DO RAUL	R\$ 50.000,00	HABILITADO
RODRIGO OTAVIO TAVARES	7267	BLOCO APARELHINHO	R\$ 15.000,00	INABILITADO
THIAGO DUTRA DA SILVA	7166	CARNAVAL AFROCEILÂNDIA - ALAFIA	R\$ 9.938,00	HABILITADO
TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL	7238	PRAÇA DOS PRAZERES - CARNAVAL 2020	R\$ 249.990,00	HABILITADO
VINICIUS VIANNA TORRES DINIZ	7160	SAMBA URGENTE - ARCA DE NOÉ	R\$ 49.993,87	HABILITADO
VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	7244	CARNAVAL DOS BRINCANTES DO GAMA 2020	R\$ 10.000,00	HABILITADO

*ver item 1.13 das disposições finais.

**ver item 1.14 das disposições finais.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. No prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do dia 27 de janeiro de 2020, para os/as agentes culturais proponentes de projetos identificados nesta publicação como "Habilitado" ou "Habilitado com glosa", deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos nos itens 4.1, 4.2 e 12.1 do Edital.

1.2. Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, também a partir do dia 27 de janeiro de 2020, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3. Após efetuar o cadastro, o/a agente cultural beneficiário/a será notificado/a através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

1.4. A regularidade jurídica e fiscal do/a agente cultural beneficiado/a deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos de acordo com o item 12.2 do edital, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do dia 27 de janeiro de 2020:

- I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, apenas no caso de agente cultural pessoa física;
 - II - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - III - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;
 - IV - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
 - V - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;
 - VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.
- 1.5 Para os fins do disposto no item 1.4, subitem V, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

1.6 No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 1.4, subitens II, III, IV e V, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;
- IV - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- V - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

1.7 Poderá ser apresentada pelo/a agente cultural beneficiário/a pessoa jurídica uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos V e VI do item 1.6 e no inciso V do item 1.4.

1.8 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção devem apresentar também o comprovante de solicitação da emissão do Licenciamento (Alvará).

1.9 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.10 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

1.11 Para prosseguimento do processo celebração de termo de ajuste e repasse dos recursos referente ao apoio financeiro o/a agente cultural beneficiário/a deverá entregar no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília - BRB, constando, nome do beneficiário(a), CPF/CNPJ e número da conta.

1.12 O/A agente cultural beneficiário/a que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado.

1.13 Uma vez que foi identificado o descumprimento de quesitos não abordados na análise preliminar de admissibilidade dos projetos inscritos sob os números 7136, 7169 e 7170 e considerando o disposto nos itens 8.3 e 8.4 do Edital nº 8/2019-FAC Carnaval 2020, fica aberto novo prazo para recurso/adequação para os referidos projetos.

1.14 Encontra-se em análise pelo Conselho de Administração do FAC - CAFAC, recurso apresentado pelo agente cultural proponente do projeto inscrito sob o número 7163. Logo que análise for concluída pelo Conselho, será publicado o resultado final de admissibilidade do projeto.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2020
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018

Processo: 0401-000227/2017 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E SERMAN SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 23/01/2020 a 22/01/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 251.634,80 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/01/2020. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, na qualidade de Defensor Público-Geral Substituto, e pela CONTRATADA, ALLAN CEZAR DE ANDRADE SILVA, na qualidade de Sócio Administrador e JORGE AIRTON ARAÚJO DE ANDRADE, na qualidade de Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020012400046

EDITAL Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 II CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE SEGUNDA CATEGORIA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado provisório na avaliação de títulos, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público de Segunda Categoria da Defensoria Pública do Distrito Federal.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10005239, Adair Batista de Amorim Fiel, 1,80 / 10008959, Agildo Galdino da Cunha Filho, 1,70 / 10001391, Albert Peixoto Salvador, 0,70 / 10001193, Alexandre Cybis Magajewski, 1,50 / 10000354, Alexandre Fernandes Silva, 2,00 / 10000671, Amanda de Paula Andrade, 0,50 / 10009715, Ana Barbara Barbuda Guimaraes de Meneses Ferreira, 1,20 / 10003469, Ana Beatriz Rocha Wagnitz, 1,70 / 10005938, Ana Carolina Campos de Lima, 0,40 / 10000109, Ana Carolina Gomes Mellao Hadad, 1,50 / 10006213, Ana Claudia de Sousa Ferreira, 0,80 / 10009141, Ana Flavia Silva Castro, 0,00 / 10002413, Ana Luiza Martins Vilar, 1,10 / 10008630, Andre Filipe Ribeiro Valente, 0,70 / 10011105, Anthony Daniel de Campos Rodrigues, 1,00 / 10007142, Barbara Nunes Nascimento, 1,30 / 10000223, Beatriz Miranda Macedo, 0,70 / 10010912, Bernardo Augusto Ferreira Duarte, 3,40 / 10009626, Bruno Conte Piccinini, 0,30 / 10012584, Bruno Lima de Melo, 1,50 / 10001573, Caio Cipriano Mesquita, 1,00 / 10003521, Camila Lucas Porto, 1,80 / 10000796, Carlos Benjamin Blanco de Souza, 0,40 / 10010059, Caroline Talgati, 1,20 / 10006580, Cellina Grassmann Peixoto, 0,50 / 10001264, Daniel Vitor Vieira Lima, 1,40 / 10004755, Daniele Tercas Travassos, 0,40 / 10011118, Diego Henrique Silveira Damaso, 0,30 / 10004972, Douglas Silva Dias, 0,70 / 10002573, Erick de Figueiredo Maia, 0,60 / 10000612, Estevo Andrade da Cunha Matos, 1,10 / 10007556, Felipe Zucchini Coracini, 1,30 / 10000815, Fernanda Farah Barbosa da Silva, 0,90 / 10002693, Fernanda Santos Moura, 0,50 / 10004989, Flavia Leite dos Santos, 1,30 / 10000560, Gilvan Abreu Maciel, 1,40 / 10000733, Giselle Kirmse Rodrigues, 0,10 / 10008459, Gloria Luiza Machado Silveira, 0,60 / 10000289, Guilherme Gomes Vieira, 2,90 / 10009363, Guilherme Resende Arantes, 0,70 / 10004238, Hannah Ferreira Rocha Bezerra, 0,60 / 10010366, Helena Lucia Romero dos Santos, 0,80 / 10002024, Helio Botelho Piovesan, 1,30 / 10005714, Henrique Bawden Silverio de Castro, 0,50 / 10006564, Heron Jose Castro Oliveira, 0,00 / 10011292, Ian Araujo Cordeiro, 0,60 / 10008964, Iane do Lago Nogueira Cavalcante Reis, 0,80 / 10000286, Isaac Newton Lucena Fernandes de Queiroz, 1,50 / 10000884, Isabella Ruiz dos Santos Miguel, 0,00 / 10006890, Janaina Servio Filippelli, 0,60 / 10011271, Janayna Marrocos Macaubas Torres, 1,20 / 10004396, Jaqueline Marcele Alves Amaral, 1,20 / 10001723, Joao Pedro Oliveira da Silva, 0,50 / 10002526, Joao Victor Criscolo Batista Camara, 0,20 / 10004964, Julia Paiva Kirchemair, 0,40 / 10001030, Juliana Braga Gomes, 1,60 / 10012195, Lais Teixeira Pinheiro, 1,10 / 10000646, Larissa Alves Ocampos, 1,00 / 10011494, Leonardo Andre de Sousa Ribeiro, 1,20 / 10001776, Lorena Falcao Macedo, 2,40 / 10008997, Luana Borba Iserhard, 1,00 / 10004743, Lucas Andrade dos Santos, 0,50 / 10010957, Lucas Faria Alves, 1,30 / 10003034, Lucas Salim Vilela Pedras, 0,80 / 10000780, Lucas Vilela de Franca Freitas, 0,20 / 10002068, Luciana de Souza Marques Nunes, 0,60 / 10002064, Luciana de Souza Roscoe, 1,90 / 10001204, Luis Eduardo Mendes Serra, 1,50 / 10002703, Luis Fernando de Moraes Brum, 1,70 / 10007837, Luisa Santin Garcia, 0,40 / 10000334, Marcela Almeida Nogueira Carvalho, 1,50 / 10009381, Marcio Rogerio Licerre, 0,90 / 10004699, Marco Tulio do Prado e Paulo, 0,70 / 10006598, Mariana Goulart Regazzi, 1,80 / 10004622, Mariana Jose Silva, 1,10 / 10004117, Marilia de Moraes Cavalcanti, 1,10 / 10008821, Marilia Pegas Loyola, 1,40 / 10002614, Marina Cunha Marinho de Barros, 0,80 / 10010463, Mateus Teixeira Monteiro, 0,90 / 10006972, Melissa Rebelo, 1,30 / 10008452, Milene Cantalice Salomao, 0,50 / 10006569, Nathalia Sant Ana de Rosa, 1,20 / 10005777, Olemar Miranda Santiago, 1,50 / 10000684, Patricia Albuquerque Tavares, 0,60 / 10006614, Patricia Mendonca Barbosa, 1,00 / 10000387, Patricia Sousa Barros Leal, 0,50 / 10003236, Paulo Marcelo Duarte Miranda, 1,50 / 10005063, Pedro Henrique Pedretti Lima, 1,40 / 10009165, Pedro Henriques Salles Ribeiro, 1,20 / 10005629, Pedro Leonardo Tonaco Alexandre, 0,90 / 10007707, Pedro Ribeiro Agostoni Feilke, 0,90 / 10010656, Pedro Wesley da Silva Xavier, 1,30 / 10007206, Priscila da Silva Rodrigues Moura, 1,30 / 10007295, Rafael Bortone Reis, 1,10 / 10002495, Rafael Goncalves Figueiredo, 1,10 / 10012349, Rafael Maia Correa, 1,30 / 10000784, Rafaela Banchik Mota Silva, 1,00 / 10010816, Rafaela Ribeiro Mitre, 0,60 / 10001147, Renata Ferreira da Silva, 2,00 / 10012377, Rodolfo Fontenelle Belchior Cabral, 1,70 / 10008301, Rodrigo Veloso da Silva Muniz, 0,70 / 10012234, Samara Fernandes Cardoso Lima, 0,50 / 10004820, Surrailly Fernandes Youssef, 0,00 / 10000972, Tathiana Leite de Moraes Coelho, 0,60 / 10002316, Thais Mara da Costa Silva, 1,60 / 10000534, Thais Maria Marra Correa, 1,00 / 10000915, Thalita da Silva Coelho, 1,80 / 10005100, Thiago Castro Praxedes, 0,50 / 10000821, Thiago Santiago dos Prazeres de Matos Rocha, 0,30 / 10010693, Thiago Sotana Pereira, 1,70 / 10004069, Tiago Brito Carvalho, 1,50 / 10005727, Tiago Kalkmann, 2,30 / 10008255, Victor Ferreira Guimaraes, 1,10 / 10006452, Victor Ribeiro Nogueira, 0,60 / 10011320, Victor Teixeira Santana, 0,80 / 10001156, Vinicius de Moura Xavier, 2,90 / 10000219, Vitor Ortiz Amando de Barros, 0,70 / 10011306, Yuri Alonso Nunes, 1,30.

1.1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10008501, Amanda Cristina Ribeiro Fernandes, 0,90 / 10000973, Caio de Melo Evangelista, 0,90 / 10008093, Igor Silva Dacier Lobto Jinkings, 0,00 / 10006170, Luisa Albuquerque de Castro Reis, 0,00 / 10004945, Marcio Del Fiore, 1,30 / 10000821, Thiago Santiago dos Prazeres de Matos Rocha, 0,30.

1.1.2 Resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10004814, Ketlyn Chaves de Souza, 0,80.

1.1.3 Resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos sub judice que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 9 horas do dia 27 de janeiro de 2020 às 18 horas do dia 7 de fevereiro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - DPDF, de 1º de março de 2019, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos, para todos os candidatos, de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e de convocação para o desempate de notas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, na data provável de 17 de fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO Nº 1/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de papel A4 (branco e reciclado) e papel A3 (branco), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das necessidades do TCDF, por 12 meses, sendo vencedor o Adjudicatário RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.735.649/0001-11, pelo montante estimado de R\$ 20.911,00 (vinte mil, novecentos e onze reais), referente ao fornecimento dos itens 1, 2 e 3 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 21928/2019, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2019.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO Nº 2/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviço de guarda continuada do acervo de documentos arquivísticos do TCDF, sendo vencedor o Adjudicatário SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ: 04.744.134/0001-78, pelo montante estimado de R\$ 154.212,50 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 14751/2019, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2019.

WILDSON PRADO OLIVEIRA
Pregoeiro-Substituto

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME - CNPJ nº 04.613.668/0001-65 - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, por meio da disponibilização de sistema on-line automatizado via rede mundial de computadores, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, considerando a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF no exercício de 2020 - Processo nº 23378/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2019, amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência: de 21/01/2020 a 31/12/2020 - Execução: de 21/01/2020 a 31/12/2020 - Valor Estimado: R\$256.875,03 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00061 - Data de Emissão da NE: 15/01/2020 - Valor da NE: R\$256.875,03 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos) - Data da Assinatura: 21/01/2020 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Mirela Mendonça Valente Gonçalves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: FUMANCHU CHAVES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - CNPJ nº 37.104.635/0001-49 - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de chaveiro, sob demanda, durante o exercício de 2020, para atender às necessidades do TCDF - Processo nº 21014/2019 - Licitação: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 - Vigência: de 21/01/2020 a 31/12/2020 - Execução: de 21/01/2020 a 31/12/2020 - Valor Estimado: R\$8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00063 - Data de Emissão da NE: 15/01/2020 - Valor da NE: R\$8.710,00 (oito mil e setecentos e dez reais) - Data da Assinatura: 21/01/2020 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Almir Anacleto de Almeida.

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 008/2020
PROCESSO: 2020.11.3611.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/01/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 008/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Hipoclorito de Sódio e Tubo plástico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília, 23 de Janeiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 015/2020
PROCESSO: 2020.11.3619.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/01/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 015/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Capa para colchão, Máscara, Sapatilha, Recipiente descartável, Suporte de metal, Avental, Conjunto, Lençol,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília, 23 de Janeiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 022/2020
PROCESSO: 2020.11.3628.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/01/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 022/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fixador e Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília, 23 de Janeiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 498/2019 (*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 498/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/12/2019, cujo objeto é a Contratação do Serviço de Emissão e Renovação de Certificação Digital A3 armazenado, utilizado e gerenciado em HSM na nuvem, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade dos certificados de 5(cinco) anos, contemplando os serviços de consultoria, treinamento e apoio operacional para constituição de Autoridade de Registro -AR com integração com o Sistema SOULMV e MVPEP, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A, pelo valor total de R\$ 529.400,00 (Quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). Brasília - DF, 23 de Janeiro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 16, de 23/01/2020, pág. 39.

FILANTROPIA-9/2020

GLEICIANE JURITI GALENO

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna se público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental SEI - GDF Nº 59/2019 - IBRAM/PRESI, para a atividade licenciada visando nivelamento do solo para uso futuro por 03 (três) anos, da CHÁCARA GALENO, RODOVIA BR-070 KM 09 A DIREITA Nº 451/A INCRA 09 CEILANDIA NORTE BRASÍLIA DF, Processo nº 00391-00009940/2019-90, conforme pedido original de 75.000 metros cúbicos. MARLENE RIBEIRO FERREIRA FÉLIX.

DAR-56/2020

LÍDER POSTOS DE SERVIÇOS LTDA-ME

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - REFORMA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação e Reforma nº 1/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lavagem e Lubrificação de Veículos no STRC/SUL, Área Especial nº 03, Centro de Vivência, Guará, Brasília/DF, processo nº 00391-00005688/2018-69. ANTÔNIO CÉSAR SANTANA.

DAR-66/2020